CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Segunda-feira, 15 de Agosto de 2022 | www.diario.ac.gov.br | Ano LV - nº 13.349 | 64 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 5
SECRETARIAS DE ESTADO 5
AUTARQUIAS 24
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 28
MUNICIPALIDADE 33
TRIBUNAL DE CONTAS 63
DIVERSOS 63

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.172-P, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 3903/2022/SEE da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos autos do Processo SEI 0014.004770.09032/2022-10,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora ELISÂNGELA SAMPAIO TECH do Cargo de Professora, matrícula n° 9252720-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de junho de 2022.
Rio Branco-Acre, 12 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.173-P, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Despacho Decisório nº 361/2022/SEPLAG da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nos autos do Processo nº 0014.004770.03951/2021-91,
RESOLVE:
Art. 1° Declarar a vacância do cargo de Professor, ocupado pelo servidor CRISTIAN DA SILVA LAMEIRA, matrícula nº 9338098-4, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.
Rio Branco-Acre, 12 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.174-P, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 81, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º Agregar à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, o 1º TENENTE PM RG 3634 PEDRO CASTRO DA SILVA, matrícula 9162461-5, pertencente ao Quadro de Oficiais Militares Estaduais Combatentes – QOMEC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2022.
Rio Branco-Acre, 12 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.176-P, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 5714/2022/SESACRE da Secretaria de Estado de Saúde, nos autos do Processo SEI 0019.004711.00942/2022-19,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora ANDREIA DA SILVA GUIMARÃES, do Cargo de Enfermeiro, matrícula nº 9145982-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2022.
Rio Branco-Acre, 12 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.177-P, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 5713/2022/SESACRE da Secretaria de Estado de Saúde, nos autos do Processo SEI 0019.004711.00920/2022-41,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor JOSE LUIZ MATIAS VIEIRA, do Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2354721-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.
Rio Branco-Acre, 12 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.032-P, DE 26 DE JULHO DE 2022

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.336, de 28 de julho de 2022, página 17)

No art. 1º, inciso I:
- onde se lê: "...Rodonilton Honorato da Silva..."
- leia-se: "...Ronilton Honorato da Silva..."
No art. 1º, inciso II:
- onde se lê: "...União dos Dirigentes Municipais da Educação – UNIMED/AC..."
- leia-se: "...União dos Dirigentes Municipais da Educação – UNCME/AC..."

CASA MILITAR

Processo nº 0447.012572.00048/2022-60
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.866, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.190, de 22 de dezembro de 2021, e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude, RESOLVE:
CONSIDERANDO a realização de despesa pública cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de KITS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, conforme especificações e condições constantes no Processo Sei nº 0447.012572.00048/2022-60;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do Art. 23 e para alienações, nos casos previstos na referida Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO, ainda, as propostas de preços por lote apresentadas a Casa Militar pelos fornecedores participantes deste certame, a Justificativa, o PARECER Nº 21/2022/CASMIL - ASJURAM/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL e PARECER Nº 13/2022/CASMIL - DIVCOIN/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL favoráveis a este Processo, não sendo demonstrado nenhum óbice à continuidade do mesmo, além de todos os demais documentos constantes no presente processo;
HOMOLOGAR todos os atos praticados no PROCESSO SEI Nº 0447.012572.00048/2022-60, até o presente momento, conforme descrito no mencionado Processo, referente à supracitada DISPENSA DE LICITAÇÃO, e AUTORIZAR a contratação das empresa TMA - MEDICINA TACTICA LTDA, CNPJ nº 34.860.017/0001-30, que apresentou o menor preço do lote único, no valor total de R$ 10.914,00 (dez mil novecentos e catorze reais), conforme documentos acostados nos autos.
Rio Branco - Acre, 11 de agosto de 2022.

Carlos Augusto da Silva Negreiros - CEL PM R4
Respondendo pela Chefia da Casa Militar
Decreto nº 178/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022/CASMIL
O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.866, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.190, de 22 de dezembro de 2021, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI n° 0447.012572.00048/2022-60, PARECER Nº 21/2022/CASMIL - ASJURAM/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL (4680707) e PARECER Nº 13/2022/CASMIL - DIVCOIN/CASMIL - CHEFCM/GABGOV - CASMIL (4683346), datados de 9 de agosto de 2022, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando o fornecimento de KITS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, no valor de R$ 10.914,00 (dez mil novecentos e catorze reais), visando a contratação da empresa:
TMA - MEDICINA TACTICA LTDA, CNPJ nº 34.860.017/0001-30, situada na Avenida João Baptista Parra, nº 673, sala 1102 Edif Enseada Tower, Praia do Sua, CEP: 29.052-123, Vitória – ES, neste ato representada pelo Sr. Mayconn Israel de Souza Andrade, portador do RG n° 9.301.200 MG e CPF nº 051.593.516-63, no valor total de R$ 10.914,00 (dez mil novecentos e catorze reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 06183227742850000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100 (RP).
Publique-se.
Rio Branco, 11 de agosto de 2022.

Carlos Augusto da Silva Negreiros - CEL PM R4
Respondendo pela Chefia da Casa Militar
Decreto nº 178/2022

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLICIA CIVILDO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 806, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO que a Polícia Civil, instituição permanente do Poder Público, organizada de acordo com os princípios da unidade, indivisibilidade, unidade de doutrina e de procedimento, hierarquia e disciplina, incumbe, ressalvadas as competências da União e da Justiça Militar, as funções de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, em todo o território do Estado do Acre;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercido de suas funções, deve irrestrita obediência à normas e princípios que, de forma harmônica, regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas que tendem a realizar os fins desejados pelo Estado;
CONSIDERANDO atribuições do Delegado-Geral da Polícia Civil de: dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras, ao teor do Art. 8º, inc. I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil – LOPC;
CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formulado no processo SEI nº 0064.014629.00001/2022-04, o qual solicita remoção do Município de Cruzeiro do Sul-AC para o Município de Acrelândia - AC;
CONSIDERANDO que no âmbito da Polícia Civil do Estado do Acre, nos casos de remoções a pedido há vedação expressa ao pagamento de ajuda de custo, ao teor do art. 86-D, inc. I da LOPC;
RESOLVE:
I – REVOGAR a Portaria nº 892, de 03 de dezembro de 2020, que lotou o Agente de Polícia Civil Alexandre Sulzbacher, para exercer suas funções na Coordenadoria de Criminalística da Regional do Juruá. ;
II – LOTAR o servidor Alexandre Sulzbacher na Delegacia Geral do Município de Acrelândia-AC;
III – NÃO ATRIBUIR ajuda de custo ao servidor, nos termos do art. 86-D, inc. I da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004;
IV - O servidor fará jus ao período de trânsito de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado do Acre, nos termos do art. 79, inc. II da LOPC.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao interessado.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA S. M. GADELHA LTDA.
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 52/2021 – CPL 05
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064.014656.00006/2021-11.
FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 054/2021, em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 257/2022/PCAC-ASSJUR/PCAC-DELGERAL.
DO VALOR: O valor Total do Aditivo é de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais). Sendo R$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), com percentual de desconto de 30,23% (Trinta vírgula vinte e três por cento) referente ao LOTE 1 – REGIONAL DO ALTO ACRE, R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), com percentual de desconto de 29,30% (Vinte e nove vírgula três por cento), referente ao LOTE 3 – REGIONAL TARAUACÁ/ENVIRA e R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), com percentual de desconto de 35,52% (Trinta e cinco vírgula cinquenta e dois por cento), referente ao LOTE 4 – CAPITAL. Descontos dos Lotes aplicados sobre a Tabela SINAPI.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 09.08.2022 a 09.08.2023, podendo ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, após o parecer da Assessoria Jurídica da PCAC, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: Programa de Trabalho: 45100106183227742850000 Manutenção das atividades administrativas e operacionais. Elemento de Despesa: 33.90.39.16 – Fonte de Recurso: 100 – RP.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário e posteriores termos aditivos, que não tenham sido modificados pelo presente termo.
Rio Branco – AC, 08 de agosto de 2022.

ASSINAM: Sr. José Henrique Maciel Ferreira pela PCAC e a Senhora Elissandra Silva Almeida, pela Empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTA-

DO DO ACRE E A EMPRESA S. M. GADELHA LTDA.
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 52/2021 – CPL 05
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064.014656.00006/2021-11.
FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 054/2021, em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 257/2022/PCAC-ASSJUR/PCAC-DELGERAL.
DO VALOR: O valor Total do Aditivo é de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais). Sendo R$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), com percentual de desconto de 30,23% (Trinta vírgula vinte e três por cento) referente ao LOTE 1 – REGIONAL DO ALTO ACRE, R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), com percentual de desconto de 29,30% (Vinte e nove vírgula três por cento), referente ao LOTE 3 – REGIONAL TARAUACÁ/ ENVIRA e R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), com percentual de desconto de 35,52% (Trinta e cinco vírgula cinquenta e dois por cento), referente ao LOTE 4 – CAPITAL. Descontos dos Lotes aplicados sobre a Tabela SINAPI.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 09.08.2022 a 09.08.2023, podendo ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, após o parecer da Assessoria Jurídica da PCAC, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: Programa de Trabalho: 45100106183227742850000 Manutenção das atividades administrativas e operacionais. Elemento de Despesa: 33.90.39.16 – Fonte de Recurso: 100 – RP.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário e posteriores termos aditivos, que não tenham sido modificados pelo presente termo.
Rio Branco – AC, 08 de agosto de 2022.

ASSINAM: Sr. José Henrique Maciel Ferreira pela PCAC e a Senhora Elissandra Silva Almeida, pela Empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM.
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 52/2021 – CPL 05
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064.014656.00006/2021-11.
FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 054/2021, em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 258/2022/PCAC-ASSJUR/PCAC-DELGERAL.
DO VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), com o percentual de desconto de 32% (Trinta e dois por cento), na Tabela SINAPI, referente ao LOTE 2 – REGIONAL DO BAIXO ACRE.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 09.08.2022 a 09.08.2023, podendo ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, após o parecer da Assessoria Jurídica da PCAC, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: Programa de Trabalho: 45100106183227742850000 Manutenção das atividades administrativas e operacionais. Elemento de Despesa: 33.90.39.16 – Fonte de Recurso: 100 – RP.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário e posteriores termos aditivos, que não tenham sido modificados pelo presente termo.
Rio Branco – AC, 08 de agosto de 2022.

ASSINAM: Sr. José Henrique Maciel Ferreira pela PCAC e a Senhora Edna Maria Nogueira da Costa, pela Empresa.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

DISTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 015/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL E EMPRESA ACRE FRIO AR-CONDICIONADO LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2020 – CPL 05.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000615-3/2020.
OBJETO: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato nº. 015/2021 – Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 30 de dezembro de 2021, com vigência de 01.01.2022 a 31.12.2022, publicado no DOE Nº 13.199, de 07.01.2022, pág. 3, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar e aparelho de refrigeração com fornecimento de peças, componentes e acessórios, instalados nas dependências da Polícia Civil do Estado do Acre na capital e interior do Estado, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 29/2020 – CPL 05 e Termo de Referência – Anexo do Edital. – Lotes 2 e 7.
DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS: Todas as despesas do Contrato ora rescindido, foram pagas integralmente pelo CONTRATANTE, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à CONTRATADA.
Rio Branco – AC, 19 de julho de 2022.

ASSINAM: Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e a Senhora Dione Araújo de Brito, pela Empresa.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC, E A EMPRESA CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
SEI 0064.016163.00026/2022-02.
PARECER Nº 239/2022/PCAC - ASSJUR/PCAC – DELGERAL.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de munições, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre, conforme especificações no Termo de Referência.
VALOR: O valor deste contrato é de 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), conforme proposta da CONTRATADA integrante deste ins-

trumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	MUN CBC 40SW ETPP 180GR A.	10.000	Unidade	5,78	57.800,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data de sua assinatura.
A prorrogação não poderá ser admitida, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do:
Programa de Trabalho: 45163906183227742850000 – Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNDESEG. Natureza da Despesa: 33.90.30.05;
Fonte de Recurso: 700 – RPI.
Rio Branco – AC, 14 de julho de 2022

ASSINAM: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e a Sra. Valéria Estevão Portela, pela empresa.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 061/2022
PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC, E A EMPRESA D. L. RAMOS – ME.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2022 – CPL 05.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0064.014644.00011/2022-16.
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais de consumo, visando atender as necessidades das Delegacias de Polícia e demais setores da Polícia Civil, em suas atividades institucionais e administrativas, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 64.497,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais), seu preço é fixo e irreajustável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant. Para Contrato	Valor Unitário R$	Valor Total R$
07	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA ÁGUA – Gabinete em aço inoxidável; reservatório d'água em aço inoxidável; cor branca; tipo vertical; dimensões aproximadas de 124x33x33cm; 2 saídas uma p/ água gelada e uma p/ água natural; voltagem 127V; vazão de água gelada 75 l/h. MARCA: KARINA; MOD.K-30.	Unid.	30	749,90	22.497,00
16	GELADEIRA - Capacidade mínima de armazenamento de 240lts, frost free, congelador de aproximadamente 25lts, Classificação energética "A", prateleiras removíveis, iluminação interna, controle independente de temperatura, Alimentação: bivolt. Cor: branca. Com garantia total de 01 ano. MARCA: ELECTROLUX; MOD. RE31.	Unid.	20	2.100,00	42.000,00
Total R$					64.497,00

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e duração adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, ao término do exercício financeiro que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/1964 e sua eficácia está condicionada a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.
Programa de Trabalho - 45100106183227742850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.
Elemento de Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recursos: 100 – RP.
Rio Branco – AC, 08 de agosto de 2022.

ASSINAM: O Senhor José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e o Senhor Derli Luiz Ramos, pela empresa.

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

PORTARIA CBMAC Nº 292, DE 04 DE AGOSTO DE 2022
O Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 079, de 04 de janeiro de 2019, de acordo com os artigos 5º e 6º da Lei n° 2.009, de 02 julho de 2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de agosto de 2022, na Função de Comandante do Colégio Militar Dom Pedro II - Cruzeiro do Sul, o Ten Cel QOABM R3 matrícula n°. 3224155-1 Rômulo Barros da Silva;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Charles da Silva Santos - Cel QOBMEC
Comandante-geral do CBMAC

SECRETARIAS DE ESTADO

SEDUR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR Nº 116/2022-SEDUR
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.147-P, de 08 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.346 de 10 de agosto de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato SEDUR

nº 034/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDUR e a empresa CONSTRUTORA VALE DO YACO - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.618.633/0001-81, assinado no dia 29 de julho de 2022, o prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, cujo objeto é a Construção de uma Unidade Habitacional Geminada em dois pavimentos, visando o retorno das Senhoras Elita Maria Nascimento Azevedo e Rosimeire Moreno da Silva, beneficiadas por políticas de habitação de interesse social conforme contratos de concessões. Considerando que as famílias retiradas dessas unidades se encontram inseridas no Programa Bolsa Moradia Transitória - Aluguel Social. processo SEI nº 0844.013715.00050/2020-30.
I - Gestora Titular: Karla Alessandra Carrico Ferreira - Matrícula: 9555234, e-mail: karla.alessandra @ac.gov.br;
II - Fiscal Titular: Aluildo de Moura Oliveira - Matrícula: 147400-2, e-mail: aluildo.oliveira@ac.gov.br;
III - Fiscal Substituto: Kim Robson Rodrigues Da Silva - Matrícula: 9382720-3, e-mail: kim.silva@ac.gov.br;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da CGE/AC; I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pela Ata de Registro de Preço firmada; II – Dar Publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do GRP; e, III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor (a) que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de contratos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco Acre, 11 agosto de 2022.

Egleuson Araújo Santiago
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
Decreto nº 2.147-P/2022

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1684, DE 21 DE JULHO DE 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00176/2022-18 – Investigação Preliminar,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Maria da Conceição de Carvalho Fiesca, Professor P2 e Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esportes para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de indícios de abandono de cargo por parte do servidor A. N. M., Professor PS3 30H, matrícula 237353-1, considerando que o mesmo se ausentou de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, presumivelmente sem o devido amparo legal, haja vista a não comprovação de serviço prestado de 14 de fevereiro a 18 de junho de 2019, além de possível configuração de outras violações.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.707, DE 27 DE JULHO DE 2022
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022 e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00097/2022-07 – Investigação Preliminar,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Antônio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para constituir Comissão de Sindicância, objetivando a apuração dos fatos que motivaram o Processo SEI Nº 0014.005654.00097/2022-07 – Investigação Preliminar.
Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1828, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E
CONSIDERANDO a Plenária do Fórum Estadual de Educação do Acre (FEE/AC) realizada na Reunião Ordinária do dia 10.5.2022,
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Fórum Estadual de Educação (FEE/AC) , nomeados e designados por meio da Portaria nº 2.454, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 13.189 de 21 de dezembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 2º DESIGNAR, em substituição, membros do Fórum Estadual de Educação do Acre (FEE/AC), conforme abaixo discriminado:
- Aberson de Carvalho de Sousa, Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), em substituição a membro titular Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza;
- Elizângela da Silva Mendonça Ferreira, Membro Titular, representante do Colegiado dos Diretores de Escolas Públicas do Acre (Codep), em substituição a membro Titular Francicleia da Silva Costa Barrozo;
- José Ivonaldo Benigno Gomes, Membro Suplente, representante do Colegiado dos Diretores de Escolas Públicas do Acre (Codep), em substituição a membro Suplente Clécia de Souza Gondim Moura;
- Carlos Sérgio Mendes Peres, Membro Titular, representante do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica (Ieptec/ Dom Moacyr Grechi), em substituição ao Membro Titular Franeudo Souza da Costa;
Art. 3º A Presidência do Fórum Estadual de Educação do Acre está sob a responsabilidade do Prof. Aberson de Carvalho de Sousa desde o dia 10 de maio de 2022, dando continuidade ao Mandato referente ao período de 4.10.2021 a 4.10.2023.
Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar do dia 10 de maio de 2022.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
PROCESSO Nº 0014.013896.00484/2022-84
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 254/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos (Fogão Industrial) para atender a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e suas unidades escolares, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI / CNPJ: 05.252.941.0001-36 / FONE: (69) 3015-0057/ E-mail: contato@starcomercio.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Fogão Industrial, sem forno, 04 queimadores. Fogão de alta potência de 04 bocas, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50 mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, registros de gás com, manípulos expostos de fácil manuseio - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas do Fogão Montado: Altura: 0,80 cm Largura: 0,74, cm, Profundidade: 0,83 cm. Garantia de 01 ano	UNID.	100	R$ 850,00	R$ 85.000,00
VALOR TOTAL					R$ 85.000,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor
Edson de Almeida Magalhães - Star Comércio de Suprimentos Eireli - Pelo Fornecedor

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
PROCESSO Nº 0014.013896.00485/2022-29
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 254/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos (Freezer Horizontal dupla função) para atender a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e suas unidades escolares, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: COMERCIAL RAMOS D. L. RAMOS - ME / CNPJ: 05.146.814/0001-52 / FONE: (68)3227-1111 / EMAIL: d.lramos@uol.com.br					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Freezer Horizontal dupla função, capacidade aproximada de 409L a 412L. Conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados. Refrigeração estática. Gabinete com formas internas arredondas. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré - pintado com alta resistência a corrosão. Isolamento de poliuretano ecologicamente correto. Grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V. rodizio duplo giratório de alta resistência. Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas. Dreno. Condensação forçada, garantindo maior velocidade de refrigeração. Divisória interna com pintura plastificada. Termostato ajustável para dupla ação. Temperatura de operação de 35ºC / 75% de umidade relativa do ar. Puxador frontal com chave na tampa. Degelo manual. Medidas aproximadas com variação de 5% para mais ou para menos. Largura (mm) 1265mm. Altura (mm) 940mm. Profundidade (mm) 705 mm. Garantia de 01 ano.	UNID.	600	R$ 3.300,00	R$ 1.980.000,00
VALOR TOTAL					R$ 1.980.000,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor
Derli Luiz Ramos - D L RAMOS – ME - Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
PROCESSO Nº 0014.013896.00486/2022-73
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 254/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos (Bebedouro Elétrico) para atender a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e suas unidades escolares, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES- ME / CNPJ: 22.172.177/0001-08 / FONE: (68) 99976-4039 / EMAIL: m.s.servico@hotmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Bebedouro Elétrico- Bebedouro tipo coluna para garrafão de 20 litros, contendo dois dispositivos, cada um, água gelada e natural, em forma de torneiras externas acionadas por pressão; Com capacidade de refrigeração mínima de água gelada de 3,5 litros por hora, em temperatura ambiente; Bandeja de água removível para limpeza; Tesmostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15ºc; Sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134ª ou similar; Voltagem:110 volts ou Bivolt (110V/220V); Refrigeração por compressor; Acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox; Pés antiderrapantes; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO, com classificação A; Com furador de galão. Garantia de 01 ano	UNID.	350	R$ 700,08	R$ 245.028,00
VALOR TOTAL					R$ 245.028,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor
Michel Messias Diniz - MS Serviços, Comércio e Representações Eireli - ME - Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
PROCESSO Nº 0014.013896.00487/2022-18
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 254/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos (Liquidificador industrial) para atender a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes e suas unidades escolares, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / CNPJ: 11.094.173/0001-32 / FONE: (11) 3932-3186/ EMAIL: officedobrasil@uol.com.br					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Liquidificador industrial 6 litros, Capacidade: 6L Rotação: 3500 rpm Potencia: 1000w, Alimentação: Bivolt Velocidade: I Certificado pelo INMETRO Material do Liquidificador Industrial: Copro: Aço Inox. Copo: Aço Inox. Tampa: Polipropileno Preto com Dosador. Medidas Aproximadas Altura: 68 cm Largura: 25 cm, Comprimento: 25 cm, Peso: 10,7 Kg. Garantia de 01 ano	UNID.	400	R$ 890,00	R$ 356.000,00
VALOR TOTAL					R$ 356.000,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor
Ricardo Santos Oliveira - Office do Brasil Importação e Exportação Eireli – EPP - Pelo Fornecedor

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022
PROCESSO Nº 0014.013896.00493/2022-75
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 251/2022 – SEE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material permanente (condicionadores de ar), para atender a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes e suas unidades escolares, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e especificações constantes no – Anexo I do edital.

EMP: DREAM LTDA/ CNPJ: 23.799.842/0002-31/FONE :(68)999710458/Email: SAIDELIASN@GMAIL.COM OU DREAMLTDACZS@GMAIL.COM					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	. Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS. Modelo/Família 18.000. Voltagem: 220V. Ciclos: Quente/Frio. Fase: Monofásico. Vazão de ar: 860. Controle de ar (cima/baixo): Automático. Controle de ar (direita/esquerda): Manual. Indicador de temperatura de evaporação: Sim. Condensadora: 1. Capacidade da condensadora (BTUS):18.000. Voltagem: 220V. Classificação Energética (INMETRO): A. Ciclos: Quente/Frio. Frequência (Hz): 60. Potência de aquecimento: 1588W. Potência de refrigeração: 1590W. Tecnologia do compressor: On/Off. Material da serpentina: Cobre. Controle remoto: Sim. Timer: Sim. Regulagem da velocidade de ventilação: Sim. Controle de temperatura estável: Sim. Capacidade (mínima, nominal, máxima): 18.000. Alimentação de energia. Evaporadora (SEM INSTALAÇÃO) 1. Garantia mínima de 01 ano	UNID.	350	R$ 2.700,00	R$ 945.000,00
4	Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS; Modelo Split Piso/teto, Ciclo Frio. Tensão 220v, Frequência 60 Hz; Gás Refrigerante HFC-R410A. Classificação energética Inmetro “A”; Display Digital Evaporadora; Filtragem do ar (reduz bactérias e odores), desumidificador, timer digital, turbo; Manual do usuário em língua portuguesa; Controle remoto sem fio; Garantia mínima de 1 ano (evaporadora/condensadora). (SEM INSTALAÇÃO).	UNID.	200	R$ 7.790,00	R$ 1.558.000,00
VALOR TOTAL GERAL					R$ 2.503.000,00

Rio Branco/AC, 12 de Agosto de 2022.

Assinam: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pelo Órgão Gestor
Said Elias Vasconcelos Nogueira- Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 53/2022/SEE
PROCESSO Nº 0014.004770.01079/2021-46
Pelo presente termo, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ/MF nº 04.033.254/0001-67, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, bairro Conjunto Castelo Branco, neste Município de Rio Branco, neste ato representada pela Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes o Senhor Aberson Carvalho de Sousa, nomeado por meio do Decreto nº 805-P/2022, de 31/03/2022, com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e em observância ao PARECER nº 453/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ, RECONHECE A DÍVIDA, em favor de JORGE HORÁCIO JÚNIOR, CPF: 466.266.541-87, no valor de R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), referente a prestação de serviços de transporte terrestre (caminhão baú), com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes no município de Rio Branco, com base nos documentos acostados ao Processo de Reconhecimento de Dívida SEI n° 0014.004770.01079/2021-46 e no PARECER previamente citado.
Desta forma, DETERMINO o empenho, no valor total acima mencionado, em favor do credor JORGE HORÁCIO JÚNIOR, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento de cópia do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessária, abertura de processo de sindicância.
Dê-se ciência a empresa.
Publique-se
Rio Branco - Acre, 09 de agosto de 2022.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA
PORTARIA SEE Nº 2454, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
(Publicada no Diário Oficial nº 13.189 de 21 de Dezembro de 2021, pag. nº 11 e 12)
Onde lê-se: "Francisca Pereira do Nascimento Filha"
Leia-se: Francisca do Nascimento Pereira Filha
Onde lê-se: "Evilangela de Abreu Silva Paiva"
Leia-se: Evilangela de Abreu da Silva Paiva

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 805-P/2022

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 415, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e
CONSIDERANDO o Despacho nº 495/2022/SEFAZ - DIPES (SEI 4705887), exarado pela Divisão de Pessoas - DIPES; e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004342.00208/2022-01.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor Darcí Rogério do Vale, matrícula: 1163-4, Auditor da Receita Estadual, lotado no Núcleo de Classificação e Lançamento, referentes ao período aquisitivo de 14/09/1997 a 13/09/2002, a contar de de 15/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 416, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e
CONSIDERANDO o Despacho nº 496/2022/SEFAZ - DIPES (SEI 4706295), exarado pela Divisão de Pessoas - DIPES; e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004342.00161/2022-78.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, o gozo de 180 (cento e oitenta reais) dias de licença prêmio ao servidor Erivan Araújo dos Santo, matrícula: 48968-3, Auditor da Receita Estadual, lotado no Núcleo de Classificação e Lançamento, referentes ao período aquisitivo de 25/05/1997 a 24/05/2007, a contar de de 01/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 121, DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere, o Decreto nº 124-P, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.208-B, de 20 de janeiro de 2022, e
RESOLVE:
Artigo 1º - RETIFICAR a PORTARIA SEICT Nº 95, DE 04 DE JULHO DE 2022, publicada no DOE nº 13.322, página 33.
Onde se lê:
Acatar na íntegra a Resolução da Comissão de Credenciamento nº 19, de 13 de junho de 2022.
Leia-se:
Acatar na íntegra a Resolução da Comissão de Credenciamento nº 21, de 1º de julho de 2022.
Artigo. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

PORTARIA SEICT Nº 122, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere, o Decreto nº 124-P, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.208-B, de 20 de janeiro de 2022, Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e considerando o disposto no Decreto n° 11.006, de 21 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º- Acatar na íntegra a Resolução da Comissão de Credenciamento nº 24, de 21 de julho de 2022, e torna público ALTERAÇÃO DO ANEXO V – PLANO DE VENDAS da empresa M. M. SILVA, CNPJ: 12.948.862/0001-20, do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, de 22 de março de 2022.
Art. 2º Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo das documentações físicas e digitais das empresas interessadas no credenciamento, de acordo com o previsto no subitem 5.2 do referido edital:

Ordem de credenciamento	Empresas Credenciadas	CNPJ Nº
1ª	G. S. Silveira - Eireli	84.313.923/0001-93
2ª	L. C. Guimarães	34.714.212/0001-52
3ª	M. E. Pereira de Souza - Me	10.227.152/0001-85
4ª	Lima e Abrahão Ltda	84.308.337.0001-50
5ª	Zenilda Mendes de Brito	14.343.776/0001-19
6ª	J. A. Deza Casas	30.171.328/0001-31
7ª	Mitsuyo Nishizawa	10.209.617/0001-75
8ª	F. Teles Nascimento	05.925.017/0001-73
9ª	P.B. Ind. De Conf. Infanto Juvenil Ltda	84.317.684/0001-40
10ª	E. C. Oliveira	35.069.499.0001/78
11ª	A.C. L. Pereira Ltda	13.505.179/0001-80
12ª	S. Matos e Silva Ltda - Me	05.342.169.0001/43
13ª	C. M. Malharia e Confecções	10.567.460/0001-50
14ª	Malharia Juruá Ltda	41.396.855/0001-60
15ª	Vem. Comercio de Tecido Ltda	33.146.772/0001-95
16ª	Stylus Uniformes Eireli	28.185.615.0001-59
17ª	M. Elisa de Almeida	03.743.475.0001-66
18ª	Miracy N. Almeida	84.326.255/0001-39
19ª	Ilza Maria S. Silva -Ei	14.004.742/0001-08
20ª	Gabby Malharia Ltda	03.978.576/0001-16
21ª	D. A. V. Batista	23.347.026/0001-32
22ª	E. D. do Nascimento	06.170.551/0001-80
23ª	Monalyza O. Santos E Ltda	27.611.936/0001-05
24ª	A.T. C.Q. Costa - Me	16.693.426/0001-45
25ª	A.V. Costa de Oliveira	11.581.397/0001-79
26ª	I.G. da Silva - Me	05.995.420/0001-79
27ª	J. A. da Penha.	42.970.862/0001-97
28ª	G.S. Paes	12.110.174/0001-96
29ª	Alberto Monteiro Abrahão Ltda	84.304.112/2001-26
30ª	M. M. Silva	12.948.862/0001-20

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria SEICT Nº 113, de 19 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.331, página 33.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 300, DE 11 DE AGOSTO DE 2022
PROCESSO SEI Nº : 0819.012787.00029/2022-89
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 1.890-P, DE 15 DE JULHO DE 2022 (evento nº 4515100);
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o engenheiro civil JOSÉ MAURICIO ESCOBARI JIMENEZ, matricula nº. 9366008-6, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Orçamentos da Divisão de Projetos e Obras da Se-

gurança Pública - DIVPOSP/SEJUSP.
Art. 2º - Revogar a PORTARIA SEJUSP Nº 271, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 (evento SEI nº 2371176).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEJUSP Nº 302, DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 008, de 02 de janeiro de 2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 102/2022, processo nº 0819.012785.00010/2022-34, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa GABBY MALHARIA LTDA, com vigência de 18/08/2022 a 31/12/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para confecção de coletes e camisas para atender a necessidade de padronizar dos servidores da Divisão de Projetos e Obras da Segurança Pública da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
I – Gestor Titular : Dalzineide Santos de Freitas - matrícula: 293040
II - Fiscal Titular: José Alfredo Vaz de Azevedo - matrícula: 9561218-1
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2022
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA GOHOBBY DISTRIBUIDORA DE VANT LTDA
Ata de Registro de Preços 06/2021
Pregão Eletrônico SRP n° 05/2021– Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco
Processo nº 08400.007039/2021-90
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) aeronaves remotamente pilotadas (RPAs - drones), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Segurança Pública – SEJUSP, através de recursos provenientes do Plano de Ação de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, no Âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS, 2020, Sub Ação “a” (Equipamentos Operacionais para a CORE-PCAC), conforme especificações do Termo de Referência.
DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais)
DO PRAZO: 10/08/2022 a 31/12/2022
Programa de Trabalho: 71963706183227742850000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 700
Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2022

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e a Srª. Vanessa Vieira da Silva, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO Nº 38/2022
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA GOHOBBY DISTRIBUIDORA DE VANT LTDA
Ata de Registro de Preços 06/2021
Pregão Eletrônico SRP n° 05/2021– Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco
Processo nº 08400.007039/2021-90
Validade da Ata: 29/12/2022
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) aeronaves remotamente pilotadas (RPAs - drones), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Segurança Pública – SEJUSP, através de recursos provenientes do Plano de Ação de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, no Âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS, 2020, Sub Ação “a” (Equipamentos Operacionais para a CORE-PCAC), conforme especificações do Termo de Referência.
DO VALOR: O valor total deste termo é de R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais)
DO PRAZO: O presente Termo terá vigência contada da sua assinatura, com término coincidindo com o da Ata 06/2021, dia 29/12/2022
Programa de Trabalho: 71963706183227742850000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 700
Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2022.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e a Srª Vanessa Vieira da Silva, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE ADESÃO Nº 40/2022
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI.
Ata de Registro de Preços nº 06/2022- .
Pregão Eletrônico SRP n° 127/2022- POLÍCIA MILITAR.
Processo nº 0044.011995.00006/2022-19.
Validade da Ata: até 10/05/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, a fim de atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
DO VALOR: O valor total deste termo é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DO PRAZO: 11/08/2022 a 10/05/2023
Programa de Trabalho: 71963706183227742850000 e 71900106122142142850000
Natureza da Despesa: 33.90.33.00
Fonte de Recurso:100, 600 e 700
Rio Branco-AC, 11 de agosto de 2022.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e a Srª Tereza Cristina Bulbol Abrahão, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação, tratada no Parecer Assejur/SEJUSP n°221/2022, autorizando a contratação da empresa ULTRA ODONTO - V. M. S. SOUZA IMP. E EXPORTAÇÃO, CNPJ sob o nº 38.461.219/0001-60, cujo objeto é o fornecimento de material permanente (mesa para massagem, mala dobrável e escada dois degraus), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
O valor total estimado é de R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais). A dotação orçamentária: Programa de Traba-

lho: 71963706122142142850000, Elemento de Despesa: 44.90.52.00, Fonte de Recursos: 700.
Rio Branco – AC, 11 de agosto de 2022.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEPLAG

PORTARIA SEPLAG Nº 1086, DE 13 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Sindicância para apurar os fatos narrados através do Processo SEI nº 4010.012323.00019/2022-11, contado o prazo a partir do termo final da Portaria Seplag nº 935, DE 12 DE JULHO DE 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Decreto Estadual nº 5.462/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.518/0001-05, com endereço na Rua Custódio Freire, 26, Bosque, no município de Rio Branco, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Secretária de Estado, o Sr. RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no D.O.E nº 12.760 – de 17 de março de 2020 e de outro lado a , e de outro lado a empresa a POLICÓPIAS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.201.419/0001-74, com sede na Rua Quintino Bocaiúva nº 162l, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora SIRLEI PESSOA JUDAR, brasileira, economista, portadora do RG nº 028.9197 SSP-AC e CPF: 054.610.518- l2, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 30/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2022 a 01/09/2023, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços fornecidos pela contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este aditivo possui como fundamento: inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93; justificativa; aceite da CONTRATADA; manutenção das condições de habilitação; ausência de sanções impeditivas no portal da transparência, Autorização Superior; PARECER/DIJUR/SEPLAG Nº 204/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato será R$ 36.550,90 (Trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos) já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado, conforme consta no contrato original, sem nenhuma alteração.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho:71404122227742650000, Elemento de Despesa: 33.90.30 e33.90.39; Fonte de Recurso: 100 - Recurso Próprio.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Contratante
Sirlei Pessoa Judar
Policópias Serviços, Comércio e Representações Comerciais LTDA
Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022 – SESACRE
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na regional do Vale do Juruá.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 25/08/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 12 de Agosto de 2022.

ASS Janda Feitosa de Araújo
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022 – IEPTEC
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de material didático (audiovisual) para Educação à Distância (EaD), de cursos a serem ministrados nesta modalidade pelo Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/ DOM MOACYR.
Fonte de Recurso: 200.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 25/08/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 12 de Agosto de 2022.

ASS Carolyne Renata Maia de Santana
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022 – IAPEN
Objeto: Aquisição do material de Expediente, para atender as necessidades do instituto de Administração Penitenciaria, a ser entregue na cidade de Rio Branco/Ac.
Fonte de Recurso: 100.
Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 15/08/2022 nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 25/08/2022 às 07h30, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 12 de Agosto de 2022.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 – SESACRE
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Limpeza Hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada, para atender às necessidades atender as Unidades Hospitalares localizadas em todo o estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 15/08/2022 nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 25/08/2022 às 07h30, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 12 de Agosto de 2022.

ASS Juanez Barroso Falcão
CAR Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
EDITAL Nº 003 SEPLAG/SESACRE, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, no uso de suas atribuições e de acordo com o constante do Processo SEI nº 0019.014722.00019/2022-21, tornam públicas a **reabertura das inscrições e retificação dos subitens 2.1, 7.2.1 e Anexo I, a inclusão dos subitens 2.2.22, 2.2.23, 2.2.24, 2.2.25, 2.2.26, 2.2.27, 2.2.28 e a inclusão dos Conteúdos Programáticos no Anexo III dos cargos que foram incluídos no concurso** do Edital nº 001 SEPLAG/ SESACRE, de 24 de junho de 2022, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.
(...)
2. DOS CARGOS E VAGAS
2.1. O Concurso de que trata este Edital será distribuído por cargos, localidade e vagas, conforme a seguir:

Nível	Cargo	Localidade das Vagas	Vagas		
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total
Médio	Agente Administrativo	Assis Brasil	2	-	2
		Acrelândia	2	-	2
		Brasiléia	5	1	6
		Cruzeiro do Sul	19	1	20
		Feijó	2	-	2
		Jordão	1	-	1
		Mâncio Lima	3	1	4
		Manoel Urbano	2	-	2
		Marechal Thaumaturgo	2	-	2
		Plácido de Castro	2	-	2
		Porto Walter	1	-	1
		Rio Branco	38	2	40
		Rodrigues Alves	2	-	2
		Santa Rosa do Purus	1	-	1
		Sena Madureira	3	1	4
		Senador Guiomard	3	1	4
		Tarauacá	3	-	3
		Xapuri	2	-	2
	Auxiliar em Saúde Bucal	Plácido de Castro	1	-	1
	Auxiliar de Farmácia	Rio Branco	3	1	4
	Condutor de Ambulância	Assis Brasil	1	-	1
	Condutor de Ambulância	Brasiléia	1	-	1
		Cruzeiro do Sul	2	-	2
		Epitaciolândia	1	-	1
		Manoel Urbano	1	-	1
		Mâncio Lima	1	-	1
		Plácido de Castro	1	-	1
		Rio Branco	3	-	3
		Rodrigues Alves	1	-	1
		Xapuri	1	-	1
	Técnico de Laboratório em Análise Clínica	Assis Brasil	1	-	1
		Acrelândia	2	-	2
		Brasiléia	2	-	2
		Cruzeiro do Sul	9	1	10
		Feijó	2	-	2
		Mâncio Lima	2	-	2
		Marechal Thaumaturgo	1	-	1
		Plácido de Castro	2	-	2
		Rio Branco	18	1	19
		Sena Madureira	1	-	1
		Senador Guiomard	2	-	2
	Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica	Rio Branco	1	-	1
	Técnico de Radiologia	Assis Brasil	2	-	2
		Acrelândia	2	-	2
		Brasiléia	1	-	1
		Cruzeiro do Sul	2	-	2
		Feijó	1	-	1
		Jordão	2	-	2
		Mâncio Lima	2	-	2
		Manoel Urbano	2	-	2
		Marechal Thaumaturgo	2	-	2
		Plácido de Castro	2	-	2
		Porto Walter	2	-	2
		Rio Branco	4	1	5
		Rodrigues Alves	1	-	1
		Santa Rosa do Purus	2	-	2
		Sena Madureira	2	-	2
		Senador Guiomard	1	-	1
		Tarauacá	1	-	1
		Xapuri	2	-	2
	Técnico em Segurança do Trabalho	Rio Branco	1	-	1

	Técnico em Contabilidade	Assis Brasil	1	-	1
		Brasileia	2	-	2
		Feijó	1	-	1
		Jordão	1	-	1
		Mancio Lima	1	-	1
		Manoel Urbano	1	-	1
		Marechal Thaumaturgo	1	-	1
		Plácido De Castro	2	-	2
		Rio Branco	5	1	6
		Rodrigues Alves	1	-	1
		Senador Guiomard	1	-	1
		Tarauacá	1	-	1
		Xapuri	1	-	1
	Técnico em Enfermagem	Brasiléia	2	-	2
		Cruzeiro do Sul	3	-	3
		Rio Branco	6	1	7
	Técnico em Manutenção de Computadores	Rio Branco	1	-	1
Superior	Assistente Social	Assis Brasil	1	-	1
		Acrelândia	1	-	1
		Cruzeiro do Sul	1	-	1
		Feijó	1	-	1
		Mâncio Lima	1	-	1
		Manoel Urbano	1	-	1
		Plácido de Castro	1	-	1
	Assistente Social	Rio Branco	4	1	5
		Sena Madureira	1	-	1
		Senador Guiomard	1	-	1
		Tarauacá	1	-	1
	Biólogo	Cruzeiro do Sul	2	-	2
		Rio Branco	3	1	4
	Biomédico	Rio Branco	CR	CR	CR
	Cirurgião Dentista	Feijó	2	-	2
		Plácido de Castro	3	-	3
		Porto Walter	1	-	1
		Rio Branco	3	-	3
		Senador Guiomard	1	-	1
	Enfermeiro	Assis Brasil	2	-	2
		Acrelândia	2	-	2
		Brasiléia	2	-	2
		Cruzeiro do Sul	3	1	4
		Feijó	2	-	2
		Jordão	1	-	1
		Mâncio Lima	2	-	2
		Manoel Urbano	2	-	2
		Marechal Thaumaturgo	2	-	2
		Plácido de Castro	3	-	3
		Porto Walter	2	-	2
		Rio Branco	16	1	17
		Rodrigues Alves	2	-	2
		Santa Rosa do Purus	2	-	2
		Sena Madureira	3	-	3
		Senador Guiomard	2	-	2
		Tarauacá	2	-	2
		Xapuri	2	-	2
	Engenheiro Eletricista	Rio Branco	1	-	1
	Engenheiro Eletrônico	Rio Branco	1	-	1
	Engenheiro Sanitarista	Rio Branco	1	-	1
	Farmacêutico	Assis Brasil	1	-	1
		Acrelândia	1	-	1
		Brasiléia	1	-	1
		Cruzeiro do Sul	2	-	2
		Feijó	1	-	1
		Mâncio Lima	1	-	1
		Manoel Urbano	1	-	1
		Plácido de Castro	1	-	1
		Rio Branco	3	-	3
		Sena Madureira	1	-	1
		Senador Guiomard	1	-	1
		Tarauacá	1	-	1
	Fisioterapeuta	Brasiléia	2	-	2
		Cruzeiro do Sul	3	-	3
		Rio Branco	9	1	10
	Fonoaudiólogo	Rio Branco	1	-	1
	Gestor em Saúde Coletiva	Cruzeiro do Sul	1	-	1
		Rio Branco	2	-	2
	Médico Anestesiologista	Brasiléia	2	-	2
		Cruzeiro do Sul	2	-	2
		Feijó	1	-	1
	Médico Anestesiologista	Rio Branco	12	1	13

	Senador Guiomard	1	-	1
	Tarauacá	1	-	1
Médico Cardiologista	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Rio Branco	3	-	3
Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	Rio Branco	4	1	5
Médico Cirurgião Vascular e Periférico	Rio Branco	4	1	5
Médico Cirurgião Gastroenterologista	Rio Branco	2	-	2
Médico Cirurgião Geral	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	1	4
	Senador Guiomard	2	-	2
	Tarauacá	1	-	1
Médico Cirurgião Oncológico	Rio Branco	3	-	3
Médico Cirurgião Pediátrico	Rio Branco	1	-	1
Médico Cirurgião Plástico	Rio Branco	2	-	2
Médico Cirurgião Torácico	Rio Branco	2	-	2
Médico	Assis Brasil	2	-	2
	Acrelândia	3	-	3
	Brasiléia	3	1	4
	Cruzeiro do Sul	4	1	5
	Feijó	3	-	3
	Jordão	3	-	3
	Mâncio Lima	2	-	2
	Manoel Urbano	3	-	3
	Marechal Thaumaturgo	3	-	3
	Plácido de Castro	3	1	4
	Porto Walter	3	-	3
	Rio Branco	13	1	14
	Rodrigues Alves	2	-	2
	Santa Rosa do Purus	3	-	3
	Sena Madureira	3	-	3
	Senador Guiomard	2	-	2
	Tarauacá	3	-	3
	Xapuri	3	-	3
Médico Dermatologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
Médico do Trabalho	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	2	-	2
Médico Endocrinologista e Metabologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
Médico Clínica Médica	Brasiléia	2	-	2
	Rio Branco	5	1	6
	Sena Madureira	1	-	1
	Tarauacá	1	-	1
Médico Gastroenterologista	Rio Branco	2	-	2
Médico Genética Médica	Rio Branco	1	-	1
Médico Hematologista e Hemoterapeuta	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
Médico Infectologista	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
Médico Terapia Intensiva	Rio Branco	6	1	7
Médico Terapia Intensiva Pediátrico	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Rio Branco	3	-	3
Médico Mastologista	Rio Branco	3	-	3
Médico Nefrologista	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
Médico Nefrologista Pediátrico	Rio Branco	1	-	1
Médico Neonatologista	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Rio Branco	3	-	3
	Tarauacá	1	-	1
Médico Neurocirurgião	Rio Branco	2	-	2
Médico Neurologista	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
Médico Neuropediatra	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	2	-	2
Médico Obstetra e Ginecologista	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	4	1	5
	Feijó	2	-	2
	Rio Branco	9	1	10
	Sena Madureira	2	-	2
	Senador Guiomard	2	-	2
	Tarauacá	2	-	2

Médico Oftalmologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	1	4
Médico Oncologista	Rio Branco	4	1	5
Médico Ortopedista e Traumatologista	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	1	-	1
	Tarauacá	1	-	1
Médico Otorrinolaringologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	-	3
Médico Patologista	Rio Branco	2	-	2
Médico Pediatra	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	6	1	7
	Feijó	2	-	2
	Rio Branco	7	1	8
	Sena Madureira	2	-	2
	Tarauacá	2	-	2
Médico Pneumologista e Tisiologista	Rio Branco	3	-	3
Médico Psiquiatra	Brasiléia	1	-	1
Médico Psiquiatra	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	3	1	4
Médico Radiologista	Brasiléia	1	-	1
	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	2	-	2
Médico Radioterapeuta	Rio Branco	3	1	4
Médico Reumatologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	2	-	2
Médico Urologista	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	4	1	5
Médico Veterinário	Cruzeiro do Sul	1	-	1
	Rio Branco	2	-	2
Nutricionista	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Rio Branco	5	1	6
Psicólogo	Assis Brasil	1	-	1
	Brasiléia	2	-	2
	Cruzeiro do Sul	2	-	2
	Manoel Urbano	1	-	1
	Feijó	1	-	1
	Rio Branco	9	1	10
	Xapuri	1	-	1
Total		**630**	**39**	**669**

(...)

2.2. Os requisitos, o vencimento, a atribuições dos cargos e a jornada de trabalho dos cargos são os estabelecidos a seguir:

2.2.22. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

Vencimento: R$ 1.392,81 acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) e de curso de auxiliar em odontologia ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos, registro no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

2.2.23. TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Vencimento: R$ 1.626,84 acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena) e registro no Conselho de Classe e experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses no exercício do cargo, comprovada na posse.

Atribuições do Cargo: exercer as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem; assistir o enfermeiro no planejamento, na programação, na orientação e na supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes em estado graves, na prevenção e no controle de infecção hospitalar; executar atividades de assistência de enfermagem, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente, em hospitais, ambulatórios e serviços similares; participar de programas de educação em saúde e de ações em saúde coletiva; e executar outras atividades correlatas.

2.2.24. TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Vencimento: R$ 1.392,81 acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena); registro no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: efetuar orçamento das despesas de custeio de pessoal, obrigações patrimoniais, material de consumo e outros serviços e encargos; emitir mensalmente balanços orçamentários e executar alterações no orçamento, nos casos previstos, conferir e registrar em fichas contábeis todas as despesas da Rede Hospitalar, e cumprir as rotinas contábeis adotadas no setor público.

2.2.25. TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

Vencimento: R$ 1.392,81 acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) e diploma de conclusão de curso de nível médio em certificado de curso de manutenção e suporte de informática fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo sistema de educação, com carga horária mínima de mil horas.

Atribuições do Cargo: instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação do serviço de informática; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou coordenador da informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; prestar suporte técnico aos usuários de informática; e executar outras atividades correlatas.

2.2.26. GESTOR EM SAÚDE COLETIVA:

Vencimento: R$ 3.829,78 acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 40h semanais.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de graduação de nível superior em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Atribuições do Cargo: atuar nos sistemas e serviços de saúde desenvolvendo ações de planejamento, programação físico-financeira, gestão e avaliação de serviços e ações de vigilância à saúde objetivando a promoção, prevenção, controle e erradicação de doenças ou agravos; utilizar as técnicas e os conhecimentos para intervir nos problemas e situações relacionados à saúde da população em geral ou de determinado grupo, processo de construção de políticas, planejamento, programação, controle e avaliação de sistemas e serviços de saúde; realizar pesquisas; fazer auditorias; propor e avaliar as práticas realizadas nos serviços e unidades de saúde; e exercer outras atividades correlatas.

2.2.27. BIOMÉDICO:

Vencimento: R$ 3.829,78 acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de registro no conselho de classe.

Atribuições do Cargo: coletar amostras biológicas para realização de exames; Supervisionar os setores de coleta de materiais biológicos de estabelecimento a que isso se destine; Executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré transfusionais; realizar análises físico-químicas, microbiológicas, citologia oncótica, bromatológicas e clínicas e Assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos técnicos; atuar na área de raio X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear e executar outras atividades correlatas.

2.2.28. MÉDICO VETERINÁRIO:

Vencimento: R$ 6.595,08 acrescido das vantagens previstas em Lei.

Jornada: 30h semanais.

Requisitos: graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe.

Atribuições do Cargo: planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; executar ações de controle de zoonoses e de vigilância em saúde; desenvolver atividades de educação em saúde, ensino e pesquisa.

(...)

7.2. DA PROVA DISCURSIVA:

7.2.1. Somente serão corrigidas as **Provas Discursivas** dos candidatos que foram **HABILITADOS** na **Prova Objetiva** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver.

Nível	Cargo	Localidade das Vagas	Até a posição de classificação
Médio	Agente Administrativo	Assis Brasil	10
		Acrelândia	10
		Brasiléia	30
		Cruzeiro do Sul	100
		Feijó	10
		Jordão	5
		Mâncio Lima	20
		Manoel Urbano	10
		Marechal Thaumaturgo	10
		Plácido de Castro	10
		Porto Walter	5
		Rio Branco	200
		Rodrigues Alves	10
		Santa Rosa do Purus	5
		Sena Madureira	20
		Senador Guiomard	20
		Tarauacá	15
		Xapuri	10
	Auxiliar em Saúde Bucal	Plácido de Castro	5
	Auxiliar de Farmácia	Rio Branco	20
	Condutor de Ambulância	Assis Brasil	5
	Condutor de Ambulância	Brasiléia	5
		Cruzeiro do Sul	10
		Epitaciolândia	5
		Manoel Urbano	5
		Mâncio Lima	5
		Plácido de Castro	5
		Rio Branco	15
		Rodrigues Alves	5
		Xapuri	5
	Técnico de Laboratório em Análise Clínica	Assis Brasil	5
		Acrelândia	10
		Brasiléia	10
		Cruzeiro do Sul	50
		Feijó	10
		Mâncio Lima	10
		Marechal Thaumaturgo	5
		Plácido de Castro	10
		Rio Branco	95
		Sena Madureira	5
		Senador Guiomard	10
	Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica	Rio Branco	5

	Técnico de Radiologia	Assis Brasil	10
		Acrelândia	10
		Brasiléia	5
		Cruzeiro do Sul	10
		Feijó	5
		Jordão	10
		Mâncio Lima	10
		Manoel Urbano	10
		Marechal Thaumaturgo	10
		Plácido de Castro	10
		Porto Walter	10
		Rio Branco	25
		Rodrigues Alves	5
		Santa Rosa do Purus	10
		Sena Madureira	10
		Senador Guiomard	5
		Tarauacá	5
		Xapuri	10
	Técnico em Segurança do Trabalho	Rio Branco	5
	Técnico em Contabilidade	Assis Brasil	5
		Brasileia	10
		Feijó	5
		Jordão	5
		Mancio Lima	5
		Manoel Urbano	5
		Marechal Thaumaturgo	5
		Plácido De Castro	10
		Rio Branco	30
		Rodrigues Alves	5
		Senador Guiomard	5
		Tarauacá	5
		Xapuri	5
	Técnico em Enfermagem	Brasiléia	10
		Cruzeiro do Sul	15
		Rio Branco	35
	Técnico em Manutenção de Computadores	Rio Branco	5
Superior	Assistente Social	Assis Brasil	5
		Acrelândia	5
		Cruzeiro do Sul	5
		Feijó	5
		Mâncio Lima	5
		Manoel Urbano	5
		Plácido de Castro	5
	Assistente Social	Rio Branco	25
		Sena Madureira	5
		Senador Guiomard	5
		Tarauacá	5
	Biólogo	Cruzeiro do Sul	10
		Rio Branco	20
	Biomédico	Rio Branco	5
	Cirurgião Dentista	Feijó	10
		Plácido de Castro	15
		Porto Walter	5
		Rio Branco	15
		Senador Guiomard	5
	Enfermeiro	Assis Brasil	10
		Acrelândia	10
		Brasiléia	10
		Cruzeiro do Sul	20
		Feijó	10
		Jordão	5
		Mâncio Lima	10
		Manoel Urbano	10
		Marechal Thaumaturgo	10
		Plácido de Castro	15
		Porto Walter	10
		Rio Branco	85
		Rodrigues Alves	10
		Santa Rosa do Purus	10
		Sena Madureira	15
		Senador Guiomard	10
		Tarauacá	10
		Xapuri	10
	Engenheiro Eletricista	Rio Branco	5
	Engenheiro Eletrônico	Rio Branco	5
	Engenheiro Sanitarista	Rio Branco	5
	Farmacêutico	Assis Brasil	5
		Acrelândia	5
		Brasiléia	5

		Cruzeiro do Sul	10
		Feijó	5
		Mâncio Lima	5
		Manoel Urbano	5
		Plácido de Castro	5
		Rio Branco	15
		Sena Madureira	5
		Senador Guiomard	5
		Tarauacá	5
	Fisioterapeuta	Brasiléia	10
		Cruzeiro do Sul	15
		Rio Branco	50
	Fonoaudiólogo	Rio Branco	5
	Gestor em Saúde Coletiva	Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	10
	Médico Anestesiologista	Brasiléia	10
		Cruzeiro do Sul	10
		Feijó	5
	Médico Anestesiologista	Rio Branco	65
		Senador Guiomard	5
		Tarauacá	5
	Médico Cardiologista	Brasiléia	5
		Cruzeiro do Sul	10
		Rio Branco	15
	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	Rio Branco	25
	Médico Cirurgião Vascular e Periférico	Rio Branco	25
	Médico Cirurgião Gastroenterologista	Rio Branco	10
	Médico Cirurgião Geral	Brasiléia	10
		Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	20
		Senador Guiomard	10
		Tarauacá	5
	Médico Cirurgião Oncológico	Rio Branco	15
	Médico Cirurgião Pediátrico	Rio Branco	5
	Médico Cirurgião Plástico	Rio Branco	10
	Médico Cirurgião Torácico	Rio Branco	10
	Médico	Assis Brasil	10
		Acrelândia	15
		Brasiléia	20
		Cruzeiro do Sul	25
		Feijó	15
		Jordão	15
		Mâncio Lima	10
		Manoel Urbano	15
		Marechal Thaumaturgo	15
		Plácido de Castro	20
		Porto Walter	15
		Rio Branco	70
		Rodrigues Alves	10
		Santa Rosa do Purus	15
		Sena Madureira	15
		Senador Guiomard	10
		Tarauacá	15
		Xapuri	15
	Médico Dermatologista	Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	15
	Médico do Trabalho	Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	10
	Médico Endocrinologista e Metabologista	Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	15
	Médico Clínica Médica	Brasiléia	10
		Rio Branco	30
		Sena Madureira	5
		Tarauacá	5
	Médico Gastroenterologista	Rio Branco	10
	Médico Genética Médica	Rio Branco	5
	Médico Hematologista e Hemoterapeuta	Brasiléia	5
		Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	15
	Médico Infectologista	Brasiléia	5
		Cruzeiro do Sul	5
	Médico Terapia Intensiva	Rio Branco	35
	Médico Terapia Intensiva Pediátrico	Cruzeiro do Sul	10
		Rio Branco	15
	Médico Mastologista	Rio Branco	15
	Médico Nefrologista	Brasiléia	5
		Cruzeiro do Sul	5

		Rio Branco	15
	Médico Nefrologista Pediátrico	Rio Branco	5
	Médico Neonatologista	Cruzeiro do Sul	10
		Rio Branco	15
		Tarauacá	5
	Médico Neurocirurgião	Rio Branco	10
	Médico Neurologista	Brasiléia	5
		Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	15
	Médico Neuropediatra	Brasiléia	5
		Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	10
	Médico Obstetra e Ginecologista	Brasiléia	10
		Cruzeiro do Sul	25
		Feijó	10
		Rio Branco	50
		Sena Madureira	10
		Senador Guiomard	10
		Tarauacá	10
	Médico Oftalmologista	Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	20
	Médico Oncologista	Rio Branco	25
	Médico Ortopedista e Traumatologista	Brasiléia	10
		Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	5
		Tarauacá	5
	Médico Otorrinolaringologista	Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	15
	Médico Patologista	Rio Branco	10
	Médico Pediatra	Brasiléia	10
		Cruzeiro do Sul	35
		Feijó	10
		Rio Branco	40
		Sena Madureira	10
		Tarauacá	10
	Médico Pneumologista e Tisiologista	Rio Branco	15
	Médico Psiquiatra	Brasiléia	5
	Médico Psiquiatra	Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	20
	Médico Radiologista	Brasiléia	5
		Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	10
	Médico Radioterapeuta	Rio Branco	20
	Médico Reumatologista	Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	10
	Médico Urologista	Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	25
	Médico Veterinário	Cruzeiro do Sul	5
		Rio Branco	10
	Nutricionista	Brasiléia	10
		Cruzeiro do Sul	10
		Rio Branco	30
	Psicólogo	Assis Brasil	5
		Brasiléia	10
		Cruzeiro do Sul	10
		Manoel Urbano	5
		Feijó	5
		Rio Branco	50
		Xapuri	5

(...)

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Atividades	Datas e Horários
1	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	das 8h do dia 15/08 até às 21h do dia 17/08/2022
2	Período para *upload* da documentação de isenção (doador de sangue, doador de medula óssea e eleitor convocado e nomeado)	das 8h do dia 15/08 até às 21h do dia 17/08/2022
3	Divulgação da relação preliminar de isentos do valor de inscrição	29/08/2022
4	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	das 8h do dia 30/08 até às 15h do dia 31/08/2022
5	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	06/09/2022
6	Divulgação da relação preliminar de isentos do valor de inscrição	06/09/2022
7	**Período das inscrições**	das 8h do dia 15/08 até às 21h do dia 12/09/2022
8	Período para *upload* dos documentos e laudos médicos (Pessoas com Deficiência-PCD e Atendimento Especial)	das 8h do dia 15/08 até às 21h do dia 12/09/2022
9	Data limite de pagamento das inscrições	13/09/2022
10	Período para correção de dados cadastrais	16/09/2022
11	Divulgação das inscrições efetivadas	28/09/2022
12	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições	das 8h do dia 29/09 até às 15h do

		dia 30/09/2022
13	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições	07/10/2022
14	Divulgação da Convocação - Prova Objetiva e Discursiva	07/10/2022
15	Divulgação dos locais de provas no site do IBFC	10/10/2022
16	**Realização - Prova Objetiva e Discursiva**	**16/10/2022**
As demais datas serão divulgadas no site www.ibfc.org.br. Os candidatos devem acompanhar no referido endereço eletrônico todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.		

(...)

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: 1. Organização e limpeza do ambiente. 2. Esterilização das ferramentas de trabalho do dentista. 3. Uso e manuseio de instrumentos. 4. Processamento e uso filmes radiográficos. 5. Preparação de pacientes para atendimento. 6. Seleção de moldeiras e moldes. 7. Registro de dados. 8. Controle Administrativo. 9. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. 10. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. 11. Técnicas de isolamento do campo operatório. 12. Técnicas para esterilização de material. 13. Proteção do complexo dentina-polpa. 14. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. 15. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. 16. Conceitos de Promoção de saúde. 17. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. 18. Funcionamento e Manutenção do Equipamento Odontológico. 19. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros. 7.1 Descontos. 7.2 Tributos. 7.3 Aluguéis. 7.4 Variação monetária/cambial. 7.5 Folha de pagamento. 7.6 Compras. 7.7 Vendas e provisões. 7.8 Depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 10 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 11 Noções de matemática financeira. 12 Noções de finanças. 13 Noções de orçamento. 14 Noções de tributos e seus impactos nas operações das empresas. 15 Lei no 6.404/1976 e alterações, legislação complementar e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4. Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1. Recuperação da anestesia. 4.2. Central de material e esterilização. 4.3. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7. Uso de material estéril. 4.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 6.2. Administração de medicamentos. 6.3. Coleta de materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8. Enfermagem em saúde pública. 8.1. Política Nacional de Imunização. 8.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10. Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES:

1. Instalação de sistemas operacionais e outros softwares básicos. 2. Componentes de um computador: hardware (barramentos, periféricos, dispositivos de entrada e saída) e software. 3. Manutenção de micros e periféricos. 4. Suporte em softwares básicos. 5. Mídias para armazenamento de dados. 6. Conceitos gerais de sistemas operacionais. 7. Manipulação de Sistemas de Arquivo. 8. Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns. 9. Estrutura de diretórios, caminhos, atalhos e segurança. 10. Operações sobre arquivos e diretórios. 11. Uso de redes: tipos, classificação, componentes, arquitetura e cabeamento, equipamentos de redes, segurança e desempenho de redes, e ferramentas tecnológicas. 12. Ferramentas de Automação de Escritório. 13. Correio eletrônico, editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações. 14. Segurança de informações. 15. Noções de Banco de dados (Access; Intranet). 16. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape.

NÍVEL SUPERIOR

GESTOR EM SAÚDE COLETIVA:

1. Vigilância em saúde. 2. Modelos de gestão em saúde. 3. Gestão do trabalho em saúde. 4. Gestão da informação em saúde. 5. Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS. 6. Trabalho em equipe e as relações interpessoais. 7. A comunicação assertiva no processo de trabalho em serviços de saúde. 8. Estratégias para capacitação e desenvolvimento da equipe de saúde. 9. Análise e interpretação de dados no contexto da investigação científica, análise crítica de artigos científicos baseado em evidências. 10. Desenvolvimento de pesquisas aplicadas à área de saúde. Planejamento e programação em Saúde, Planejamento Estratégico e Situacional em Saúde, Instrumentos de Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, Planejamento Estratégico. 11. Avaliação de Tecnologias em Saúde. 12. Gestão de Contratos e Convênios. 13. Compras públicas. 14. Gestão Financeira e Orçamentária. 15. Administração de Conflitos. 16. Gestão Financeira. 17. Organização do sistema de saúde brasileiro. 18. Saúde suplementar. 19. Qualidade e acreditação em saúde. 20. Modelos de atenção à saúde. 21. Gestão de pessoas. 22. Ética e Bioética. 23. Inovação em saúde. 24. Programa Nacional de Prevenção à Corrupção. 25. Emergências em Saúde Pública. 26. Regulamento Sanitário Internacional. 27. Parâmetros de qualidade da água e para controle de lançamento de efluentes.

BIOMÉDICO:

Imunologia: Resposta imunológica. Enzimo-imuno-ensaio em micropartículas. Enzimoimunoensaio em microplacas. Metodologia de quimioluminescência. Metodologia de eletroquioluminescência. Metodologia de nefelometria. Síndrome da imunodeficiência humana (AIDS). Diagnóstico sorologicos em doenças infecciosas. Diagnósticos sorológicos em doenças autoimunes. Complexo de histocompatibilidade. Imunologia dos tumores. Marcadores sorológicos tumorais. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: métodos aplicados à Bioquímica e Imunoensaios. Sistemas analíticos e aplicação. Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidime-tria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carbohidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehi Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de micobactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.). Correlação clínico-laboratorial. Gerenciamento da qualidade laboratorial: validação e padronização de técnicas laboratoriais, coleta e preparação de materiais para análises laboratoriais. Processo de trabalho em laboratório. Administração de materiais em laboratório clínico. Controle de qualidade. Interferências sobre resultados dos exames. Biossegurança no trabalho de laboratório. Ética e responsabilidade do profissional de laboratório.

MÉDICO VETERINÁRIO:
1. Código de Ética. 2. Clínica médica veterinária. 3. Métodos Epidemiológicos aplicados à saúde pública. 4. Planejamento, implantação e avaliação de Programas de Controle de Animais Sinantrópicos, Vetores e Peçonhentos. 5. Principais zoonoses de interesse em saúde pública urbana: Raiva, Leptospirose e Dengue. 5.1. Zoonoses emergentes: Leishmaniose, Febre Amarela e Hantavirose. 6. Vigilância sanitária de alimentos. 6.1. Enfermidades transmitidas por alimentos. 6.2. Legislação sanitária relativa ao controle de alimentos. 7. Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções; importância na Saúde Pública.
(...)
1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Concurso Público por meio do Edital nº 001 SEPLAG/ SESACRE, de 24 de junho de 2022, seus anexos e demais editais publicados.
1.2. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30 ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.
1.3. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
POLICIA CIVIL DO ESTADO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC.

EDITAL Nº 161 SEPLAG/PCAC, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão constante do Processo nº 0709191-55.2022.8.01.0001, tornam pública a convocação de candidata (sub judice) para a matrícula no Curso de Formação Policial, conforme abaixo.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação para o Curso de Formação Policial na seguinte ordem: cargo, classificação, número de inscrição, nome e nota.
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL
51º, 250.838-9, MARCILENE RAMOS DA SILVA (SUB JUDICE), 70,60.
2 DA MATRÍCULA
2.1 Data: até 22 de agosto de 2022, das 7h30min às 13h.
2.2 Local: Coordenação da ACADEPOL, no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança - CIEPS.
2.3 Endereço: Via Verde, BR 364, Km 2, Jardim Europa, Rio Branco/AC.
2.4 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.
2.5 Somente serão admitidas as matrículas no Curso de Formação Policial dos candidatos que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições dos cargos, apresentarem documento de identidade em bom estado de conservação, bem como apresentarem original e cópia da seguinte documentação:
a) Carteira de identidade civil;
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento;
d) Certidão de Regularidade Militar, para homens;
e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima AB; e
f) Duas fotos 3x4, coloridas, em papel fino, idênticas e recentes.
2.6 Será eliminado do concurso público o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Policial no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.
3 DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL
3.1 A matrícula no Curso de Formação Policial obedecerá ao estabelecido no Edital de Convocação.
3.2 O Curso de Formação consiste em curso com aulas presenciais e Prova Final para avaliação dos conhecimentos adquiridos.
3.2.1 O Curso de Formação Policial terá carga horária mínima de 760 (setecentos e sessenta) horas-aula, podendo ser realizado em dia útil ou não, sendo integral nos dias úteis e em qualquer turno nos feriados e finais de semana, a critério da SEPC, sendo as regras, critérios de aprovação, ementas e outras especificações pertinentes, definidos mediante regulamento a ser publicado e divulgado aos candidatos na ocasião da matrícula.
3.2.2 Será eliminado do Curso de Formação Policial o candidato que ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação.
3.3 Ao final do Curso de Formação Policial o candidato realizará a Prova Final de caráter eliminatório com valor máximo de 100 (cem) pontos.
3.3.1 O candidato será aprovado se obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% de cada disciplina que conste da prova final.
3.4 Reprovado no Curso de Formação Policial, o candidato será eliminado do Concurso Público.
3.5 Ao aluno regularmente matriculado, será fornecida, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação Policial, uma bolsa de estudos equivalente a 50% dos vencimentos do cargo em disputa, na classe inicial, de acordo com o artigo 68 da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre.
3.6 O resultado do Curso de Formação Policial será publicado Diário Oficial do Estado e no site www.ibade.org.br e caberá recurso nos moldes do determinado no Edital de convocação para a etapa.
4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público junto à Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, por meio dos números (68) 3224-7010 / (68) 3224-0024 ou por meio do correio eletrônico concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 – FUNDHACRE
Objeto: Aquisição de insumos para realização de cirurgias urológicas em regime de consignação com fornecimento de instrumentais e equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 25/08/2022 às 07h30.
Rio Branco-AC, 12 de Agosto de 2022.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
Secretaria Adjunta de Licitações do Acre

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022 – SEE
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem, capina, rastelamento e limpeza com roçadeira costal nos terrenos das escolas,prédios e anexos, para atender à Secretaria de Estado, Cultura e Esportes - SEE, visando atender às necessidades das unidades escolares urbanas, do campo, indígenas e prédios Administrativos desta Secretaria de Estado, Cultura e Esportes - SEE em todo o Estado do Acre.
A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 12/08/2022 às 09h15 (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante.
Rio Branco-AC, 12 de Agosto de 2022.

ASS Janda Feitosa de Araújo
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – PCAC
Objeto: Aquisição de mobiliários (mesas, cadeiras, armários, sofás, longarinas, mesa de reuniões, etc.), para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC.
A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 16/08/2022 às 07h30, publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, em razão de haver pedido de impugnação pendente de resposta no órgão solicitante.
Rio Branco-AC, 12 de Agosto de 2022.

ASS Jose Alberto Lima Castro
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 – SANEACRE
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de higiene e Limpeza, destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE.
A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 15/08/2022 às 07h30, publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, em razão de haver pedido de impugnação pendente de resposta no órgão solicitante.
Rio Branco-AC, 12 de Agosto de 2022.

ASS Genésio Holanda Negreiros Junior
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS APÓS DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº. 008/2022 – SEDUR/SESACRE
Licitantes Classificadas: 1) CONSÓRCIO ADINN & ATLAS (composto pelas empresas ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI). 2) CONSÓRCIO ALBUQUERQUE VIVER (composto pelas empresas ALBUQUERQUE ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e VIVER ENGENHARIA LTDA).
As demais informações constam na ata de julgamento após decisão do recurso administrativo, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 12 de Agosto de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

SESACRE

PORTARIA N° 350 DE 11 DE AGOSTO DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto n° 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, JOCILENE DA SILVA MAIA, matrícula nº 9381171-1, para exercer a função de Assessora Técnica da Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº 15, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar 263 de 21 de junho de 2013, e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 263/2013, cuja deliberação, ad referendum, cabe ao presidente do Conselho Estadual de Saúde, em casos de urgência;
CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CISTT do Conselho Estadual de Saúde deste CES/AC.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a indicação dos Conselheiros Estaduais de Saúde, triênio 2021-2024, para composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CISTT, bem como sua coordenação, conforme descrição:

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA - CISTT/AC	
SEGMENTO	REPRESENTANTES
USUÁRIO	MAURICÉLIO DE LIMA FRANÇA (COORDENADOR)
TRABALHADOR	IUNAIRA CAVALCANTE BATISTA PEREIRA (COORDENADOR ADJUNTO)
GESTOR/ PRESTADOR	JOSÉ ANTONIO CORDOVIL
USUÁRIO	RAIMUNDO MENDES DE BARROS FILHO

Art. 2° - Aprovar a recomposição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CISTT, conforme abaixo:

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA - CISTT	
REPRESENTANTES	ENTIDADES
TITULAR: EUGÊNIO RODRIGUES DE SOUZA	CENTRO ESTADUAL DE REFÊRENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
SUPLENTE: CRERMEIRE DE JESUS NASCIMENTO	
TITULAR: MARIA TARCILIA DOURADO DE OLIVEIRA	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO ACRE - SINTESAC
SUPLENTE: PAULO ROBERTO BECK	
TITULAR: PAULO ANTONIO FIRMINO DA SILVA	SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - SINDACS
SUPLENTE: DANIEL CAVALCANTE BRAGA	
TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	SINDICATO DOS PROFISSIONAIS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS DO ACRE DO ACRE - SPATE
SUPLENTE: FRANCISCA BESSA DO NASCIMENTO	
TITULAR: MÁRCIA MARIA JUCÁ DOS SANTOS	CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - ACRE
SUPLENTE: AURICÉLIO SALDANHA DA SILVA	
TITULAR: PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO	SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO ACRE – SINDAPEN
SUPLENTE: CRISTIANO FEITOSA DOS SANTOS	
TITULAR: JOSÉ AUCILEIDE DE LIMA CAVALCANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO SETOR DE SEGURANÇA PRIVADA DO ACRE - SESSPAC
SUPLENTE: PAULO CESAR DO SANTOS	
TITULAR: ODETE DE LIMA LINS	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ACRE – SINTESAC
SUPLENTE: ANTONIO EDSON PINHEIRO	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Elenilsom Silva de Souza
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto nº 9.761/2021
Resolução CES nº 12/2021
Homologo a Resolução CES nº. 15/2022, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde

Processo nº 0019.004679.00032/2022-90
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 273/2022, Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Santa Rosa do Purus, em favor das empresas:
1) T L DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 20.278.102/0001-80, referente aos itens (01, 02, 03, 06, 30, 31, 38, 39, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54 e 55): com o valor total de R$ 85.335,00 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).
2) T. LEITE SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 17.468.184/0001-11, referente aos itens (04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 53, 56, 57, 58 e 59): com o valor total de R$ 238.001,04 (duzentos e trinta e oito mil um reais e quatro centavos).

DANIEL BRAGA DA ROCHA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 151 DE 30 DE JUNHO 2021

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 411, DE 06 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007.008272.00091/2021-12, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a DILMA TAVARES DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 25860-2, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Referência 12, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Comunicação, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos calculados de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 499, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00769/2022-86, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a LAURA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 195-1, no cargo de Técnico Legislativo I, Referência D13, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 500, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0039.007080.00380/2022-56, encontra-se regularmente instruído,
CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a JOÃO ITANI CAVALCANTE, matrícula nº 95028-3, no cargo de Médico Especialista, 20 horas, Grupo VI, Referência 5, do quadro de pessoal do Fundação Hospital das Clínicas do Acre, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 501, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019.005691.00472/2022-04, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a LOURIVAL BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 75914-2, no cargo de Motorista Oficial, Grupo II, Referência 7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 6º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 502, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019.005691.00455/2022-69, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a JOSEDITO LIMA DE MOURA, matrícula nº 9176926-1, no cargo de Médico Pediatra, 30 horas, Grupo VI, Referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 6º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 503, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00218/2022-42, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DO RÊGO, matrícula nº 167576-1, no cargo de Professora P2 30 horas, Classe II, Referência J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 6º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 504, DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00770/2022-19, encontra-se regularmente instruído, e
CONSIDERANDO o Parecer nº 620, de 08 de agosto de 2022, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento do aposentado ELMAR BATISTA DE LIMA, matrícula nº 51730-1;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade vitalícia, em favor do cônjuge ANA LÚCIA PEDROSA LIMA, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2022.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 509, DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00715/2022-11, encontra-se regularmente instruído, e
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-150008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO o Parecer nº 610, de 05 de agosto de 2022, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento do aposentado OTACILIO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 186287-1;
CONSIDERANDO, por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade vitalícia, em favor de MARIA SOCORRO FERRAZ DE ARAÚJO, na condição de companheira, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2022.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 510, DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00721/2022-78, encontra-se regularmente instruído, e
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-150008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO o Parecer nº 625, de 09 de agosto de 2022, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento do aposentado JOSÉ CARLOS AUSTREGESILO STANISLAU DE ARAÚJO, matrícula nº 110744-1;
CONSIDERANDO, por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade vitalícia, em favor de MARIA DE JESUS PONTES PEREIRA, na condição de companheira, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2022.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 338, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 8 de julho de 2020, Diário Oficial nº 12.835 de 9 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato/DERACRE nº 088/2022 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e J. A. DA SILVA WALTER - ME, assinado no dia 14 de julho de 2022, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento sob demanda de Material Gráfico e Afins, de vários formatos e gramaturas, personalizados, com prova de impressão" destinado as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá.
I. Gestor Titular: Israel Sánchez Magalhães - Mat: 9601597
II. Fiscal Titular: Orlanilda Ximenes Muniz - Mat: 9562249
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 8 de agosto de 2022

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

PORTARIA N° 340, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319, de 8 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.835, de 9 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato Número 093/2022 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e E. A. DE CARVALHO E CIA LTDA, assinado no dia 3 de agosto de 2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de gestão digital de documentos, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.
I. Gestor Titular: Israel Sánchez Magalhães – Mat: 9601597
II. Fiscal Titular: Orlanilda Ximenes Muniz – Mat: 9562249
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessá-

rios ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco, 12 de agosto de 2022.

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU, para atividade de execução da Construção da 6º Ponte sobre o Rio Acre, com extensão de 326,40metros a ser implantada no Contorno Rodoviário de Rio Branco no Arco Metropolitano no município de Rio Branco – AC.

Petrônio Antunes
Presidente do DERACRE

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2022 - DSC - DETRAN/AC
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR por meio de edital, tendo em vista que os Correios não logrou êxito na emissão de AR'S, para que as notificações fossem entregues no endereço fornecido ao DETRAN. Ficam assim os condutores relacionados abaixo notificados para, querendo, interponham recurso perante a JARI, no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou em havendo inércia do condutor, e, consequentemente, mantida a penalidade administrativa, realizar a entrega da CNH – Carteira Nacional de Habilitação - no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas à Divisão de Suspensão e Cassação desta Autarquia, visando o cumprimento da suspensão do direito de dirigir, em face do cometimento de infrações de trânsito que preveem tal penalidade:

ORDEM	NUMERO DO PROC.	CONDUTOR	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	DATA DO COMETIMENTO	ARTIGO DO CTB	PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
01	3945/17	ALZENY COSTA DO NASCIMENTO	A000484363	17/03/2013	165 DO CTB	12
02	7596/17	ANTONIO ALEQUISON BEZERRA DOS SANTOS	A000479817	28/07/2013	165 DO CTB	12
03	6579/17	ALCICLAITON MELO RODRIGUES	A000521830	07/08/2013	165 DO CTB	12
04	631/17	ADSON GOMES DE SOUZA	A000471478	24/11/2012	165 DO CTB	12
05	385/17	ADVILSON DA SILVA ARAUJO	A000460842	15/12/2012	165 DO CTB	12
06	2613/17	ADALBERTO PEREIRA LEITE	A000349343	03/02/2013	165 DO CTB	12
07	2130/18	ANDRE LUIZ FERNANDES DE BRITO	A000548640	07/12/2013	165 DO CTB	12
08	054/19	ARIJAN DA SILVA CAMPOS	A019251346	24/01/2019	244 , III DO CTB	1
09	4929/17	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	A000467334	28/04/2013	244, II DO CTB	1
10	3189/17	CICERO XAVIER MORAIS	A000486318	24/02/2013	170 DO CTB	1
11	3190/17	CICERO XAVIER MORAIS	A000465148	24/02/2013	170 DO CTB	1
12	1742/18	DAIANA LIMA VIANA LEONIDIO	A000549032	08/12/2013	165 DO CTB	12
13	4828/17	ELISSANDRO MACIEL	A000485076	19/04/2013	170 DO CTB	1
14	714/14	ERIVALDO ALMEIDA DA SILVA	E234431977	29/06/2014	165 DO CTB	12
15	6334/17	EDSON MARTINS DE SIQUEIRA	A000514266	17/08/2013	165 DO CTB	12
16	2719/17	EDINILSON COSTA DE AQUINO	A000276711	04/02/2013	244, I DO CTB	1
17	2712/18	FABIANO AQUINO FREITAS	A021359180	03/05/2018	165 DO CTB	12
18	2227/18	GABRIEL BORGES CLAROS	A000526831	16/12/2013	175 DO CTB	1
19	4166/17	GLEIDSON DA SILVA CAVALCANTE CAMPOS	A000485253	19/05/2013	244, II DO CTB	1
20	307/18	GILBERTO DOS SANTOS	A000511765	08/09/2013	165 DO CTB	12
21	4987/17	HOBIS KEVIN CABALLERO DA SILVA	A000501833	11/05/2013	165 DO CTB	12
22	4834/17	JOSE SILOMAR RODRIGUES DE MOURA	A000493716	14/04/2013	165 DO CTB	12
23	2439/18	JOSE GILSON AZEVEDO DOS SANTOS	A000567843	13/04/2014	165 DO CTB	12
24	1714/18	JOSE DE PAIVA PEREIRA	A000500162	25/11/2013	244, I DO CTB	1
25	3743/18	JOHNATAS FEITOSA DA SILVA	A000535903	05/01/2014	165 DO CTB	12
26	7191/17	JANDERSON INACIO DO LAGO	A000513960	20/07/2013	165 DO CTB	12
27	5974/17	JARDER EDVINO NASCIMENTO	A000493040	09/06/2013	165 DO CTB	12
28	6068/17	JESSE ALVES DE ALMEIDA	A000458129	29/06/2013	165 DO CTB	12
29	4649/17	LEANDRO SOUZA DE MELO	A000467346	18/05/2013	244, II DO CTB	1
30	4246/17	LINDEMBERG MOREIRA DA SILVA	A000503053	26/04/2013	165 DO CTB	12
31	4824/17	MARCOS MILER DA SILVA NASCIMENTO	A000490980	20/04/2013	244, II DO CTB	1
32	4102/17	MARCOS LUIZ SOARES NASCIMENTO	A000498071	04/05/2013	165 DO CTB	12
33	7222/17	NILSON SIQUEIRA DE SOUZA	A000505087	14/07/2013	165 DO CTB	12
34	4615/17	ODERVAL JOSE DE ALMEIDA CAVALCANTE	A000501704	19/05/2013	165 DO CTB	12
35	1119/18-A	PLINIO FROTA BASTOS	A000523572	15/09/2013	165 DO CTB	12
36	5152/17	PAULO DE ASSIZ	A000480297	07/04/2013	165 DO CTB	12
37	2433/18-A	RONISCLEY DE OLIVEIRA PINHEIRO	A000566552	19/04/2014	165 DO CTB	12
38	7228/17	SIDNEY SANTANA NOBRE	A000516348	25/07/2013	165 DO CTB	12
39	5693/17	SARAH LIMA DOS SANTOS	A000502729	23/06/2013	165 DO CTB	12

Alertamos que, caso o documento de habilitação não seja entregue, no prazo acima estipulado, ensejará a cassação da referida Carteira Nacional de Habilitação, conforme preconiza o inciso I do art. 263 Código de Trânsito Brasileiro.
Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Decreto nº 8.348 de 17/03/21
DOE nº 13.004

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DETRAN Nº 019/2021.
PROCESSO SEI Nº 0761.013631.00006/2020-33
EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC E A EMPRESA J M SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Contrato nº 019/2021, referente à prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhão guincho com condutor, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para atender as demandas deste Departamento Estadual de Trânsito nos municípios de Sena Madureira, Brasiléia e Cruzeiro do Sul, tudo em conformidade com o Parecer Jurídico Detran n° 366/2022, Nota de Complemento de Empenho n° 7192041684/2022 e demais documentos que constituem o Processo SEI nº 0761.013631.00006/2020-33.
DO VALOR. Dar-se a este aditivo o valor mensal R$ 38.314,35 (trinta e oito mil trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), e valor total para 09 meses R$ 344.829,15 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte nove reais e quinze centavos).
DA VIGENCIA. O presente termo terá vigência a partir 14 de agosto de 2022 e termino em 14 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
DA DESPESA. As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão por conta do orçamento: Programa de Trabalho: 42.46.00.00 – Fiscalização de Trânsito; Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – OutrosServiço de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 700 – Recurso Próprio da Administração Indireta.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022.

ASSINAM: TAYNARA MARTINS BARBODA e MANOEL GERONIMO FILHO pelo Departamento de Transito do Acre – DETRAN/AC e JANETE EROTI FRANKE pela J M SERVIÇOS LTDA.

ANEXO I

DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UN.	PERÍODO	VALOR TOTAL P/ 03 MESES
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, TIPO PLATAFORMA HIDRÁULICA, COM CONDUTOR. Serviço de locação de caminhão guincho tipo plataforma, medindo mínimo 6,00m x 2,20m com cintas de amarração, tomada de força pneumática e giroflex, movido a diesel, ano de fabricação a partir de 2016, com motorista a disposição 24 horas, dutante 07 (Sete) dias da semana, conforme necessidade, com seguro total. Município: Sena Madureira.	01	R$ 12.771,45	09 MESES	R$ 114.943,05
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, TIPO PLATAFORMA HIDRÁULICA, COM CONDUTOR. Serviço de locação de caminhão guincho tipo plataforma, medindo mínimo 6,00m x 2,20m com cintas de amarração, tomada de força pneumática e giroflex, movido a diesel, ano de fabricação a partir de 2016, com motorista a disposição 24 horas, dutante 07 (Sete) dias da semana, conforme necessidade, com seguro total. Município: Brasiléia.	01	R$ 12.771,45	09 MESES	R$ 114.943,05
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, TIPO PLATAFORMA HIDRÁULICA, COM CONDUTOR. Serviço de locação de caminhão guincho tipo plataforma, medindo mínimo 6,00m x 2,20m com cintas de amarração, tomada de força pneumática e giroflex, movido a diesel, ano de fabricação a partir de 2016, com motorista a disposição 24 horas, dutante 07 (Sete) dias da semana, conforme necessidade, com seguro total. Município: Cruzeiro do Sul.	01	R$ 12.771,45	09 MESES	R$ 114.943,05
VALOR TOTAL MENSAL				R$ 38.314,35
VALOR TOTAL PARA 09 MESES				R$ 344.829,15

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/ DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 01/2022 SELEÇÃO DE EDUCANDOS DOS CURSOS FIC DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS DE TARAUACÁ
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA-IEPTEC/Dom Moacyr, representado pelo seu Presidente, Carlos Sérgio Mendes Peres, Portaria nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, torna público a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para ingresso de educandos nos Cursos FICs de Auxiliar administrativo e Assistente de Recursos Humanos, nos dias 15,16 e 17/08/2022.
A oferta dos cursos dar-se-ão a partir do dia 01 de setembro de 2022, e é resultado de repactuação do Governo do Estado, por meio do IEPTEC/Dom Moacyr junto ao Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada Novos Caminhos repactuação.
Os candidatos interessados em participar do certame, precisam considerar que:
1.A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso dentro do número de vagas disponibilizado. Se selecionado, o candidato será matriculado no curso marcado.
2.A inscrição que será efetuada de forma presencial, através de ficha de inscrição, no NEPT de Tarauacá, nos dis 15,16 e 17/08/2022 das 8h às 11h e das 14h às 17h, no endereço: Rua João Pessoa, S/nºBairro Ipepaconha, ao lado do Posto de Saúde 24 de abril.
3.A escolaridade exigida encontra-se no quadro de vagas disponível no Anexo I deste edital.
4.Requisitos para inscrição:
a) Preencher corretamente todos os campos da ficha de inscrição;
Levar cópia legível dos documentos pessoais (RG,CPF, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade (declaração ou histórico) e comprovante de inscrição no CadÚnico (caso tenha).
Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá no ato da inscrição comparecer acompanhado com o responsável legal e este deverá apresentar a cópia do RG;
Preencher a ficha de cadastro de credor;
Informar telefone para contato ativo;
Informar e-mail ativo;

Possuir escolaridade exigida pelo curso, no ato da inscrição.
5.O candidato será desclassificado caso não apresente todos os documentos solicitados como requisito para inscrição, exceto o comprovante de inscrição no CadÚnico.
6.A forma de seleção será por ordem de inscrição. O IEPTEC/ Dom Moacyr divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico http://ead.ieptec.ac.gov.br no dia 29 de agosto de 2022, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.
7.Em caso de empate, será dado prioridade para:
Pessoas com inscrição no CadÚnico;
Maior idade no ato da inscrição.
8.O NEPT TARAUACÁ providenciará a matrícula dos contemplados e o CEPT CEFLORA providenciará a confirmação no curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, com base na documentação enviada no ato da inscrição.
9.O candidato terá direito a apenas uma única inscrição.
10.Não é permitida a matrícula simultânea no SISTEC em mais de um curso pela Bolsa-Formação, conforme artigo 60 da Portaria 817/2015 do MEC.
11.Caso o candidato contemplado possuir matrícula ativa no SISTEC em outro curso, a Coordenação do CEPT responsável pelos cursos irá informá-lo, via contato telefônico, concedendo um prazo de 12 horas para resolver a pendência sob pena de não ter a matrícula efetivada.
12.Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas .
13.Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar no Anexo I se possui a escolaridade necessária para realizar o curso.
14.As inscrições, bem como os Cursos FICs oferecidos pelo IEPTEC/ Dom Moacyr é público e gratuito.O curso será ofertado na modalidade presencial. Para receber o Diploma, o educando deverá preencher a avaliação do curso e realizar a confirmação de sua frequência no Sistec, com instruções a serem fornecidas posteriormente.
15.O início das aulas dos cursos está condicionado ao preenchimento de 100% das vagas ofertadas em cada turma.
16.Os cursos serão realizados no período de aproximadamente 2 meses (160h) podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.
17.Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas na plataforma EaD do IEPTEC/ Dom Moacyr (https://ead.ieptec.ac.gov.br/).
18.Os interessados poderão consultar informações detalhadas sobre cada curso através do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, disponível na internet.
19.O candidato deve acompanhar todas as informações através da plataforma EaD do IEPTEC/ Dom Moacyr (https://ead.ieptec.ac.gov.br/).
20.É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado da classificação do Processo Seletivo.
21.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
22.A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais Normas Didático-Pedagógicas do IEPTEC/ Dom Moacyr.
23.Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IEPTEC/ Dom Moacyr com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
24.Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral do Programa no IEPTEC/ Dom Moacyr e, se necessário, encaminhados à Presidência.
25.O candidato matriculado que após o inicio do curso não comparecer as aulas em até 07 dias, a partir da data de inicio terá a matrícula revogada.
Rio Branco, 12 de agosto de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

ANEXO I
QUADRO DE CURSOS E VAGAS

Unidade de Ensino	Curso	Vagas	Escolaridade
CEPT CE-FLORA	Auxiliar Administrativo	20	Ter concluído o Ensino Médio
CEPT CE-FLORA	Assistente de Recursos Humanos	20	Ter concluído o Ensino Médio

JUCEAC

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/JUCEAC Nº 011/2021
PROCESSO Nº 0067.007042.00033/2022-89- SEI
DAS PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e a Empresa L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato de nº 011/2021. Considerando deslocamentos necessários para cumprimento de demandas e atribuições da Junta Comercial do Estado, e também tendo como base a Lei nº 8.666/1993 em seu Artigo 65º § 1º.
DO VALOR: O valor aditado será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o que corresponde aos 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato 011/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida despesa correrá pelo Código do Órgão/Unidade Executora – Programa de Trabalho: 715.205.4310.0000 – Execução de Registro do Comércio, Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00, Fonte de Recurso 700.
LOCAL E DATA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 11 de agosto de 2022.

ASSINAM: Jurilande Aragão Silva, pela CONTRATANTE, Lucila Mendonça Valente, pela CONTRATADA.

SANEACRE

PORTARIA Nº 276, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, em exercício, nomeado por meio da Portaria nº 273/2022, de 09 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar n° 395 de 29 de março de 2022.
RESOLVE:
1º– Exonerar SALUANA BONFIM DO NASCIMENTO, sob matricula nº 9170561 – 12, nomeada por meio da Portaria nº 82, de 03 de março de 2022, do Cargo em Comissão – CEC - 4, no âmbito deste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – SANEACRE.
2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a contar de 04 de agosto de 2022.

Jader Maia Sobrinho
Presidente do Saneacre, em exercício.
Portaria nº 273, de 09 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº DE 277, 10 DE AGOSTO DE 2022
O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, em exercício, nomeado por meio da Portaria nº 273/2022, de 09 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar n° 395 de 29 de março de 2022.
RESOLVE:
1º– Nomear, em substituição, Josilene Claret Ramos Arancibia, sob matricula nº 9554181 – 01, para exercer Cargo em Comissão – CEC - 4, no âmbito deste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre – Saneacre.
2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a contar de 04 de agosto de 2022.

Jader Maia Sobrinho
Presidente do Saneacre, em exercício.
Portaria nº 273, de 09 de agosto de 2022.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO N° 228/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039.007062.00085/2021-37
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 025/2020, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0039.007062.00085/2021-37.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 192.140,94 (cento e noventa e dois mil cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000,

721.302.4327.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, o Senhor Valdiçandro Lima da Silva, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 229/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039.007062.00085/2021-37
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: SB DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 025/2020, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0039.007062.00085/2021-37.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 230.106,95 (duzentos e trinta mil cento e seis reais e noventa e cinco centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa SB DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, o Senhor Valdemir Barbosa dos Santos, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 230/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039.007062.00085/2021-37
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 025/2020, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0039.007062.00085/2021-37.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 292.959,99 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME, o Senhor Raimundo Nonato das Neves Filho, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 232/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039.007062.00085/2021-37
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da FUNDHACRE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP 025/2020, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0039.007062.00085/2021-37.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 147.360,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura: 21 de julho de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA, o Senhor Jorge Odair Ligeiro, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 119/2020 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE
CONTRATADA: A. M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CLINICA RENAL DE RIO BRANCO).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão do Programa de Trabalho: Trabalho: 10122.1430.3445.0006, na CLAUSULA QUINTA, TEM 5.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas da ATA originária.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 01 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, Presidente João Paulo Silva e Silva.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 118/2020 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 01/2020.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE
CONTRATADA: HOSPITAL DO RIM - ACRE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão do Programa de Trabalho: 10122.1430.3445.0006, na CLAUSULA QUINTA, TEM 5.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas da ATA originária.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, Presidente João Paulo Silva e Silva.

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.602.940/0001-70, com sede na BR 364 – KM 02, Estrada Dias Martins – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco – AC, neste ato por seu Presidente, Sr. JOÃO PAULO SILVA E SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.644/2021, de 13 de Abril de 2021, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.
RESOLVE:
Art. 1° Tornar pública a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, com o objetivo de realizar a aquisição de Equipamentos Hospitalares (Aparelho de Raio X Fixo e Móvel e Impressora de filme médico), para atender as necessidades desta Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE;
Art. 2° Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo abaixo, e encaminhar ao e-mail: hc.comprasfundhacre@gmail.com, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação;
Art. 3° Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail hc.comprasfundhacre@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Dados do fornecedor
Razão social/nome completo:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Telefone: (_) _____ E-mail:
Responsável pelo preenchimento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	V. UNTÁRIO	VALOR ANUAL
1	100015906 - APARELHO DE RAIO X. Raio X Digital, com gerador: com Frequência do inversor de alta frequência 40kHz, Máx. potência de saída 50kW, Faixa de tensão do tubo 40-150kV, Máx. corrente de saída 630mA, Produto de tempo atual máximo 800mAs, Tempo mínimo de exposição 1 ms, Tempo máximo de exposição 8s, Sistema de operação e controle do gerador é totalmente integrado ao host do computador, Controle de exposição na estação de trabalho host. Tubo: Potência 75 kW, Tubo de tamanho de foco pequeno 0,6 mm, Tamanho focal grande 1,2 mm, Anodo capacidade 300KHU, Anodo Velocidade 2700RPM, Display LCD do tamanho e distância da imagem de origem do campo, SID mensurável por fita, Laser, Ângulo de rotação do feixe ±90°, Colimador manual. Suporte de tubo e FPD: Conjunto de suporte de tubo, Movimento vertical: Manual, Movimento horizontal: Manual, Faixa de rotação horizontal 360°, Faixa do ângulo de rotação ±90°, Mesa fotográfica, Controle de travamento: Controle magnético permanente, Flutuador fotográfico de quatro vias, Capacidade máxima de carga: 150kg, Montagem de suporte do FPD, O centro do detector: 35 cm acima do nível do solo. Distância da imagem de origem: 100~180cm, Relação de grade 10 para 1, Densidade da grade 40 lp/cm, Projeto anticolisão. Detector de tela plana: Tamanho do detector 43 x 43 cm, Tipos de cintilador Iodeto de césio, CsI), Materiais semicondutores silício amorfo, a-Si) Tamanho do pixel 139um, Capturar tons de cinza 16 bits, Resolução espacial 3,2 lp/mm, Matriz de aquisição 3050×3050, DQE 70%, Taxa de preenchimento 99%. Estação de trabalho: Memória do console da estação de trabalho host ?8 GB, Disco rígido?1TB, Capacidade de armazenamento de arquivos de imagem ?20.000 imagens, Tamanho da tela ?24 polegadas, Resolução da tela ?1920×1200, Apoiar a integração com os sistemas RIS e HIS. Suporte a recuperação e exibição dinâmicas de informações do paciente em tempo real. Suporte para verificar a exibição e classificação de diferentes estados. Suporte para personalizar a exibição da lista de pacientes. Exame fotográfico de acordo com os órgãos, Guia gráfico APR, Parâmetros de exposição predefinidos e ajustes pós-processamento, Ajuste de escala de cinza e LUT, Exibir e ajustar as curvas de tons de cinza, Processamento de frequência, como equalização de tecido e supressão de ruído, Corte automático da área da imagem, Funções básicas de pós-processamento de imagem, como visualização de imagem, zoom, largura da janela/nível da janela, anotação, cor inversa, flip, rotação Texto de entrada, medição e correção de comprimento, função de corte, área de interesse e ângulo, medição. Intercomunicador bidirecional, Suporte a função de gravação de fala múltipla, como Respire e segure seu respiração" voz Suporte DICOM 3.0 Envio DICOM, Impressão DICOM, Compromisso de armazenamento DICOM, Consulta/Recuperação DICOM, Lista de trabalho DICOM/MPPS.	UN	1		
2	100019034 - IMPRESSORA DE FILME RADIOGRAFICO; DRY. CARACTERISTICAS: Tecnologia de impressão: Térmica direta (operação a seco e à luz do dia); Densidade máxima: 3.0D; Rendimento: Cerca de 60 folhas/hora para 14×17in; Aplicação: Raio X, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Mamária, etc.; Dimensões do motor: 730mm(L)×518mm(W)×415mm(H); Resolução: 300 dpi 508 dpi; Escala de cinza: 12 bits 14 bits. Conexão Dicom, Filmes: 8x10, 10x12, 11x14, 14x17 polegadas. RECURSOS: Design compacto para atender a todos os tipos de necessidades de impressão; Cabeça de impressão estável e super persistente com capacidade para cerca de 50.000 vezes de impressão; Duas bandejas para realizar diferentes tamanhos de impressão ao mesmo tempo; Impressão ecologicamente correta sem iodetos de prata; Tecnologia de impressão Suprema Toshiba; Sistema de controle eletromecânico de nível aeroespacial. CARACTERISTICAS FÍSICAS: Potência: 100V - 240V ~ 50/60Hz, 600W escrita, 75W, Peso: 45 Kg, Dimensões: 415mm x 730mm x 518mm	UN	1		
3	100019539 - APARELHO DE RAIO X MÓVEL BASDA BTR BW 400. FEIXE: Rotatível a partir do eixo do tubo, Gama de ângulos rotativos ±90º, 5 Detector de painel plano, 5.1 Material cintilador A-Si, 5.2 Área de imagem 14"×17", 5.3 Tamanho Pixel 150?m, 5.4 Imagem 14bit cinzento, 5,5 Matriz de pixel 2288×2800, 5.6 Resolução espacial máxima ?3.3 lp/mm, 5.7 Tempo min. de pré-visualização Não mais de 10s, 5.8 Método de ligação sem fios. BATERIA: Tempo de espera ?8 horas. ESTAÇÃO DE TRABALHO DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS: Capacidade do disco rígido ?1TB, Capacidade de armazenamento de imagens Não menos de 40.000 imagens, DICOM-3.0, CPU, CORE I3, Frequência principal 3,3GHz, Memória ?8GB, Monitor de imagem ?19, Resolução de visualização 1280×1024, Brilho máximo 250CD/m2, Sistema de funcionamento, Chinês e inglês baseado em Windows, interface, incluindo o paciente, registo, exame de fotografia, navegação de imagens, gestão de dados, e funções de transmissão. Função de software, Exibição de informação do paciente, Melhoria da borda, Ajuste da largura/do nível da janela, Ajuste do alcance dinâmico, Inversão de imagem, Janela multi-frequência / multi cinzento, processamento de imagens de janelas, melhorar, gama dinâmica de visualização de imagens, seguro, contraste claro entre alto e baixo, área de densidade de imagens. Processamento automático de optimização de imagem, por parte de anatomia, Composição da imagem, Velocidade da rede 100MB/SEC.	UN	1		
VALOR TOTAL R$					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.007060.00015/2021-81
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 348/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
DO OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$ 862.704,50 (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____
Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos:_____.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. a senhora MARINES ZABOTTE.

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.571.702/0001-98, com endereço comercial BR 153, Km 03 Chácara Retiro, Goiânia - GO, CEP: 74.775-027, Telefone (62) 3265-6500, neste ato representado pela senhora MARINES ZABOTTE, portadora do CPF nº. 483.629.051-15 e do RG n°. 876971 SSP/MT, residente e domiciliada na Alameda dos Anjico, Qd. 21 Lt. 20, Condomínio Florais dos Lagos, Bairro Ribeirão do Lipa. Cep: 78.049-558, Cuiabá/MT.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
39	200053485 - CIPROFLOXACINO 200MG; SOLUCAO INJETAVEL 100ML; SISTEMA FECHADO ISENTO DE PVC.	BL/FR	ISOFARMA	35.000	18,88	660.800,00
48	200053605 - LEVOFLOXACINA 5MG; SOLUCAO INJETAVEL 100ML; ISENTO DE PVC.	BL/FR	HALEXISTAR	10.050	20,09	201.904,50
VALOR TOTAL (R$)						862.704,50

TERMO DE ADESÃO Nº 39/2022/FUNDHACRE
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 041/2022 (0019.004661.00360/2021-12), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, E A EMPRESA ACM LOCAÇÕES LTDA- CNPJ: 40.190.705/0001-33.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Decreto Nº 8.644, de 13 de Abril de 2021, Sr. João Paulo Silva e Silva, brasileiro, psicólogo, portador de RG n° 1021565-4 SSP/AC e CPF nº 884.422.412-72, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, ADERE a Ata de Registro de Preços Nº 034/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº. 041/2022 - (Processo SEI nº 0019.004661.00360/2021-12), firmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco/AC, neste ato representada por sua Secretária - Executiva Adjunta, a Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, portaria nº 107 de 05/05/2021, no uso das atribuições, e a empresa:
LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrito no CNPJ sob nº 07.204.141/0001-75, com sede na Rua Antônio da Rocha Viana, nº 1.373, Bairro: Isaura Parentes - Rio Branco/Ac. e-mail. legalmart.adm@gmail.com, Telefone: (68) 3221-3950, representada pelo Senhor Moises Morais Junqueira, portador da Carteira de Identidade n.º 0265997 - SSP/AC, e do CPF nº 585.797.962-53; firmam o presente TERMO DE ADESÃO.
DO OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 034/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº. 041/2022 - (Processo SEI nº 0019.004661.00360/2021-12), para Contratação de empresa para serviços de locação de tendas e estruturas metálicas, para atender as demandas da Fundação Hospital Estaduais do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

LOTE II - REGIONAL DO ALTO ACRE

LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS EIRELI. Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrito no CNPJ sob nº 07.204.141/0001-75, com sede na Rua Antônio da Rocha Viana, nº 1.373, Bairro: Isaura Parentes - Rio Branco/Ac. E-mail. legalmart.adm@gmail.com, Telefone: (68) 3221-3950.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$.	VALOR TOTAL R$.
13	Tenda Piramidal - 6m X 6m - cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	30	R$ 550,00	R$ 16.500,00
14	Tenda Piramidal - 8m X 8m - cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	30	R$ 700,00	R$ 21.000,00
15	Piramidal - 12m X 12m - cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanição a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	30	R$ 850,00	R$ 25.500,00
16	Fechamento Lateral – medidas: 6m a 12m - Produzida em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para fechas as laterais de tendas piramidais.	Metro linear	200	R$18,00	R$ 3.600,00
17	Calha – medidas: 6m a 12m - Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar, para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuva e outros.	Metro linear	200	R$10,00	R$ 2.000,00
18	Grade de Isolamento: 3m x 1,30m x 20kg.	Diária	100	R$ 24,00	R$2.400,00
19	Placa de Fechamento: 2,20m x 2,20m.	Diária	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
20	Iluminação: Iluminação interna para tenda com 04 (quatro) lâmpadas de 500V, com refletores, mistas.	Diária	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
21	Energização de Tendas: 04 (quatro) tomadas de energia 110V ou 220V.	Diária	30	R$ 169,00	R$ 5.070,00
22	Energização de Tendas: Com 02 (duas) tomadas110V ou 220V.	Diária	30	R$ 169,00	R$5.070,00

23	Climatizador Evaporativo Móvel, sem nebulização ou arraste de gotículas de água: Climatizador portátil, com rodízio, reservatório de água para até 70L, com fluxo de ar de 6000 m³/h, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gazes e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Capacidade máxima climatizada: 50m². Medida: Unidade.	Diária	10	R$ 350,00	R$3.500,00
24	Climatizador Evaporativo Móvel: sem nebulização ou arraste de gotículas de água: Climatizador portátil, com rodízio, reservatório de água para até 100l com fluxo de ar de 12000 m³/h, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gazes e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, Capacidade máxima climatizada: 110m².Medida: Unidade.	Diária	10	R$ 450,00	R$4.500,00
VALOR TOTAL LOTE II					R$100.040,00

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata tem vigência do período de 15/03/2022 a 15/03/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Fonte de Recursos: 100/400.
DA RESCISÃO O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços Nº 034/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº. 041/2022 - (Processo SEI nº 0019.004661.00360/2021-12), que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.
DO FUNDAMENTO O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços Nº 034/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº. 041/2022 - (Processo SEI nº 0019.004661.00360/2021-12).
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços Nº 034/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº. 041/2022 - (Processo SEI nº 0019.004661.00360/2021-12), obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.
Rio Branco/AC, 11 de agosto de 2022.

João Paulo Silva e Silva
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
Decreto nº. 8.644/2021
ADERENTE
Moises Morais Junqueira
Representante legal
LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS EIRELI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINDO POR CENTO) AO CONTRATO N° 071/2022
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TORNIQUETE, ADAPTADOR, AGULHA E ESCALPE)
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE
CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato n° 070/2022, totalizando R$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL
Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 65 § 1º alterações quantitativas realizadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesas: 33.90.39.00, Programa de Trabalho: 10302.1424.4282.0000, 10302.2277.4289.0000, Fonte de Recursos: 100/200/400/700/900.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.
E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022

ASSINATURA: O Presidente, o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela CONTRATADA a empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o Senhor Thallyson de Aquino Braga.

ENCARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO
4	200041522-2 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; COM SOLUCAO DE CITRATO DE SODIO A 3,2 %; EM PLASTICO P.E.T.; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM; ASPIRACAO APROXIMADA DE 2,5 A 3,5 ML; CAIXA COM 100 UNIDADES; CARACTERÍSTICAS: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 2,5 A 3,0 ML, COM CITRATO DE SÓDIO (CONTEÚDO LÍQUIDO POR TUBO: 0,3ML DE SOLUÇÃO CITRATO TAMPONADO 0,109M ? 3,2%) PROPORÇÃO 9:1. O TUBO DEVE POSSUIR UMA LINHA INDICATÓRIA GRAVADA NO PRÓPRIO TUBO QUE ASSEGURA O VOLUME A SER COLHIDO, O TUBO DEVE TER ASPIRAÇÃO TOTAL. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AZUL CLARO. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	INJEX	125	R$ 52,50	R$ 6.562,50
VALOR TOTAL (R$)						R$ 6.562,50

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINDO POR CENTO) AO CONTRATO N° 070/2022
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TORNIQUETE, ADAPTADOR, AGULHA E ESCALPE)
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato n° 070/2022, totalizando R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL
Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 65 § 1º alterações quantitativas realizadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesas: 33.90.39.00, Programa de Trabalho: 10302.1424.4282.0000, 10302.2277.4289.0000, Fonte de Recursos: 100/200/400/700/900.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.
E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022

ASSINATURA: O Presidente, o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela CONTRATADA a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, o Senhor Iracildes Buchmeier de Oliveira

ENCARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO
1	200039416 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO; COM FLUORETO/EDTA; EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO APROXIMADA DE 2 A 3 ML; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 2 ML, COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA (CONTEÚDO POR TUBO: 3MG FLUORETO DE SÓDIO E 6MG EDTA NA2). TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR CINZA. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	CX	BD	45	R$ 64,00	R$ 2.880,00
9	200039437-2 - ADAPTADOR PARA AGULHA; DE PLASTICO; REUTILIZAVEL DE COLETA A VACUO; NAO ESTERIL; E TUBOS 13X16MM OU APROXIMADO; EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANCA JUNTO A BASE DO ADAPTADOR; EM QUATRO CORES DIFERENTES (ROSA, VERDE, AZUL E AMARELO), PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS 13 MM E 16 MM, FLANGE, MARCA GUIA E EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA JUNTO A BASE DO ADAPTADOR, DIFERENCIADO PELA COR VERDE. QUANDO ACIONADO DESCARTA AUTOMATICAMENTE A AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, QUE SE ACOPLA ATRAVÉZ DE ROSQUEAMENTO ASSIM COMO É FEITO COM OS OUTROS ADAPTADORES DA LINHA. PODE SER REUTILIZADO ATÉ NO MÁXIMO 100 VEZES, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ SER DESCARTADO EM COLETOR PRÓPRIO CONFORME NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES MULTICOR.	UN	BD	30	R$ 9,00	R$ 270,00
VALOR TOTAL (R$)						R$ 3.150,00

FUNTAC

Edital FAPAC/CNPq nº 003/2021 - Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Regional – PDCTR.
Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC e o Sr. Vítor Hugo Maués Macedo.
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 004/2022.
OBJETO: apoio financeiro ao projeto "Ferramentas para gestão dos sistemas pastoris em fazendas de cria no Acre", outorgado em favor do pesquisador Vítor Hugo Maués Macedo.
DO VALOR: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
DO PRAZO: 36 (trinta e seis meses) contados a partir da data do repasse dos recursos ao OUTORGADO.
Rio Branco - Acre, 12 de agosto de 2022.

Assinam: Missara Martins Guimarães Oliveira, Diretora Geral da FAPAC, Decreto Nº 932-P/2022 (OUTORGANTE).
Vítor Hugo Maués Macedo. CPF: 015.650.772-29 (OUTORGADO).

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 062/2022.
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 312/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n°062/2022, autuada no procedimento administrativo de nº22765/2022, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, para participação no curso "Implantação e Uso da Lei 14.133 nas Licitações Públicas" para o Servidor Manoel Ferreira , que acontecerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 23 a 26 de Agosto do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Unyflex Capacitação e Treinamento LTDA
Procedimento Administrativo n°22765/2022

Inexigibilidade de Licitação nº062/2022
Rio Branco-Acre, 11 de agosto de 2022

Ver. Cap. N. Lima
Presidente - CMRB

ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2022 SEMAF - PMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2022
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, o resultado da licitação, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP Nº 023/2021 - Contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento sob demanda de MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS, visando atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, pelo critério de maior percentual de desconto, em favor da empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.575.860/0001-16, com valor percentual de desconto nos Itens (01) de 5,20%, Item (02) de 5,60% e Item (03) de 5,90% no valor da bomba, perfazendo o valor global de R$ 5.819.060,00 (Cinco milhões, oitocentos e dezenove mil e sessenta reais).
Acrelândia - AC, 12 de Agosto de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2022
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP n. 025/2022, objetivando O Registro de Preços para eventual e futuras aquisições de medicamentos, conforme anexo I, Termo de Referência, fica SUSPENSO em virtude de Retificação do Termo de Referência.
O Novo aviso de licitação e edital serão republicados neste site e no Diário Oficial do Município com uma nova data para abertura do certame.
Acrelândia – Acre, 12 de Agosto de 2022.

Jorge da Mata Coelho
Pregoeiro do Município

RETIFICAÇÃO/s
No contrato e no extrato de Contrato Nº 194/2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27 de outubro de 2021, edição Nº 13.155:/s
Onde se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
10.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Vaneide Gomes da Silveira na condição de Fiscal do Contrato, o qual deverá atestar previamente a Nota Fiscal do fornecimento, quando comprovada a sua fiel e correta execução, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93./s
Leia - se
CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
10.1 A execução deste Contrato será acompanhadao e fiscalizado pelo Servidor Efetivo Elias Patrício Junior C.P.F. 876.472.737-87, Nomeado Através da Portaria nº 102/2022 na condição de Fiscal Específico do Contrato nº 194/2021, o qual deverá atestar previamente a Nota Fiscal do fornecimento, quando comprovada a sua fiel e correta execução, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93./s
Acrelandia Ac, 10 de agosto de 2022./s

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal/s

CONTRATO Nº 224/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 SEMAF-PMA/s
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, o prefeito Municipal, o Senhor Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONSTRU–MED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.940.181/0001-90 Inscrição Estadual nº 01.022.276/001-70 Rua Manoel Cesário nº 142-A, Bairro Capoeira, CEP: 69.905-006 Rio Branco Acre, neste ato representado pelo Sr. Álvaro Pereira do Nascimento Neto; C.P.F nº 591.335.382-04, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 041/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:/s
1.1 Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente e limpeza, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Acrelândia, conforme descrição e condições Constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão SRP nº 020/2022./s
3.1O valor anual estimado deste contrato é de R$ 5.064,20 (Cinco mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos);/s
3.2vigência 31/12/2022:, data de sua assinatura: 26/07/2022./s
Programa de Trabalho: 08.244.0100.2010 – Manut. da Secret. Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Redu: 160
Fonte:01
Programa de Trabalho: 2015 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Redu: 290
Fonte:01
Programa de Trabalho: 2055 – ACESSUAS TRABALHO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Redu: 176
Fonte:17
Programa de Trabalho: 2060 – Manutenção da Proteção Social Básica -PSB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Redu: 182
Fonte:17
Programa de Trabalho: 2065 – Apoio a Org. Prog. Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGDPAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Redu: 294
Fonte:17
Programa de Trabalho: 2063 – Fortalecimento do Controle Social – SUAS IGDSUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Redu: 196
Fonte:17
Programa de Trabalho: 2072 – Programa Primeira Infância no SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Redu: 209
Fonte:17
13.1A gestão do contrato será efetuada pela Secretaria de Administração da PMA/AC;
13.2A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Servidora Srtª Angela da Silva Braga, nomeada Fiscal deste instrumento através da Portaria nº 075/2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 tendo como atribuições mínimas/s
Acrelândia-AC, 26 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Acrelândia
Olavo Francelino de Rezende
CONTRATANTE
CONSTRU–MED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 10.940.181/0001-90
CONTRATADA

CONTRATO Nº 215/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 SEMAF-PMA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, o prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa J S CORDEIRO – EPP - sob o CNPJ - 18.255.882/0001-00 I.E.: 01.038.330/001-88, com endereço na Avenida Nações Unidas,3109 – Estação Experimental CEP: 69.918-172 - Rio Branco – Acre, na pessoa de seu representante o senhor Jordney de Souza Cordeiro, com CPF nº 339.369.512-68 e o RG nº 186230/SSP-AC, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 041/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especial-

mente, pelas cláusulas e condições seguintes:
1.1 Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente e limpeza, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Acrelândia, conforme descrição e condições Constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão SRP nº 020/2022.
3.1O valor anual estimado deste contrato é de R$ 7.491,23 (Sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos);
3.2 vigência 31/12/2022:, data de sua assinatura: 26/07/2022.
Programa de Trabalho: 2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Cód. Red: 244
Fonte:01
13.1A gestão do contrato será efetuada pela Secretaria de Administração da PMA/AC;
13.2A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Servidora Srª Vaneide Gomes da Silveira, nomeada Fiscal deste instrumento através da Portaria nº 074/2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 tendo como atribuições mínimas
Acrelândia-AC, 26 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
CONTRATANTE
J S CORDEIRO – EPP
CNPJ nº 18.255.882/0001-00
CONTRATADA

CONTRATO Nº 231/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 SEMAF-PMA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, o prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa J S CORDEIRO – EPP - sob o CNPJ - 18.255.882/0001-00 I.E.: 01.038.330/001-88, com endereço na Avenida Nações Unidas,3109 – Estação Experimental CEP: 69.918-172 - Rio Branco – Acre, na pessoa de seu representante o senhor Jordney de Souza Cordeiro, com CPF nº 339.369.512-68 e o RG nº 186230/SSP-AC, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 041/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 14.133/2021, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, adotando-se o regime da Lei n. 14.133/2021, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
1.1 Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente e limpeza, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Acrelândia, conforme descrição e condições Constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão SRP nº 020/2022.
3.1O valor anual estimado deste contrato é de R$ 1.013,58 (Um mil, treze reais e cinquenta e oito centavos);
3.2Vigência 31/12/2022, data de sua assinatura: 29/07/2022.
Programa de Trabalho: 2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Redu: 129
Fonte:01
13.2A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Servidor Sr. Guido Fóss nomeado Fiscal deste instrumento através da Portaria nº 007/2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 tendo como atribuições mínimas
Acrelândia-AC, 29 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
CONTRATANTE
J S CORDEIRO – EPP
CNPJ nº 18.255.882/0001-00
CONTRATADA

CONTRATO Nº 239/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 SEMAF-PMA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, o prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa J S CORDEIRO – EPP - sob o CNPJ - 18.255.882/0001-00 I.E.: 01.038.330/001-88, com endereço na Avenida Nações Unidas,3109 – Estação Experimental CEP: 69.918-172 - Rio Branco – Acre, na pessoa de seu representante o senhor Jordney de Souza Cordeiro, com CPF nº 339.369.512-68 e o RG nº 186230/SSP-AC, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 041/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
1.1. Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente e limpeza, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Acrelândia, conforme descrição e condições Constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão SRP nº 020/2022.
3.1O valor anual estimado deste contrato é de R$ 4.001,42 (Quatro mil, um real e quarenta e dois centavos);
3.2Vigência 31/12/2022, data de sua assinatura: 02/08/2022.
Programa de Trabalho: 2.016
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Cód. Red: 222
Fonte:01
13.2A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Servidora Srtª Tailana Rodrigues Medeiro Arinos, nomeada Fiscal deste instrumento através da Portaria nº 074/2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 tendo como atribuições mínimas
Acrelândia-AC, 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
CONTRATANTE
J S CORDEIRO – EPP
CNPJ nº 18.255.882/0001-00
CONTRATADO

---

1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA A R SOARES.
Com base no Edital do Pregão Presencial SRP nº 012/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: A R SOARES, inscrita no CNPJ: 35.271.982/0001-30, com sede na Av. Brasil nº 636, CEP 69.945-000, no Município de Acrelândia/Ac, neste ato representada pela Srª Antônia Rebouças Soares inscrito no CPF nº: 359.226.212-20, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR O CONTRATO Nº 126/2022, ficando da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor correspondente ao Contrato Nº 126/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLAUSULA QUINTA, o contrato nº 126/2022 que apresentava o valor global de R$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais), com o acréscimo deste Termo aditivo de R$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), o contrato passará a ter um valor global de R$ 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.
Acrelândia/AC, 09 de Agosto de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia
Contratante
A R SOARES
Contratada

CONTRATO Nº 245/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 SEMOTUTR - PMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº003/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa H C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ sob nº 13.910.961/0001-85 , neste ato representado Hanilton Carneiro de Oliveira, inscrito no CPF nº 847.436.032-34, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 SEMAF/PMA AC, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
1.1 Constitui objeto do presente contrato a Constitui objeto da presente licitação O Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Veículos automotores leves e pesados, com fornecimento de peças e acessórios, para atender a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.1 O valor é de R$ R$ 5.869,20 (Cinco mil, Oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) , conforme itens relacionados no Anexo I deste termo contratual.
Projeto Atividade: 08.244.0100.2.010 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Red: 160
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Red: 162
Fonte: 01
12.1 Vigência: 31/12/2022, data de sua assinatura: 10/08/2022.
14.2 A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade do Servidora ANGELA DA SILVA BRAGA nomeada “fiscal do contrato”, Através da Portaria nº 075/2022 em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo como atribuições mínimas:
Acrelândia-AC, 10 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Resende
CONTRATANTE
H C DE OLIVEIRA - ME
CONTRATADA

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2022.
DESTINATÁRIO: CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
End.: Rua Tenente Aderbal Brasil, nº 154, Bairro: Manoel Julião – CEP: 69.907-540, Rio Branco – AC – CNPJ 02.402.615/0001-70.
O Município de BUJARI – AC (notificante), com sede à BR-364, km 28, nº 900, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.620/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Edvaldo Teles de Lima, brasileira, casado, portador do CPF nº 030.517.812-15, portador da cédula RG nº 077760, SSP/AC.
ASSUNTO: Manifestação da Empresa sobre o relatório produzido pela engenheira civil Karen Alves Barbosa, CREA-22155 D/AC, a respeito do pagamento da 8ª (oitava) medição.
SENHOR REPRESENTANTE,
Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR quanto aos seguintes fatos que tem por finalidade a ‘Execução dos Serviços de construção de Escola Padrão, neste Município, a saber:
Construção de uma Escola de Educação Infantil, Projeto Padrão FNDE – Tipo 1, Programa Proinfancia, PAC 2 Nº 8711/2014.
FUNDAMENTAÇÃO
Tendo em vista o relatório produzido pela engenheira civil, Karen Alves Barbosa, CREA-22155 D/AC, referente a evolução dos serviços executados no presente contrato, foi identificado algumas informações que exige da empresa ora notificada, esclarecimentos para a Administração Pública. A saber:
A 8ª medição foi atestada por profissional que não era o responsável técnico pela obra e não tinha, pelo menos, a ART da execução;
O pagamento foi realizado sem o atesto da nota fiscal;
A referida medição corresponde a serviços de esquadrias e não consta na obra nenhum sinal do serviço executado.
Assim, solicitamos manifestação da empresa no sentido de esclarecer os questionamentos acima apontados.
Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e resposta.
Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Transitado em julgado, sem manifestação da empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial.
Bujari - AC 10 de agosto 2022.

JOAO EDVALDO TELES DE LIMA
PREFEITO

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇO 007/2022 – CPL/PMBJ
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de OBRAS DE ENGENHARIA para Pavimentação e Recapeamento de Ruas no município do Bujari/AC, que tem como concedente o Ministério do Desenvolvimento Regional - por meio do convênio: SICONV n° 902392/2020. conforme as especificações constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, parte integrante do Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, faz o adiamento da Tomada de Preço 007/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.333 pagina 32 do dia 25/07/2022 e Diário Oficial da União edição 189, seção 3, publicado no dia 25/07/2022
ONDE SE LÊ: Data e horário da abertura da sessão: 09 de agosto de 2022 às 09:00h.
LEIA-SE: Data e horário da abertura da sessão: 16 de agosto de 2022 às 09:00h.
Bujari-AC, 05 de agosto de 2022.

Heldenildes Gomes de Souza - Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 2022.07.0038 - Pregão Presencial SRP 013/2022
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 2022.07.0038 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2022 – CPL 01, cujo objeto é o Registro de Preços para compra de combustíveis (gasolina comum, diesel comum “S500” e diesel S10), para atender as demandas da Prefeitura Municipal do Bujari e suas Secretarias, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das empresas vencedoras, a saber: DANTAS & DANTAS LTDA – CNPJ: 33.746.960/0001-54 foi classificada para os item (01, 02 e 03), no valor total de R$ 8.405.600,00 (Oito milhões, quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais), em conformidade com os dispostos legais.
Bujari – Acre, 12 de agosto de 2.022.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO.

Bujari – Acre, 12 de agosto de 2022.
Ata de transição de Cargo Nº 004/2022 que faz Excelentíssimo Senhor Prefeito João Edvaldo Teles de Lima ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Francisco Chaga de Souza Bessa.
Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 07:00hmin da manhã reuniu-se no Gabinete do Prefeito João Edvaldo Teles de Lima para passar o cargo de Prefeito Constitucional deste Município ao Senhor Vice-Prefeito Francisco Chaga de Souza Bessa, conforme determina a Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 em seu artigo 52, Lei Orgânica do Município de Bujari. A referida transição será em virtude de sua ida para ao Município de Feijó Estado do Acre, referente ao convite do Prefeito Municipal de Feijó, Kiefer Roberto Cavalcante Lima para participar da abertura de solenidade das Festividades do XXIII Festival do Açaí, a ser realizados nos dias 12,13,14 de agosto de 2022, no espaço de Eventos da Arena do Município. O Festival do Açaí fortalece a cultura, a gastronomia e o turismo Feijoense. Tendo sua ausência no período de 12 de agosto de 2022 a partir das 07h00min até o dia 13 de agosto de 2022 a partir de 17h00min. Tornando-se a transição sem efeito a partir da data e horário de retorno do titular, que assumirá

suas funções independentes de formulação de ato. E só para constar foi lavrada a seguinte Ata que lida e achada, conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito João Edvaldo Teles de Lima e o Vice-Prefeito Francisco Chaga de Souza Bessa e demais pessoas que no ato queira fazer. Eu Aline Fernandez Vieira Chefe de Gabinete a escrevi.

Prefeito:
Vice-Prefeito:
Chefe de Gabinete:

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO.

Bujari – Acre, 12 de agosto de 2022.
Ata de transição de Cargo Nº 004/2022 que faz Excelentíssimo Senhor Prefeito João Edvaldo Teles de Lima ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Francisco Chaga de Souza Bessa.
Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 07:00hmin da manhã reuniu-se no Gabinete do Prefeito João Edvaldo Teles de Lima para passar o cargo de Prefeito Constitucional deste Município ao Senhor Vice-Prefeito Francisco Chaga de Souza Bessa, conforme determina a Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 em seu artigo 52, Lei Orgânica do Município de Bujari. A referida transição será em virtude de sua ida para ao Município de Feijó Estado do Acre, referente ao convite do Prefeito Municipal de Feijó, Kiefer Roberto Cavalcante Lima para participar da abertura de solenidade das Festividades do XXIII Festival do Açaí, a ser realizados nos dias 12,13,14 de agosto de 2022, no espaço de Eventos da Arena do Município. O Festival do Açaí fortalece a cultura, a gastronomia e o turismo Feijoense. Tendo sua ausência no período de 12 de agosto de 2022 a partir das 07h00min até o dia 14 de agosto de 2022 a partir de 17h00min. Tornando-se a transição sem efeito a partir da data e horário de retorno do titular, que assumirá suas funções independentes de formulação de ato. E só para constar foi lavrada a seguinte Ata que lida e achada, conforme vai assinada pelo Excelentíssimo Prefeito João Edvaldo Teles de Lima e o Vice-Prefeito Francisco Chaga de Souza Bessa e demais pessoas que no ato queira fazer. Eu Aline Fernandez Vieira Chefe de Gabinete a escrevi.

Prefeito:
Vice-Prefeito:
Chefe de Gabinete:

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CPML

ATA DE ANULAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO 020/2021.
As nove horas do dia onze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão Permanente Municipal de Licitação, situada na Rua Madre Adelgundes Becker, nº s/n, Miritizal – Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, reuniu-se a Comissão Permanente Municipal de Licitação composta pelos Srs. ELIANE COSTA DE CARVALHO (Presidente), Éliton da Silva Ferreira e Bruna de Azevedo do Nascimento, membros, designados pelo Decreto Nº 048/2022, de 12 de abril de 2022, para análise da Decisão Judicial referente ao Mandado de Segurança - autos nº 0700309-04.2022.8.01.0002 referente a Tomada de Preços nº 020/2021 do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto: Reforma e ampliação da Unidade Escolar de Ensino Fundamental Inenci Mororó.
Para no mérito DECIDO pela anulação da sessão de abertura referente ao certame em epígrafe, ocorrida as nove horas e dez minutos do dia cinco do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e consequentemente todos os demais atos praticados posteriormente.
Em ato continuo esta Comissão convoca todos as empresas participantes para reabertura do certame que ocorrerá no dia 17 de agosto de 2022 as 10h30min na sala de reuniões da CPML. A Sra. Presidente informa que esta ata será encaminhada a todas as empresas participantes do certame via e-mail e telefones constantes no relatório de credenciamento, bem como sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.
Nada mais havendo a ser tratado, as 10h0min foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, onde será assinada pela Sra. Presidente e membros da comissão.

COMISSÃO:
ELIANE COSTA DE CARVALHO
Presidente
ÉLITON DA SILVA FERREIRA
Membro
BRUNA AZEVEDO DO NASCIMENTO
Membro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 554/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA R. C. DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME.
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 – Miritizal - Cruzeiro do Sul- Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.012.548/0001-02, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato pelo Sr. JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, portador da cédula de identidade, RG nº 359427 SSP/AC e CPF nº 676.554.072-20, com endereço na : Rua: Luiz Moreira Rocha, nº 270, Bairro: Aeroporto Velho, Estado Civil: Solteiro, Analista em Licitações.
CONTRATADA – R. C. DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME, com endereço na rua Germano Franklin, nº 4661, bairro Formoso, Cruzeiro do Sul/AC, CNPJ nº 05.128.302/0001-63, representada neste ato pelo Sr. RALEIGUE CORREIA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0332187 e CPF nº 640.342.402-53.
DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivo de acréscimo ao Contrato Nº 554/2022, cujo o objeto é Fornecimento de Refeições prontas embalagem Térmica (Marmitex), conforme as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico, que integrou o Pregão Presencial nº 075/2021.
DO ACRÉSCIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O Contrato terá um ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, perfazendo um acréscimo total no valor de R$ 13.297,50 (treze mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Atualizando o valor do Contrato para R$ 66.487,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
06	2011	3.3.90.30.00.00.00.00
07	2012	3.3.90.30.00.00.00.00
08	2014	3.3.90.30.00.00.00.00
09	2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
10	2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
11	240/2067	3.3.90.30.00.00.00.00
12	2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
13	2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
14	2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
15	2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
16	2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
17	2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artiho 65, alínea b, paragráfo 1º da Lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.
Cruzeiro do Sul – AC, 01 de agosto de 2022.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA - Secretário Municipal de Administração e RALEIGUE CORREIA DA SILVA -
R. C. DA SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223/2022
Manoel Urbano – AC, 02 de agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a portaria nº 016 de 05 de janeiro de 2021 e portaria de alteração nº 011/2022 de 10 de janeiro de 2022, que designou o senhor Francisco Tavares de Queiroz, do cargo comissionado de Chefe da Folha de Pagamento na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de agosto de 2022, revogando disposição em contrário.
Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano – AC, 02 de agosto de 2022
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 224/2022
Manoel Urbano-AC, 02 de agosto de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o senhor Francisco Tavares de Queiroz, brasileiro, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 333005 SSP/AC e CPF nº 697.610.352-04, residente neste município de Manoel Urbano-AC, no cargo comissionado de Chefe da Folha de Pagamento na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.
Parágrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação uma CC5, conforme estabelece a Lei Municipal de nº 494, Inciso V, de 30 de dezembro de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2022, revogando disposições em contrários.
Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 02 de agosto de 2022
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 225/2022
Manoel Urbano - AC, 02 de agosto de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a portaria nº 077 de 06 de julho de 2021 e portaria de alteração nº 010 de 10 de janeiro de 2022, que designou a senhora Noemi Ferreira dos Santos Souza, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Recursos Humanos na Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Manoel Urbano, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2022, revogando disposição em contrário.
Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano – AC, 02 de agosto de 2022
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 226/2022
Manoel Urbano-AC, 02 de agosto de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a senhora Noemi Ferreira dos Santos Souza, brasileira, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 358281 SSP/AC e CPF nº 704.041.512-72, residente neste município de Manoel Urbano-AC, no cargo comissionado de Diretora do Departamento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.
Parágrafo Único – A designada acima receberá a título de gratificação uma CC4 conforme estabelece a Lei Municipal de nº 494 Inciso IV – de 30 de dezembro de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2022, revogando disposições em contrários.
Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 02 de agosto de 2022
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

EDITAL DE REVOGAÇÃO
O Município de Manoel Urbano – Acre, por meio de seu prefeito, Raimundo Toscano Velozo, em conformidade com que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 005/2022, considerando que no dia 11 de agosto de 2022, DOE nº 13.347, foi publicado do Diário Oficial do Estado o resultado preliminar da classificação final e não o resultado final, considerando que houve um equívoco cometido pela Secretaria Municipal de Saúde, oficializado no dia 11 de agosto de 2022, através dos ofícios nº 104,105,106, solicitando a convocação dos candidatos ao cargo de Agente

de Endemias e Técnico de Enfermagem, considerando que no dia 12 de agosto de 2022 pag. 85. DOE 13.348, foi publicado no Diário Oficial do Estado conforme solicitado o 1º Edital de Convocação, antes da homologação final, considerando que ainda cabe recurso para o resultado final, considerando que a data prevista para o termino do processo seletivo simplificado nº 005/2022, conforme programação estabelecidos no Edital é dia 17 de agosto de 2022.
REVOGO para os devindo fins de direito o 1º Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, em quanto aguarda recursos e homologação final.
Manoel Urbano – Acre, Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito de Manoel Urbano

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO CMS Nº. 30, DE 26 DE JULHO DE 2022
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, triênio 2022-2025, em sua Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Julho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013, e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 52, de 23 de junho de 2022, que instituiu a Comissão Eleitoral para o processo de eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2022-2025, com início no dia 26 de julho de 2022 e término no dia 26 de julho de 2025, com a seguinte composição:

MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ACRE - TRIÊNIO 2022-2025			
Cargo	Nome	Segmento	Entidade
Presidente	Marlene Gomes de Carvalho	Usuário	Sindicato dos trabalhadores de Educação do Acre
Vice-Presidente	Odineia Matias	Usuário	Igreja Católica – Paroquia Nossa Senhora da penha
Primeiro Secretário	Rubenildo Costa Nascimento	Usuário	Igreja Batista Monte Gerezim
Segunda Secretária	Francimar Cardeal Teles	Trabalhador	Conselho regional de odontologia

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Homologo a Resolução CMS nº. 30/2022, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de julho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.''

Raimundo Toscano Veloso
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 243 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR, O SENHOR CLEUDON DA SILVA FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 11 (onze) diárias ao Senhor Cleudon da Silva França, portadora do cartão CPF 994.385.002-78, sob a Matrícula nº 2414, no cargo/função de Assessor Especial da Semec e Articulador Programa Selo UNICEF em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.
Art. 2º - Fica designado ao servidor o Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul/ Rio Branco como Assessor Especial da Semec e Articulador Programa Selo UNICEF, para participar na cidade de Cruzeiro do Sul : uma Reunião com MPE/Promotoria da Vara da Infância e Juventude do Juruá sobre a Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 2022, e na cidade Brasileia: Participar no Fórum Estadual da Juventude, e na cidade de Rio Branco: participar de uma Capacitação/ Reunião dos municípios acreanos com Word Vision (Visão Mundial) e UNICEF sobre BUSCA ATIVA ESCOLAR, SIPIA e Reunião sobre o SEMINÁRIO DA ASCONTAC, conforme o Oficio//SELO UNICEF//MTH//Nº 017//2022 de 27 de julho de 2022 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais) a ser depositado na conta 0803 00030987-0
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 244 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SENHORA MARIA SUZETE FIRMINO DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias a Senhora Maria Suzete Firmino Do Nascimento, portadora do cartão CPF 444.032.162-34, sob a Matrícula de nº 3946, no cargo/função de Coordenadora Operacional da Busca Ativa Escolar, residente e domiciliado na Rua Ramal da Olaria nº 847- centro, Zona Urbana, –Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.
Art. 2º - Fica designado ao servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade

de Cruzeiro do Sul/ Rio Branco como Coordenadora Operacional da Busca Ativa Escolar, para participar do Encontro pela Educação no selo UNICEF-Políticas Públicas para crianças, de acordo com o MEM/SEMEC/AC nº 1507/2022 de 29 de julho de 2022 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais) a ser depositado na conta da Caixa Econômica Federal de nº 0803 28949-7.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose Do Nascimento Furtado
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 245 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOSÉ MARIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (Cinco) diárias ao Senhor JOSÉ MARIA DA SILVA, portador do cartão CPF: 196.483.912-20, sob a Matrícula de nº 2506, no cargo/função de Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Mário Lobão nº 285 – Centro – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.
Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul como Secretário Municipal de Saúde para participar da Reunião mensal Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR), da 3ª Região de saúde denominada Juruá e Tarauacá/ Envira que se realizará no dia 05 de Agosto de 2022 No municipio de Tarauacá-Acre, conforme o MEM/SEMSA/AC de nº 728/2022 dia 28 de julho de 2022 desta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais) a ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 013 49164-8.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

Portaria nº 001 de primeiro de agosto de 2022./s
O Controlador Geral do Município de Plácido de Castro, conferido através do Decreto Municipal n. 008/2022, no uso das atribuições legais previstas no Art. 3º, inciso VIII, da Lei n. 723 de 19 de maio de 2021./s
RESOLVE:/s
Art. 1º Designar a Senhora Geni Freire de Souza da Silva, Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal do Município de Plácido de Castro, matrícula funcional nº 187; Maria Dulcinéia dos Santos, Digitadora, do quadro de pessoal do Município de Plácido de Castro, matrícula funcional nº 722, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, possível irregularidade transgredida ao art. 78, incisos II e III, da Lei n. 774 de 20 de dezembro de 2021, pelo Servidor Demilton Paulino de Oliveira. Considerado o conteúdo do Of. n. 213/2022/SEMAD/PMPC./s
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neil Braga Ferreira
Controlador Geral do Município
Decreto n. 008/2022

Portaria nº 002, de primeiro de agosto de 2022.
O Controlador Geral do Município de Plácido de Castro, conferido através do Decreto Municipal n. 008/2022, no uso das atribuições legais previstas no Art. 3º, inciso VIII, da Lei n. 723 de 19 de maio de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Senhora Geni Freire de Souza da Silva, Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal do Município de Plácido de Castro, matrícula funcional nº 187; Maria Dulcinéia dos Santos, Digitadora, do quadro de pessoal do Município de Plácido de Castro, matrícula funcional nº 722, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, possível irregularidade transgredida ao art. 78, incisos II e III, da Lei n. 774 de 20 de dezembro de 2021, pelo Servidor Silvano Messias Selhorst. Considerado o conteúdo do Of. n. 213/2022/SEMAD/PMPC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neil Braga Ferreira
Controlador Geral do Município
Decreto n. 008/2022

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: J. M. ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção em geral e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre;
VALOR GLOBAL: R$ 508,00 (quinhentos e oito reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 08.244.2002.2.079 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 001.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 28 de julho de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Jhonatan Mota de Araújo pela empresa J. M. ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, com fundamento no Inciso II do Art. 75 e inciso IV e § 4º do Art. 71 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e CONSIDERANDO, a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2022, tendo como objeto a Contratação de profissionais para prestarem serviços de arbitragem na modalidade de atletismo, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre, em favor do Sr.º WEDSON PESSOA COELHO, inscrito no CPF nº 600.731.012-49, com Valor Global de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Porto Acre – Acre, 09 de agosto de 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, com fundamento no Art. 24 inciso X c/c Art. 26 inciso da Lei nº 8.666/93 e CONSIDERANDO, a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: RATIFICAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022, tendo como objeto a Locação de Imóvel para Instalação do Centro de Referência para Atendimento de Serviço de Proteção Social Básica – CRAS e Atendimento Apoio a Gestão do Programa Auxilio Brasil na Vila Caquetá, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor do Sr.º Jeferson Kawilen Marciel Gonçalves, inscrito no CPF sob n° 043.497.272-05, com Valor Global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Porto Acre – Acre, 11 de agosto de 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, com fundamento no Art. 24 inciso X c/c Art. 26 inciso da Lei nº 8.666/93 e CONSIDERANDO, a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: RATIFICAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2022, tendo como objeto a Locação de Imóvel para a Instalação do setor de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre, em favor do Sr.º GILVAN FELIX DA SILVA, inscrito no CPF sob n° 518.472.992-53, com Valor Global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Porto Acre – Acre, 08 de agosto de 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

EDITAL Nº 02/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021. "QUARTA CONVOCAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EM CADASTRO DE RESEVA".
Retroativo ao dia 01 de Agosto de 2022.
O PREFEITO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO WALTER, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a convocação por QUARTA CHAMADA – Contratação Temporária – Cadastro de Reserva. Para função de mediadora
Art. 2º Fica, portanto, convocado (a) na Quarta Convocação Oficial do Edital nº 02/2021.
Retroativo ao dia 01 de Agosto de 2022:
Nº NOME DO SERVIDOR – FUNÇÃO DE MEDIADOR (A) RG
1. ANDREIA SOUZA LIMA 1185398-0
Porto Walter-Ac, 12 de Agosto de 2022.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Flavio Gonçalves Borges
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 293/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
Contratada: J J S MENEZES EIRELI inscrita no CNPJ nº 08.907.832/0001-06.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de serviços que não constaram no projeto básico inicial e que se mostraram imprescindíveis durante a execução do objeto do contrato nº 293/2021 oriundo da Tomada de Preços nº 08/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de concha acústica na praça imaculada conceição no município de Porto Walter/Ac. Conforme planilha anexa, aditiva-se ao contrato original o valor de R$ 19.885,48 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para suprir os serviços adicionais. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Para conclusão dos serviços pleiteados, aditiva-se o prazo do contrato inicial até o dia 31 de agosto de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações decorrentes de Recursos Próprios do município de Porto Walter. CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA: Após o início da obra, foram detectados outros serviços que seriam essenciais para a finalização do objetivo proposto (conforme planilha orçamentária anexa). Assim, o departamento de engenharia do município fez o levantamento do necessário e após finalizar a planilha com os serviços e valores, a Administração optou por aditivar o contrato já existente de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93 dando celeridade aos procedimentos. Anexamos a este a planilha do setor de engenharia, afim de sanar quaisquer dúvidas referente a este aditivo. : Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e José Jandecy de Souza Menezes pela CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 02 de agosto de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2022
Espécie: Contrato n° 394/2022
Contratada: E. N. LIMA VERDE EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.692.196/0002-00.
Objeto: Contratação de serviços de hospedagem no município de Cruzeiro do Sul. Objeto do PP Nº 44/2022, com o valor de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta recursos próprios da Prefeitura de Porto Walter. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Eliton da Silva Nascimento, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 27 de julho de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2022
Espécie: Contrato n° 395/2022
Contratada: E. N. LIMA VERDE EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.692.196/0002-00.
Objeto: Contratação de serviços de hospedagem no município de Cruzeiro do Sul. Objeto do PP Nº 44/2022, com o valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta recursos próprios da Secretaria de Saúde de Porto Walter. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Eliton da Silva Nascimento, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 27 de julho de 2022.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.201 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

"Institui e Nomeia os membros da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no âmbito do Município de Rio Branco - Acre."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do

Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a Lei Complementar nº 102, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Rio Branco - PMSAN e dá outras providências;
Considerando a adesão do Município de Rio Branco ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Considerando o expediente OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2022/00350, de 29 de julho de 2022, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00683, de 29 de julho de 2022, do Gabinete do Prefeito.
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Câmara Inter secretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN - Rio Branco, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º À CAISAN - Rio Branco compete:
I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA - Rio Branco:
a) a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e
b) o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, recursos disponíveis e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:
a) interlocução permanente entre o CONSEA - Rio Branco e os órgãos de execução;
b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
III - monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional do plano plurianual e nos orçamentos anuais;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Articular e estimular a integração da Política e do Plano municipal;
VI - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA - Rio Branco, pelos órgãos de governo municipal, apresentando relatórios periódicos;
VII - definir, ouvido o CONSEA, os critérios e procedimentos de participação para a implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;
VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
Art. 3º A CAISAN - Rio Branco poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.
Art. 4º A CAISAN - Rio Branco será integrada pelas Secretarias Municipais, titulares e suplentes do CONSEA, e outras relacionadas à temática de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN.
I - Sua presidência será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;
II - Os membros titulares e suplentes serão escolhidos por indicação dos titulares dos órgãos citados no Art. 5º.
Art. 5º Nomear os membros titulares e suplentes da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Rio Branco, conforme discriminação a seguir:
I.Secretaria Municipal da Casa Civil:
a)Valtim José da Silva - Titular
b)Francisco Jociel Marques da Silva - Suplente
c)Sarah Pereira da Silva Ribeiro - Suplente
II.Secretária Municipal de Planejamento – SEPLAN:
a)Neiva Azevedo Tessinari - Titular
b)Tadeu Augusto Menezes Jr - Suplentes:
c)Alexandre Silva de Souza - Suplente
III.Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH
a)Marfiza de Lima Galvão – Titular;
b)Jefférson Barroso de Araújo – Suplente;
c)Sergiane dos Santos Costa – Suplente;
IV.Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA:
a)Carlos Alberto Alves Nasserala – Titular;
b)Ana Letícia Rocha da Silva – Suplentes;
c)Luzimar de Oliveira Lima – Suplente;
d)Liliany Galvão Cavalcante – Suplente;
V.Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:
a)Sheila Andrade Vieira – Titular;
b)Maria das Graças Lima dos Santos – Suplente;
c)Maria Tereza Mont'Alverne de Oliveira – Suplente;
VI.Secretaria Municipal de Educação – SEME:
a)Nabiha Bestene Koury – Titular;
b)Marilu Rosa Aguilar Fernandez – Suplente;
c)Daiane da Silva Martin – Suplente;
VII.Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO:
a)Eracides Caetano de Souza – Titular;
b)Manoel Marcos Matias – Suplente;
c)Francis James Rodrigues de Oliveira – Suplente;
VIII.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI:
a)Neiva Azevedo da Silva Tessinari – Titular;
b)Fabíula Santos Moreira – Suplentes;
c)Rossiane Silva Boaventura Caruta – Suplente;
Art. 6º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 7º A CAISAN - Rio Branco poderá instituir comitês técnicos com atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 8º A Secretaria Executiva da CAISAN - Rio Branco será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 412, de 03 de abril de 2014.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 12 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PORTARIA Nº 60 DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, Carlos Alberto Alves Nasserala, nomeado por meio do Decreto nº 571/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.291, de 07 de abril de 2022, no uso das atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo indicados para, a partir do dia 11 (onze) de agosto de 2022, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 01150022/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMEIA e a empresa V.E.K PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, consumo, ferramentas e equipamentos, visando atender as necessidades da CONTRATANTE.
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2022
ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2022
VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2022
I – Gestor Titular: Adriana Valente de Oliveira – Matrícula nº 102268-1
II – Gestor Substituto: Welberlúcio D'Avila Freitas – Matrícula nº 704698-1
III – Fiscal Titular: Sebastião Camurça da Silva – Matrícula n° 538189-1
IV – Fiscal Substituto: Tânia Maria da Cunha Farias – Matrícula n° 713187-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Carlos Alberto Alves Nasserala
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA Nº 102, de 11 de agosto de 2022
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal n° 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa a seguir enunciada:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2021 – CPL/PMRB;
CONTRATO Nº 01210006/2022;
CONTRATADA: G.S. SILVEIRA - ME;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviço de diversos materiais gráficos, tais como cópias, carimbos e outros para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/072022;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições do art. 57 da lei nº 8.666/93.
GESTOR TITULAR: Izabelli Barboza Lopes Ribeiro -
MATRÍCULA Nº: 702403-1
GESTOR SUBSTITUTO: Ismael da Conceição Peres -
MATRÍCULA Nº: 712974-1;
FISCAL TITUTLAR: Alisson Nascimento de Souza-
MATRÍCULA Nº 714030-1;
FISCAL SUBSTITUTO: Aline Lino Soares -
MATRÍCULA Nº 713223-1;
CONTATO: (68) 3222-8493
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 14\2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA Nº 103, de 11 de agosto de 2022
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal n° 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa a seguir enunciada:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2021 – CPL/PMRB;
CONTRATO Nº 01210005/2022;
CONTRATADA: CIPRIANE & CIPRIANI LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviço de diversos materiais gráficos, tais como cópias, carimbos e outros para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/072022;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições do art. 57 da lei nº 8.666/93.
GESTOR TITULAR: Izabelli Barboza Lopes Ribeiro -
MATRÍCULA Nº: 702403-1
GESTOR SUBSTITUTO: Ismael da Conceição Peres -
MATRÍCULA Nº: 712974-1;
FISCAL TITUTLAR: Alisson Nascimento de Souza-
MATRÍCULA Nº 714030-1;
FISCAL SUBSTITUTO: Aline Lino Soares -
MATRÍCULA Nº 713223-1;
CONTATO: (68) 3222-8493
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 14\2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0174/2022
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº OGM-OFI-2022/00081;
CONSIDERANDO o procedimento Administrativo nº 001/2022;
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo/Despacho nº RBTRANS--DES-2022/02646;
CONSIDERANDO, por fim, a Lei n.º 8.112/90 e a Lei Municipal n.º 1.794/09;
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, referente ao Procedimento Administrativo n° 01/2022, que deverá observar as regras e procedimentos constantes na lei 8.112/90 bem como nas leis municipais 1794/09 e a lei 2119/15 e suas alterações.
Art. 2º A Comissão Processante será formada pelos seguintes funcionários efetivos:
- Victor Hugo Sestito Salomão, que a presidirá;
- Edinilza de Souza Moreira;
- Kleycianne Weima Da Silva Menezes;
Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-AC, 12 de agosto de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n° 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0183/2022
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE TRANSPORTE COLETIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE TRANSPORTE COLETIVO Nº 001/2022 – O Superintendente da RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 55 de 11 de dezembro 2018, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 332, de 12 de janeiro de 1982, conforme o art 6°da portaria nº 146/2018, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico transportes.riobranco.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, a interpor Defesa da Notificação de penalidade no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, para a Junta Administrativa de Recursos de Infração -JARI da RBTRANS situado na Rodovia BR - 364 (Via Verde), KM 125 nº 330. Bairro Corrente - Rio Branco/AC.
Rio Branco-AC, 11 de agosto de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n° 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0184/2022
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2022 - A Autoridade Municipal de Trânsito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico transportes.riobranco.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC - JARI, situado na Rodovia BR - 364 (Via Verde), KM 125 nº 330. Bairro Corrente - Rio Branco/AC.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n° 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0185/2022
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que compete a RBTRANS planejar, coordenar, controlar e disciplinar a operação dos serviços de transportes e trânsito no Município de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades laborais, por ser dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 949 DE 21 DE JUNHO DE 2022, no seu Art. 3º que revoga o Decreto Municipal nº 6.572 de 24 de agosto de 1998, que criou a Câmara de Compensação Tari-

fária – CCT, cabendo à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, por incumbência legal, a gestão direta ou indireta das tarifas inerentes ao transporte público;
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 949 DE 21 DE JUNHO DE 2022, no seu Art. 6º que dispõe que autoriza a RBTRANS a proceder a abertura de Processos Licitatórios, quanto às linhas urbanas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, bem como, no que tange à bilhetagem eletrônica disposta no parágrafo único do art. 3º deste decreto;
CONSIDERANDO a Portaria RBTRANS n° 163 de 22 de julho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR a servidora Ariane Batista Pessoa Alencar para a elaboração do relatório final a que se refere o Art. 3° da Portaria RBTRANS n° 163/2022;
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-AC, 12 de agosto de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n° 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0186/2022
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1. º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:
Art. 1.º REVOGAR a Portaria RBTRANS nº 0165/2021, que concedeu Função Gratificada – FG 4 ao Servidor Reinaldo Kehdi, Matricula nº 707208-1, ocupante do Cargo de Fiscalização de Transporte Clandestino da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS;
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.
Rio Branco-AC, 12 de agosto de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n° 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 092/2022
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021, e em atenção ao desenvolvimento das competências alusivas à esta SEINFRA por força da Lei Complementar Municipal n° 54 de 07/12/18;
Considerando o teor do Decreto Municipal nº 1.191 de 05 de agosto de 2022, e decorrente necessidade de promover alterações no teor da Portaria nº 084/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 084/2022 de 03 de agosto 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.344 de 08/08/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2022.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 10 de agosto de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto n.º 1.253/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 088/2022
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TITULAR E SUBSTITUTO do Contrato nº 01160025/2022, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 14.100/2022 – SEINFRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.
CONTRATO Nº: 01160025/2022
CONTRATADA: PAPELARIA A B C EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE COPA/COZINHA E UTENSÍLIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS), para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.
FISCAL TITULAR: Marinês dos Anjos Cavalcante Vasconcelos – Matricula nº 705552;
FISCAL SUBSTITUTO: Rusmeire Freitas Jucá Cruz – Matricula nº 713060 e;
GESTORA DO CONTRATO: Cercelina Aurea Kouri Mota – Matricula nº 713778.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 09 de agosto de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto n.°1.253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 090/2022
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TITULAR E SUBSTITUTO do Contrato nº 01160012/2022, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
PROCESSO Nº 149/2021 – CPL 01/PMRB – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.
CONTRATO Nº: 01160012/2022
CONTRATADA: DIAS CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO CONJUNTO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.
FISCAL TITULAR: Engº Davi Queiroga de Melo, CREA nº 22299 – D/AC;
FISCAL SUBSTITUTO: Tecn. Francisco Rodrigues de Lima CREA nº 2563 – D/AC e;
GESTORA DO CONTRATO: Maria Cristiane Jucá dos Santos, Decreto nº 255/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 09 de agosto de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto n.°1.253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA N° 396 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.487 de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato nº. 01070005/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a empresa M. V. Calil da Silva EIRELI, referente a adesão a ata de registro de preço nº 002/2021 – TCE/AC, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coffee Break, café da manhã, salgados e refeição reparada (marmitex) e outros. Visando atender eventos do tipo: Seminários, conferências, reuniões técnicas, palestras, curso

de capacitação, treinamentos, oficinas, workshops, homenagens e outros eventos institucionais, corporativos e correlatos realizados pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa no Município de Rio Branco/AC, com vigência a partir da data de assinatura até o final do exercício financeiro, sem possibilidade de prorrogação.
EXECUTOR TITULAR: RUTEMARQUE CRISPIM DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 713173
EXECUTOR SUBSTITUTO: DANIELE SOUZA LIMA
MATRÍCULA Nº: 713840
Art.2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.
Art. 4º Revogar Portaria nº 031 de 28 de março de 2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 11 de agosto de 2022

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PORTARIA Nº 60 DE 11 DE AGOSTO DE 2022
O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, Carlos Alberto Alves Nasserala, nomeado por meio do Decreto nº 571/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.291, de 07 de abril de 2022, no uso das atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo indicados para, a partir do dia 11 (onze) de agosto de 2022, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 01150022/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMEIA e a empresa V.E.K PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, consumo, ferramentas e equipamentos, visando atender as necessidades da CONTRATANTE.
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2022
ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2022
VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2022
I – Gestor Titular: Welberlúcio D'Avila Freitas – Matrícula nº 704698-1
II – Gestor Substituto: Ana Letícia da Silva Rocha – Matrícula n° 713355-1
III – Fiscal Titular: Sebastião Camurça da Silva – Matrícula n° 538189-1
IV – Fiscal Substituto: Tânia Maria da Cunha Farias – Matrícula n° 713187-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Carlos Alberto Alves Nasserala
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Portaria nº. 51/2022
O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;
Resolve:
Art. 1º Designar o Procurador Jeferson Marinho, para responder pelo expediente da Procuradoria Tributária, pelo período de 15/08/2022 a 19/08/2022, em substituição ao titular do cargo, que estará usufruindo de férias pelo período correspondente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 15/08/2022.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 11 de agosto de 2022.

Joseney Cordeiro da Costa.
Procurador Geral do Município
Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0187/2022
A Superintendência Municipal de Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte portaria:
CONSIDERANDO que compete a RBTRANS regulamentar, planejar, coordenar, controlar e fiscalizar o serviço de táxi, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades laborais por ser dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que o serviço de táxi em veículos de transporte individual de passageiros está previsto no art.3.º, inciso III e IV, §§ 3.º e 4.º e art. 18, ambos da lei 343/82;
CONSIDERANDO que o serviço de táxi é uma prestação de competência exclusiva da RBTRANS, por força dos dispositivos legais já citados;
CONSIDERANDO que o serviço de táxi se caracteriza como modalidade específica do serviço de táxi e que sua implantação no Município de Rio Branco otimiza a utilização da frota de táxi e oferece à população mais uma opção de transporte;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o serviço de táxi estabelecendo regras para maior conforto dos usuários;
RESOLVE:
Art. 1.º Regulamentar o serviço de táxi-especial e convencional nos terminais Rodoviária Internacional de Rio Branco Jessé Santiago e Aeroporto Internacional de Rio Branco Plácido de Castro.
Art. 2.º O serviço de táxi especial é um serviço público prestado exclusivamente por veículo táxi registrado no Município de Rio Branco, mediante licença precária e unilateral expedida pela RBTRANS para o serviço no Terminal do Aeroporto Internacional de Rio Branco Plácido de Castro.
Art. 3.º O serviço de táxi especial e convencional será operado por permissionário ou condutor auxiliar seguindo-se critérios definidos pela RBTRANS nesta Portaria, nas condições estabelecidas no Regulamento do Serviço Público de Transporte por Táxi no Município de Rio Branco e demais legislações vigentes.
I- A RBTRANS definirá o valor da tarifa através do taxímetro, a caracterização do veículo, observando critérios técnico-operacionais necessários para o correto funcionamento do serviço.
II- A RBTRANS poderá autorizar o uso de uniforme para prestação do serviço de táxi nestes terminais.
Art. 4.º Os operadores do serviço de táxi nestes terminais deverão atender às determinações contidas na Lei n.º 343/82 de Rio Branco e às demais normas regulamentares desta portaria.
Art. 5.º As permissões cadastradas como táxis especiais do Aeroporto Internacional de Rio Branco Plácido de Castro são as quinze já existentes desde o terminal localizado no antigo aeroporto internacional e permanecem compostas pelas permissões 006, 007, 012, 026, 118, 120, 178, 194, 208, 426, 459, 491, 500, 557 e 653.
Art. 6.º O segundo grupo a prestar serviço neste local será da Cooperativa de Condutores de Passageiros do Estado do Acre – Executiva Rádio Táxi.
Art. 7.º O grupo que operará o serviço no Terminal Rodoviária Internacional de Rio Branco Jessé Santiago será composto pelas permissões 005, 009, 010, 014, 022, 031, 034, 035, 064, 067, 072, 085, 091, 126, 135, 141, 159, 169, 172, 173, 219, 253, 256, 260, 265, 267, 274, 281, 285, 299, 332, 333, 340, 345, 357, 363, 377, 395, 399, 410,421, 427, 429, 462, 467, 473, 487, 509, 510, 514, 518, 523, 537, 553, 562, 563, 566, 568, 575, 582, 589, 592, 604, 617, 621, 631, 639, 650, 668 e 688.
Art. 8.º A instituição de Permissões para a operação do serviço de táxi nestes terminais no Município de Rio Branco será realizada por meio de Portaria, após a realização de estudos que comprovem sua viabilidade técnica e econômica.
Art. 9.º Não serão concedidas novas permissões de serviço de táxi visando a implantação do serviço de táxi-especial e convencional para operação do serviço nestes terminais.
Art.10. A licença para execução do serviço será expedida pelo Superintendente da RBTRANS e efetivada mediante assinatura do Termo de Compromisso.
I- Para requerer a licença para execução do serviço de táxi nestes terminais, o permissionário, pessoa física, que esteja registrado no Município de Rio Branco e esteja em dia com os deveres estabelecidos no Regulamento do Serviço Público de Transporte por Táxi do Município de Rio Branco de demais normais legais vigentes, desde que indicado por esta Portaria.
II- Outorgada a licença, o permissionário terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso, para apresentar o veículo a ser licenciado no setor de vistoria da RBTRANS nas condições previstas nesta portaria, sob pena de caducidade.
III- A licença é intransferível entre permissões. Exceto com a devida autorização do Poder Concedente.
IV- Em caso de transferência da permissão, a licença para operação do serviço de táxi nestes terminais não perderá a validade e acompanhará a permissão.
V- A permuta entre permissionários somente será permitida mediante autorização prévia e expressa da RBTRANS.
Art. 11. O permissionário poderá desistir da licença por meio de solicitação formal, apresentando seu veículo à vistoria da RBTRANS devidamente descaracterizado como táxi destes terminais.

Art. 12. O pagamento da passagem será em moeda corrente, não se admitindo o recebimento por outra modalidade de pagamento sem prévia autorização da RBTRANS.
Art. 13. É obrigatório o uso do taxímetro na corrida de táxi, exceto se houver entre passageiro e taxista no ato da contratação do serviço.
Art. 14. Para operar o serviço de táxi nestes terminais, o veículo licenciado deverá estar caracterizado conforme padrão determinado pela RBTRANS e placa fixada nos locais de serviço exclusivamente estabelecida por esta Portaria.
Parágrafo único. O veículo será submetido a vistoria prévia para verificação do cumprimento do previsto no caput deste artigo.
Art. 15. Aplica-se ao serviço de táxi, no que couber, além das normas previstas nesta Portaria e legislação pertinente, todas as disposições da Lei n.º 343/82, quando não conflitantes com as ora estabelecidas.
Art. 16. A regulamentação do serviço de táxi destes terminais poderá ser alterada, sempre que o exigir o interesse público e a conveniência-técnico operacional.
Art. 17. A vinculação dos permissionários às normas legais previstas nesta Portaria dar-se-á somente após a expedição da autorização de tráfego para o serviço de táxi pela RBTRANS.
Art. 18. Esta portaria entra em vigor a contar do dia 08 de janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Ac, 12 de agosto de 2022.
Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n° 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Diretor Presidente do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB, o Senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA, Decreto nº 440/2022, no uso das atribuições que lhe conferem RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação artigo 25, inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa anexa ao Processo n°18328/2022 e Parecer Jurídico, referente à Contratação da Empresa CONTROLE GOV SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 40.628.906/0001-70, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço referente à licença de software de gestão de contratos públicos, conforme necessidade da Gerência Administrativa e Financeira do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no valor de R$17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais), para todos os efeitos legais. Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2022.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente/SAERB
Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Diretor Presidente do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB, o Senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA, Decreto nº 440/2022, no uso das atribuições que lhe conferem RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação artigo 25, inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa anexa ao Processo n°20094/2022 e Parecer Jurídico nº106/2022, referente à Contratação da Empresa SIGMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 07.552.936/0001-74, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Conjunto Girante completo com rotor para bomba Esco, no valor de R$ 666.209,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e nove reais), para todos os efeitos legais. Rio Branco – Acre, 11 de agosto de 2022.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente/SAERB
Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÀGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01240048/2022
N° do Processo 18157/2022 - SAERB
Partes: O Município de Rio Branco através da Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – Saerb e como Contratada a Silva Comercio de Lubrificantes Ltda.
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lubrificantes, para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.
Modalidade: Pregão Presencial SRP
Número da Modalidade: nº. 042
Ano da Modalidade: nº 2021
Fundamentação Legal: Decretos Federais nº 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e Decretos Municipais nº 1.127/2014, 717/2015 - SRP, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
Vigência do Contrato: início em 15/07/2022 e término em 31/12/2022.
Valor: R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.06 02.2017.0000 – Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material Consumo; Fonte: 101 – RP e 110 – RPI.

Signatários - Contratante: Enoque Pereira de Lima - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB
Signatários – Contratada: Manoel Francisco Teixeira de Souza – Silva Comercio de Lubrificantes Ltda

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2022
O PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 062/2022 – CPL 03/PMRB, que tem como objeto Aquisição de Equipamentos (Eletrônicos e Eletrodomésticos diversos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME, no município de Rio Branco – Acre, Processo CPL 03/PMRB N° 084/2022, site www.licitacoes-e.com.br Nº 943674, fica prorrogada a sua abertura para o dia 02 de setembro de 2022 às 10:30h (dez horas e trinta minutos) - horário de Brasília. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 15 de agosto de 2022.
Rio Branco – Acre, 12 de agosto de 2022.

Maria Roxiane dos Santos Oliveira
Pregoeira da CPL 03/PMRB
Decreto nº 756/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2022
Objeto: Aquisição de câmara fria e nobreak, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília), do dia 30/08/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br, através do número 955805.
Edital: disponível a partir de 16/08/2022, no site www.licitacoes-e.com.br, e pelo site http://cpl.riobranco.ac.gov.br/ ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 12 de agosto de 2022.

Marcel Adão Macedo Galo
Pregoeiro da CPL01/PMRB
Decreto Municipal n° 754, de 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2022
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar de Consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília), do dia 25 de agosto de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 15 de agosto de 2022, através do site www.licitacoes-e.com.br, nº 956025, pelo site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes, pelo site http://cpl.riobranco.ac.gov.br/ ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco – Acre, 12 de agosto de 2022.

Rayssa Albuquerque Cruz Abreu
Pregoeira da CPL01/PMRB
Decreto Municipal n° 754, de 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022
Objeto: Aquisição de Material Didáticos/Pedagógicos para as salas de recursos multifuncionais e o centro de apoio aos surdos (CAS/RIO BRANCO).
Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 29 de agosto de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de agosto de 2022, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 956211 da Licitação ou excepcionalmente no Protocolo da CPL – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – CEP 69.900-631 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco – Acre, 12 de agosto de 2022.

Selma Sales de Mesquita
Pregoeira da CPL 03/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelhos de telefonia móvel (smartphones)
Origem: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 29 de agosto de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de agosto de 2022, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 956222 da Licitação ou excepcionalmente no Protocolo da CPL – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – CEP 69.900-631 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco – Acre, 12 de agosto de 2022

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CPL 03/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a atender as necessidades das seguintes unidades: Unidade de Acolhimento Adulto – UAA, CAPSII, CAPSIII e a Coordenação de Saúde na Comunidade, em nome de Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de agosto de 2022, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 955950 da Licitação ou excepcionalmente no Protocolo da CPL – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – CEP 69.900-631 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco – Acre, 12 de agosto de 2022.

Willyane Melo Uchôa
Pregoeira da CPL 03/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA N° xx, DE 11 DE AGOSTO 2022
o Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco-EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto N° 358, de 02 de fevereiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Setorial de Patrimônio, para, sob a presidência do primeiro, ficarem responsáveis pelos encaminhamentos necessários à Comissão Permanente de Controle do Mobiliário Municipal - CPCM e elaboração do Relatório de Inventário Anual do Exercício de 2022.
Art. 2º. A Comissão Setorial de Patrimônio que trata o Art. 1º, será composta pelos seguintes membros:
Lauane Melo da Costa, Chefe da Divisão de Patrimônio - Presidente:
-Mailison Lima de Jesus - Membro;
- Gercilene Linhares Farrapo - Membro;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2022.
Registre, de ciência e publique-se.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO CONTRATO EMURB Nº 01250147/2022
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/ 04.518.601/001-41
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de pessoa física e/ou jurídica na locação de caminhão basculante toco, com condutor, marca/modelo: M. Benz/L1113, ano: 1973, cor: Azul, placa: JJC-3426, Combustível: Diesel, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
MODALIDADE: Ata SRP Nº 009/2022, referente ao Pregão 021/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.
Fonte de Recursos: 110.
VIGÊNCIA: 30/06/2022 a 31/12/2022.
LOCAL: Rio Branco-AC, 30 de junho de 2022.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante, e MARIA DE LOURDES SANTANA, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO CONTRATO EMURB Nº 01250161/2022
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/ 04.518.601/0001-41
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de pessoa física e/ou jurídica na locação de caminhão basculante toco, com condutor, marca/modelo: M. Benz/L1113, ano: 1975, cor: Azul, placa: NBX-5199, Combustível: Diesel, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
MODALIDADE: Ata SRP Nº 009/2022, referente ao Pregão 021/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 57.225,00 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.512.0404.1387.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2491.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.3.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.
VIGÊNCIA: 30/06/2022 a 31/12/2022.
LOCAL: Rio Branco/AC, 30 de junho de 2022.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante, e REGINALDO BATISTA DA SILVA, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 091/2022
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestor do Contrato nº 01160026/2022, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:
PROCESSO PROTOCOLO: Nº 19.407/2022 - SEINFRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022/SEINFRA
CONTRATO Nº: 01160026/2022
CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.
FISCAL TITULAR: Eng. Civil Kennedy Silva de Lima, CREA nº 20971 – D/AC,
FISCAL SUBSTITUTO: Eng. Civil Joselito José da Nóbrega, CREA nº 5991 – D/PB, e;
GESTORA DO CONTRATO: Maria Cristiane Jucá dos Santos, Decreto nº 255/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 10 de agosto de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 093/2022
O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Arquiteta ANA MARIA CARDOSO CUNHA DE ARAÚJO, matrícula nº 537230-1, para desempenhar a função de Coordenadora do Conselho Municipal de Urbanismo – CMU, no período de 10 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos restritos ao período assinalado no artigo anterior.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Rio Branco, 11 de agosto de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Decreto nº 1.253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EDITAL Nº 001 – SEINFRA, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, DESENHISTA TÉCNICO E AGENTE ADMINISTRATIVO
O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de técnicos da área de engenharia, arquitetura, topografia, auxiliar de topografia, desenhista técnico e agente administrativo, na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 1.663 de 19/12/2007, e nos termos do Processo Administrativo PGM nº 2021.02.000264 que tem por objeto a possibilidade jurídica de contratação de pessoal por tempo determinado, consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nas funções de nível fundamental, médio e superior, visando suprir carências de pessoal de natureza temporária em razão de excepcional interesse público alusiva ao relevante número de demandas existentes, a curto prazo, para o desenvolvimento e implementação de ações afetas à execução de projetos, obras civis, infraestrutura e licenciamento urbano.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela coordenação integral de todos os atos que lhe são inerentes até a sua conclusão.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, sendo vedada sua prorrogação.
As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas em duas etapas, conforme especificado no Item 5 deste Edital.
Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre e no site www.riobranco.ac.gov.br e https://www.rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br.
É de responsabilidade do candidato acompanhar as notícias e alterações relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos meios citados no subitem anterior, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão neles divulgadas.
Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Temporário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, reger-se-ão pelas disposições contidas nos artigos 209 e 210 da Lei nº 1.794/2009, bem como da

Lei Municipal nº 1.663/2007, que tratam da relação e direitos dos serviços contratados por prazo determinado.
Os requisitos, vencimentos básicos e atribuições das funções estão definidos no Anexo I deste Edital.
DAS FUNÇÕES
As vagas, carga horária e habilitação exigida para os cargos de nível fundamental, médio e superior, se apresentam conforme estabelecidos nos quadros a seguir:
Quadro I – Nível Fundamental

Vagas de Nível Fundamental				
Item	CARGO/COMPETÊNCIA	Vagas	CH	Habilitação Exigida
1	Auxiliar de Topografia	04	30	Ensino fundamental completo
	TOTAL	04		

Quadro II – Nível Médio

Vagas de Nível Médio				
Item	CARGO/COMPETÊNCIA	Vagas	CH	Habilitação Exigida
1	Desenhista Técnico	04	30	Ensino médio completo e curso técnico profissionalizante específico na área de atuação do cargo
2	Agente Administrativo	15	30	Ensino médio completo
	TOTAL	19		

Quadro III – Nível Superior

Vagas de Nível Superior – Engenheiro Civil				
Item	Área de Atuação	Vagas	CH	Habilitação Exigida
1	Fiscalização de obras	21	30	Graduação em Engenharia Civil em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe
2	Elaboração de projetos na área de cálculo estrutural em concreto armado e/ou metálico e/ou madeira	02	30	Graduação em Engenharia Civil em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe
3	Elaboração de projetos na área de instalações Hidrossanitárias, drenagem e combate a incêndio	03	30	Graduação em Engenharia Civil em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe
4	Elaboração de projetos na área de infraestrutura em pavimentação, redes de abastecimento, drenagem e saneamento	04	30	Graduação em Engenharia Civil em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe
5	Elaboração de orçamentos e planejamento de obras	03	30	Graduação em Engenharia Civil em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe
	TOTAL	33		
Vagas de Nível Superior – Engenheiro Eletricista				
Item	Área de Atuação	Vagas	CH	Habilitação Exigida
1	Elaboração de projetos na área de instalações elétricas, SPDA e cabeamento estruturado	02	30	Graduação em Engenharia Elétrica em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe
	TOTAL	02		
Vagas de Nível Superior – Engenheiro Sanitarista/Ambiental				
Item	Área de Atuação	Vagas	CH	Habilitação Exigida
1	Elaboração de projetos na área de saneamento e licenciamento ambiental urbano	01	30	Graduação em Engenharia Sanitária/Ambiental em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe
	TOTAL	01		
Vagas de Nível Superior – Arquiteto e Urbanista				
Item	Área de Atuação	Vagas	CH	Habilitação Exigida
1	Elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e licenciamento urbano	12	30	Graduação em Arquitetura e Urbanismo em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe
	TOTAL	12		
Vagas de Nível Superior – Topógrafo				
Item	CARGO/COMPETÊNCIA	Vagas	CH	Habilitação Exigida
1	Topógrafo	02	30	Graduação de nível superior em Topografia em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe
	TOTAL	02		

Os requisitos, remunerações e atribuições das funções são detalhados no Anexo I, do presente Edital.
DAS VAGAS
A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com os quadros do item 2.1, devendo serem providas conforme a necessidade da Administração Municipal, a disponibilidade orçamentária do Município e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.
Administração Municipal não se obriga a contratar a integralidade dos classificados dentro do número de vagas do Edital, mas somente conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária no período de sua vigência.
DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Das vagas totais existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Serão considerados pessoa com deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo previsto em lei.
Para fins de contratação, a deficiência que o candidato possua deverá ser compatível com as atribuições da função ao qual concorre.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção correspondente à Pessoa com Deficiência – PCD.
Os candidatos classificados que se declararem com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica que verificará a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.
O candidato que for classificado, deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.6, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado, figurará na lista de classificação geral.
Os candidatos classificados e considerados “pessoa com deficiência” terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os

demais candidatos, como determinam os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 9.508/2018, e alterações posteriores.
DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
As inscrições se darão em duas etapas:
a pré-inscrição, através do endereço eletrônico https://www.rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br ou http://www.riobranco.ac.gov.br a partir das 0h do dia 22 de agosto de 2022 e até às 23h59min do dia 26 de agosto de 2022. (horário local).
a inscrição definitiva, ocorrerá no período de 22/08/2022 a 29/08/2022, na sede do Centro de Referência do Servidor Municipal – CRSM, Rua Manoel Cesário, nº 450 – Bairro Capoeira, Rio Branco/AC, das 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.
A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para a mesma função.
Para efetivar a pré-inscrição o candidato deverá:
preencher, obrigatoriamente, todas as informações do formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico https://www.rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br e anexar todos os documentos exigidos nos campos específicos (o arquivo enviado em campo errado, não será considerado) e em formato PDF com tamanho não superior à 5 MB (cinco megabytes) cada;
identificar, no formulário de inscrição, a vaga na qual pretende concorrer, não sendo aceito pedido de alteração desta opção após a efetivação da pré-inscrição;
anexar os seguintes documentos:
comprovante de escolaridade, conforme exigido para cada função pretendida, expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
documento oficial de identidade com foto;
cadastro de Pessoa Física – CPF;
carteira de Conselho de Classe para os cargos que exigem;
Diploma ou Certificado devidamente registrado, conforme os requisitos do cargo pretendido.
Todos os documentos comprobatórios relativos à formação acadêmica, qualificação e aperfeiçoamento, experiência na área pretendida deverão ser anexadas pelo candidato nas áreas específicas do formulário eletrônico.
Na fase da inscrição definitiva, o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto e o comprovante de pré-inscrição para validar a sua inscrição definitiva, no local definido no item 5.1, b).
Só serão validados os documentos exigidos por este edital de acordo com a função pretendida, tendo suas validades restritas ao presente certame.
São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras profissionais expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, tenham valor de documento de identificação.
A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Cada candidato só poderá se inscrever a apenas um dos cargos, tendo sua inscrição vinculada ao seu CPF, não possibilitando outra inscrição ou correção nos dados.
Em caso de erro na inscrição, considerando que o sistema avalia apenas 1 (uma) inscrição por CPF, fica ciente o candidato quanto ao indeferimento de sua inscrição por erros de informações.
Os documentos apresentados por meio digital, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por erro ou falsidade.
O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeito estado, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos neste edital, consistindo na obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.
Serão considerados somente os títulos comprobatórios anexados.
A pré-inscrição será indeferida em caso de erro na escolha do cargo.
Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.
No ato da efetivação da inscrição definitiva, será emitido ao candidato, via sistema eletrônico, o seu comprovante.
Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
Não será cobrada taxa de inscrição.
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado apenas através de análise da experiência profissional e titulação, cujo somatório não ultrapassará 100 (cem) pontos.
Da experiência profissional:
Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios de pontuação:
Análise da experiência profissional do cargo de Auxiliar de Topografia:

Item	Área de Atuação	Experiência Profissional	Período	Ponto Por Mês/Ano Trabalhado	Valor Máximo
1	Auxiliar de Topografia	Experiência como auxiliar de topografia	Informar em meses	01 ponto/mês	72

Análise da experiência profissional do cargo de Desenhista Técnico:

Item	Área de Atuação	Experiência Profissional	Período	Ponto Por Mês/ Ano Trabalhado	Valor Máximo
1	Desenhista Técnico	Experiência em desenho assistido por computador (CAD), sistema BIM	Informar em meses	01 ponto/mês	72

Análise da experiência profissional do cargo de Agente Administrativo:

Item	Área de Atuação	Experiência Profissional	Período	Ponto Por Mês/ Ano Trabalhado	Valor Máximo
1	Agente administrativo	Experiência em executar serviços de apoio nas áreas de administração, conhecimento em informática (editores de texto, planilhas e apresentações)	Informar em meses	01 ponto/mês	72

Análise da experiência profissional do cargo de Engenheiro Civil:

Item	Área de Atuação	Experiência Profissional	Período	Ponto Por Mês/ Ano Trabalhado	Valor Máximo
1	Fiscalização de obras	Experiência em fiscalização de obras civis, terraplanagem, pavimentação, drenagem pluvial, redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Informar em meses	01 ponto/mês	72
2	Elaboração de projetos na área de cálculo estrutural em concreto armado e/ou metálico e/ou madeira	Experiência na elaboração de projetos na área de cálculo estrutural em concreto armado e/ou metálico e/ou madeira	Informar em meses	01 ponto/mês	72

3	Elaboração de projetos na área de instalações Hidrossanitárias, drenagem e combate a incêndio	Experiência na elaboração de projetos na área de instalações Hidrossanitárias, drenagem e combate a incêndio	Informar em meses	01 ponto/mês	72
4	Elaboração de projetos na área de infraestrutura em pavimentação, redes de abastecimento, drenagem e saneamento	Experiência na elaboração de projetos na área de infraestrutura em pavimentação, redes de abastecimento, drenagem e saneamento	Informar em meses	01 ponto/mês	72
5	Elaboração de orçamentos e planejamento de obras	Experiência na elaboração de orçamentos e planejamento de obras	Informar em meses	01 ponto/mês	72

Análise da experiência profissional do cargo de Engenheiro Eletricista:

Item	Área de Atuação	Experiência Profissional	Período	Ponto Por Mês/ Ano Trabalhado	Valor Máximo
1	Elaboração de projetos na área de instalações elétricas, SPDA e cabeamento estruturado	Experiência em elaboração de projetos na área de instalações elétricas, SPDA e cabeamento estruturado	Informar em meses	01 ponto/mês	72

Análise da experiência profissional do cargo de Engenheiro Sanitarista/Ambiental:

Item	Área de Atuação	Experiência Profissional	Período	Ponto Por Mês/ Ano Trabalhado	Valor Máximo
1	Elaboração de projetos na área de saneamento e licenciamento ambiental urbano	Experiência em elaboração de projetos na área de saneamento e licenciamento ambiental urbano	Informar em meses	01 ponto/mês	72

Análise da experiência profissional do cargo de Arquiteto e Urbanista:

Item	Área de Atuação	Experiência Profissional	Período	Ponto Por Mês/ Ano Trabalhado	Valor Máximo
1	Elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e licenciamento urbano	Experiência em elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e licenciamento urbano	Informar em meses	01 ponto/mês	72

Análise da experiência profissional do cargo de Topógrafo:

Item	Área de Atuação	Experiência Profissional	Período	Ponto Por Mês/Ano Trabalhado	Valor Máximo
1	Topógrafo	Experiência na área de topografia	Informar em meses	01 ponto/mês	72

Para fins de atribuição da pontuação, será considerado como mês, o período completo correspondente a 30 (trinta) dias, exceto o mês de fevereiro que será considerado 28 (vinte e oito) ou 29 (vinte e nove dias), não sendo aceito para efeitos de pontuação o mês fracionado ou incompleto.
Será considerada pela comissão o somatório de meses dos vínculos informados na inscrição, sendo vedado a contagem de tempo concomitante de vínculos diversos, para fins de integralidade do período total.
Da titulação:
Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados no quadro a seguir:
Quadro I – Pontuação de Títulos

CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos Técnicos	3	9
Especialização	3	9
Mestrado	4	4
Doutorado	6	6
TOTAL	15	28

Não serão aceitos os cursos técnicos e profissionalizantes cuja carga horária seja inferior a 60 (sessenta) horas.
Para comprovação dos títulos de graduação e pós-graduação, somente serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de cursos realizados em instituições de ensino legalmente reconhecidas pelo MEC.
Os diplomas de graduação e pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos e homologados por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
Para comprovação da experiência profissional na área pretendida deverá ser observado o quadro a seguir:
Quadro II – Local de Atuação

Local de atuação	Comprovação
Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pela chefia do setor de recursos humanos ou setor equivalente, informando o período de atuação e a atividade desenvolvida.
Iniciativa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho) ou contrato de prestação de serviço, além da declaração da empresa com firma reconhecida, informando o período de atuação e a atividade desenvolvida.
Profissional Autônomo	Acervo técnico através de CAT (Certidão de Acervo Técnico) expedidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenheiros e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), informando o período de atuação e a atividade desenvolvida.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações para cada função, considerando-se o dobro das vagas disponíveis, observando-se os critérios de desempate.
A classificação dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por função, e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre, no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco – www.riobranco.ac.gov.br e no endereço eletrônico: https://www.rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br.
No caso de empate na pontuação geral, serão observados os seguintes critérios de desempate:
maior número de pontos no item experiência profissional;
maior número de pontos no item títulos; e
persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre, no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco – www.riobranco.ac.gov.br e no endereço eletrônico: https://www.rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br.
DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Considerar-se-ão aprovados os candidatos que estiverem classificados dentro das vagas disponíveis para cada função.
Havendo desistência, será convocado o próximo candidato classificado para a respectiva função, respeitada a ordem de classificação.
DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
apresentar documento falso;
desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

descumprir quaisquer das normas deste Edital;
não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
DOS RECURSOS
Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado de cada etapa no Diário Oficial do Estado do Acre. Os recursos deverão ser:
dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, devendo o arquivo ser inserido no perfil do candidato no endereço eletrônico www.riobranco.ac.gov.br e https://www.rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br;
elaborados em conformidade com os seguintes critérios:
apresentação em forma livre; e
contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF, as alegações e seus fundamentos;
o candidato poderá questionar apenas sua própria situação;
A Comissão publicará o resultado dos eventuais recursos apresentados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.riobranco.ac.gov.br e https://www.rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br
Será indeferido liminarmente o recurso que:
descumprir as determinações constantes neste Edital; e
for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
A Comissão Organizadora do concurso constitui a única instância administrativa para análise e julgamento dos eventuais recursos apresentados, sendo soberana em suas decisões.
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
A contratação dar-se-á pelo período de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do artigo 2º, §1º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.663/2007 e suas alterações, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes, sendo vedada a prorrogação.
Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
ser brasileiro nato ou naturalizado;
possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme definido neste Edital;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;
firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as suas expensas;
cumprir as determinações deste Edital;
encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando houver, devidamente comprovado com a documentação exigida; e
não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.
No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, os candidatos aprovados deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre, no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco – www.riobranco.ac.gov.br e no endereço eletrônico: https://www.rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br.
O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente de sua vaga, e, portanto, preenchida por outro candidato classificado, em ordem decrescente de classificação, observando-se a respectiva pontuação.
O candidato convocado em substituição ao candidato desistente, conforme previsto no subitem 11.4, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
A contratação de que trata este Edital não ultrapassará o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser rescindido de pleno direito, antes do prazo estipulado em contrato, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a interesse da administração.
12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre, no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco – www.riobranco.ac.gov.br e no endereço eletrônico: https://www.rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br
13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.
O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.
Todos os contratados por meio do presente Processo Seletivo Simplificado estarão subordinados às normas da Lei Municipal nº 1.663/2007 e suas alterações.
Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio da publicação de outro edital.
Integra o presente edital o Anexo I.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.
ANEXO I
REQUISITOS, VENCIMENTOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
NÍVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO
REQUISITOS: Ensino fundamental completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar, sob supervisão imediata, medição direta para serviços de topografia, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: auxiliar na realização de levantamentos de localização de ruas, prédios, terrenos, meios-fios e galerias; localizar, com balizas, pontos de alinhamentos; auxiliar nos trabalhos de nivelamento com instrumentos de topografia; orientar turmas de desmatamento e abertura de picadas; efetuar medições com trenas; orientar a cravação de piquetes para definição de caminhamento; armar e desarmar os instrumentos de trabalho e zelar por sua conservação; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e guarda das máquinas e equipamentos que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
NÍVEL MÉDIO
DESENHISTA TÉCNICO
REQUISITOS: Ensino médio completo cursado em instituição reconhecida pelo MEC e curso técnico profissionalizante específico na área de atuação do cargo.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar desenhos de arquitetura e engenharia civil, utilizar programas de computadores específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidros sanitárias e elétricas e desenhos cartográficos, coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração de projetos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Estudar o esboço ou a ideia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos, para orientar-se no desenvolvimento do projeto; desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia civil e outros, segundo orientação técnica; Executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiro, arquitetos ou tecnólogos em construção civil; Aplicar normas de saúde ocupacional (NR 9 e NR 15); Propor alternativas para elaboração do desenho; Executar desenhos topográficos, utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos de levantamentos de campo; Desenvolver desenhos técnicos, consultando livros e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades; Utilizar softwares específicos para desenho; – Ter noções básicas de desenho arquitetônico; Desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis, bem como formulários, fichas e demais documentos administrativos padronizados; Arquivar desenhos, mapas gráficos, projetos, documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Executar outras atribuições afins.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
AGENTE ADMINISTRATIVO
REQUISITOS: Ensino médio completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atender contribuintes fornecendo e recebendo informações sobre serviços, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritório, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Digitar documentos redigidos e aprovados; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Classificar, registrar e conservar processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; Atualizar cadastro de processos; Fornecer informações sobre serviços; Identificar a natureza das solicitações de contribuintes; Executar procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal; Executar rotinas de admissão e desligamento de pessoal; Dar suporte administrativo à área de treinamento; Registrar as informações referentes à vida funcional dos servidores, para manter o

cadastro de pessoal atualizado e o sistema de folha de pagamento alimentado; Controlar frequência de servidores; Elaborar sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; Realizar, sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de materiais e serviços; Controlar ou promover o controle dos estoques de materiais, inspecionando o recebimento, a entrega e o armazenamento, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de re-suprimento dos estoques; Examinar empenho de despesas e a existência de saldos nas dotações; Emitir cartas convite nos processos de compras e contratação de serviços; Controlar a recepção e distribuição de benefícios; Levantar necessidade, requisitar e controlar material de expediente; Conferir e providenciar a devolução de material não conforme; Distribuir material de expediente; Controlar execução de serviços gerais; Controlar expedição e recebimento de malotes; Preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando ou transmitindo recados; Realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; Atender contribuintes; Registrar reclamações de contribuintes; Expedir certidões e notas fiscais avulsas; Digitar notas de lançamentos contábeis; Controlar suprimento de fundos; Elaborar prestação de contas; Conferir documentos de receitas, despesas e outros; Encaminhar protocolos internos; Registrar a entrada e saída de documentos; Conferir notas fiscais e faturas; Triar e distribuir documentos; Conferir dados e datas; Acolher e anunciar a chegada de pessoas; Encaminhar pessoas para os diversos setores; Cadastrar pacientes; Avisar a enfermagem da chegada do paciente; Propiciar informações gerais por telefone interna e externamente; Transferir ligações telefônicas para ramais; Anotar telefonemas e recados e transmitir fax; Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Executar outras atribuições afins.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
NÍVEL SUPERIOR
ENGENHEIRO CIVIL
REQUISITOS: Graduação em Engenharia Civil em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia na área de construção civil, supervisionar, coordenar e fiscalizar sua execução, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: avaliar as condições requeridas para as obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponíveis para a construção; calcular o esforço e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, preparando projetos e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando projetos, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos e complementares; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e seguranças recomendados; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras de pavimentação em geral, drenagem e saneamento; elaborar normas e acompanhar licitações; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento e remembramento de áreas ou edificações particulares; fiscalizar a execução de planos de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de postura urbanísticas e de obras conforme o dispositivo em, legislação municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; periciar projetos e obras e emitir pareceres técnicos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda de bens que lhe forem confiados; realizar outras atividades relacionadas no art. 1º da Resolução nº 218 do CONFEA, de 29/06/1973 para as quais for habilitado.
REMUNERAÇÃO: R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)
ENGENHEIRO ELETRICISTA
REQUISITOS: Graduação em Engenharia Elétrica em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Descrição sintética: estudar, avaliar, elaborar e executar projetos na área de engenharia elétrica, bem como supervisionar, coordenar e fiscalizar sua execução, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica da maquinaria e aparelhos elétricos de uso industrial e domésticos e de outros implementos elétricos, analisando-as e identificando as características dos mesmos, para determinar tipo e custo dos projetos; projetar instalações e equipamentos elétricos, preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativas dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos na execução do projeto, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ou falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológicos, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; operar CAD-Computer Aided Design; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
REMUNERAÇÃO: R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)
ENGENHEIRO SANITARISTA/AMBIENTAL
REQUISITOS: Graduação em Engenharia Sanitarista/Ambiental em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planeja, coordena, supervisiona, fiscaliza e executa programas, projetos, obras e serviços técnicos de engenharia na área de saneamento básico, bem como executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Planejar, coordenar e executar sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação e distribuição de água; Planejar, coordenar e executar sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgoto, incluindo tratamento; Planejar, orçar e coordenar a execução projetos de coleta, transporte e tratamento de resíduos sóli-

dos (lixo); Planejar, orçar e coordenar projetos de controle sanitário do ambiente, incluindo o controle da poluição ambiental; Planejar, orçar e coordenar projetos de controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública); Fiscalizar a execução de projetos de instalações prediais hidrossanitárias; Estabelecer normas de saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer e esporte em geral; Estabelecer normas de saneamento dos alimentos comercializados ao público; Realizar perícias e auditorias; Ministrar cursos, seminários e palestras; Elaborar normas e procedimentos técnicos; Elaborar estudos estatísticos; Emitir laudos e pareceres técnicos; Analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Executar outras atribuições afins.
REMUNERAÇÃO: R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)
ARQUITETO E URBANISTA
REQUISITOS: Graduação em Arquitetura e Urbanismo em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: analisar e elaborar projetos arquitetônicos, urbanísticos e de tecnologia da construção, acompanhar e orientar execução de obras em todas as etapas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições da função e da área de atuação.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, funcionalidade e estilos de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; elaborar as plantas do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade, obedecendo a normas e regulamentos de construção vigentes, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras; participar da elaboração de projetos e definição de políticas urbanas e rurais; elaborar, executar e dirigir projetos urbanísticos, analisando o solo, as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; preparar esboços e elaborar mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação, e outros serviços comunitários, para permitir a visualização atual e futura da ordenação do Município; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado o projeto urbanístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo; preparar previsão detalhada das necessidades para execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; dirigir a execução de projetos, acompanhado e orientando as operações que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; participar da elaboração de estudos de impacto ambiental e da elaboração de Relatório de Impacto Ambiental; verificar a adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; participar da fiscalização das áreas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos de acordo com o Código de Obras e o Plano Diretor Municipal; analisar processos e aprovar projetos de loteamento de acordo com o Plano Diretor Municipal e quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico e cultural do Município; desenvolver e executar projetos de maquetes, observando todas as etapas, padrões, técnicas e perfil arquitetônico; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar na formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação urbanística e de ordenamento territorial; estabelecer diretrizes para legislação ambiental; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle de espaços e estruturas; participar de programas de capacitação; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; sistematizar a legislação de ordenamento, uso e ocupação do território; elaborar cadastro fundiário; compatibilizar políticas setoriais de ordenamento, uso e ocupação do território; monitorar a implementação da legislação urbanística; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; utilizar CAD-Computer Aided Design; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificado, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; ter conhecimento do Plano Diretor do Município de Rio Branco; ter conhecimentos mínimos de informática; observar normas de proteção individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
REMUNERAÇÃO: R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)
TOPÓGRAFO
REQUISITOS: Graduação de nível superior em Topografia em instituição reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de projetos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executar serviços topográficos, efetuando levantamentos técnicos nos locais bem como registrar em planilhas especiais; avaliar as diferenças entre pontos, altitudes, distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas, para estabelecer e verificar a precisão dos dados e levantamentos realizados; Efetuar levantamentos topográficos e planialtimétricos realizados; executar croquis de obras diversas, para posterior avaliação e assinatura do engenheiro responsável; efetuar a demarcação de loteamento e locação de obras; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos e equipamentos; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Rio Branco/AC,12 de agosto de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 01150022/2022
Pregão Presencial SRP nº 005/2022
Ata de Registro de Preço n° 018/2022
Termo de Adesão nº 008/2022.
Objeto do Contrato: contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, consumo, ferramentas e equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
§1° Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços permanecendo e ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto.
Programa de Trabalho: 01.016.001.18.541.0404.2267.0000 (Gestão de Áreas Verdes, paisagismo em Espaços Públicos, 01.016.001.04.122.04 04.2478.0000 (Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente).
Elemento de despesa: 33.90.30.00 – material de consumo.
Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio).
Valor Anual: 300.000,00 (trezentos mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO (SINAPI)
02	Material Hidráulico	R$ 50.000,00	21,95 %
03	Material de Consumo	R$ 200.000,00	10,50 %
04	Ferramentas e Equipamentos	R$ 50.000,00	10,20%
VALOR TOTAL		R$ 300.000,00	

Data da Assinatura: 10 de agosto de 2022.

Signatários: Pelo Contratante Carlos Alberto Alves Nasserala, e pela Contratada Vilcinei Melgaço de Deus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Aviso de intenção de compra para abertura de processo de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços
A Procuradoria Geral do Município– PGM, convida os fornecedores, Pessoa Jurídica (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem cotações de preços, visando

abertura de processo administrativo licitatório, para aquisição de material permanente (Mobiliário de Escritório), via Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de avaliação menor preço por item, para atender as necessidades da Procuradoria Geral – PGM, pelo período de 12(doze) meses, tendo por base as seguintes normas e demais legislações pertinentes, Lei Federal Nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e suas alterações, "Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública", Decreto nº 1.127 de 12 de setembro de 2014, Decreto Municipal nº 269/2019, Instrução Normativa CGM Nº 009 de 16 de outubro de 2018, Decreto Municipal nº 713 de 13 de março de 2019, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto Municipal nº 1.033/2014, Decreto Municipal nº 717/2015 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Especificações e quantidades

Ord	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1.	Mesa reta pé metálico medindo 1100x600x740 mm (LxPxA) com 3 (três) gavetas nas cores argila ou wengue. Podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos. Mesa ergonômica de trabalho reta, tampo em MDP com espessura mínima de 25 mm, com sistema interno de passagem de fios, do piso à superfície de trabalho, com, no mínimo, 60 mm de diâmetro. Acabamento lateral em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, fixação entre os pés de mesas e o tampo é feita com buchas de aço, insertadas na madeira com rosca M6 para maior fixação e acabamento. Pés metálicos em aço, na mesma cor do tampo, base superior e inferior, composta por chapas, com no mínimo 2,5 milímetros de espessura. coluna vertical em aço com no mínimo 1,2mm de espessura com medidas mínimas de 670x170x40mm, com passagem para fiação na estrutura, com sistema de regulagem de altura que possibilite o nivelamento com o piso. Painel frontal inferior em MDP com espessura mínima de 18 mm com acabamento lateral em fita de borda de PVC com 0,45mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto. Os painéis e tampos deverão possuir, em toda a extensão de suas superfícies, espessura correspondente à prevista na descrição, não se admitindo apenas o adensamento dos seus contornos e acabamentos. Indicar na proposta marca e modelo e apresentar prospecto do fabricante do mobiliário ou desenho técnico. O mobiliário poderá possuir design de cada fabricante, obedecendo ao termo descritivo mínimo deste item, sendo que os móveis deverão ser de primeira linha, confeccionados conforme os padrões de ergonomia	Unid.	12		
2.	Mesa ergonômica em "L", medindo 1400x1400x600x740 mm (LxLxPxA) Podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos nas cores argila ou wengue. Tampo em MDP com espessura mínima de 25 mm. Acabamento lateral em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, fixação entre os pés de mesas e o tampo é feita com buchas de aço, insertadas na madeira com rosca M6 para maior fixação e acabamento. Pés metálicos em aço, na mesma cor do tampo, base superior e inferior, composta por chapas, com no mínimo 2,5 milímetros de espessura. coluna vertical em aço com no mínimo 1,2mm de espessura com medidas mínimas de 670x170x40mm, com passagem para fiação na estrutura, com sistema de regulagem de altura que possibilite o nivelamento com o piso. Painel frontal inferior em MDP com espessura mínima de 18 mm com acabamento lateral em fita de borda de PVC com 0,45mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto. Possui duas gavetas suspensas, medindo 350x400x280 mm (LxPxA), corpo e tampo em MDP com no mínimo 15 mm de espessura, deslizamento por meio de corrediças metálicas telescópicas ou similar. Fechadura frontal com travamento simultâneo de todas as gavetas. Puxador em perfil post-forming ou tipo alça em ABS, com capacidade de resistência ao esforço de puxar. Os painéis e tampos deverão possuir, em toda a extensão de suas superfícies, espessura correspondente à prevista na descrição, não se admitindo apenas o adensamento dos seus contornos e acabamentos. Indicar na proposta marca e modelo e apresentar prospecto do fabricante do mobiliário ou desenho técnico. O mobiliário poderá possuir design de cada fabricante, obedecendo ao termo descritivo mínimo deste item, sendo que os móveis deverão ser de primeira linha, confeccionados conforme os padrões de ergonomia.	Unid.	06		
3.	CONJUNTO de Mesa de trabalho conjugada. Composta por: Uma mesa reta medindo 1500x850x750 mm (LxPxA), podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos, nas cores argila ou wengue. Tampo com no mínimo 25 mm de espessura em MDP dupla face com acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura. Travessa frontal (saia) possuindo altura de no mínimo 450 mm e, no mínimo, 18 mm de espessura com acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura. Mesa estruturada com dois pés painéis do mesmo material do tampo, com no mínimo 25 mm de espessura, com sistema de regulagem de altura que possibilite o nivelamento com o piso. Tampo e pé painel com encabeçamento lateral reto, borda em poliestireno de alto impacto, com no mínimo 2 mm de espessura, na cor e tonalidade do laminado. Uma mesa auxiliar medindo no mínimo 905x850x750 mm (LxPxA), podendo ter variação de 5 centímetros para mais ou para menos, nas cores argila ou wengue. Composta por tampo com no mínimo 25 mm de espessura em MDP dupla face. com acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura. Travessa frontal (saia) possuindo altura de no mínimo 450 mm e, no mínimo, 18 mm de espessura com acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura. Mesa estruturada com dois pés painéis do mesmo material do tampo, com no mínimo 25 mm de espessura. Uma conexão angular medindo no mínimo 850x850 mm, confeccionada em MDP de no mínimo 25 mm de espessura. Fixação entre os pés de mesas e o tampo é feita com buchas de aço, insertadas na madeira com rosca M6 para maior fixação e acabamento. O conjunto poderá ter composição única em ''L'' ou similar. Os painéis e tampos deverão possuir, em toda a extensão de suas superfícies, espessura correspondente à prevista na descrição, não se admitindo apenas o adensamento dos seus contornos e acabamentos. Todas as extremidades do móvel devem apresentar encabeçamento lateral reto, borda em poliestireno de alto impacto, com no mínimo 2 mm de espessura, na cor e tonalidade do laminado. Indicar na proposta marca e modelo e apresentar prospecto do fabricante do mobiliário ou desenho técnico. O mobiliário poderá possuir design de cada fabricante, obedecendo ao termo descritivo mínimo deste item, sendo que os móveis deverão ser de primeira linha, confeccionados conforme os padrões de ergonomia.	Unid.	02		
4.	Mesa aparador medindo 900x500x750 mm (LxPxA). Podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos, nas cores argila ou wengue. Composta por tampo e pés em painéis em MDP com no mínimo 25 mm de espessura com acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura. painel frontal no mesmo padrão do tampo, com no mínimo 18mm de espessura com acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura. Fixação entre os pés de mesas e o tampo é feita com buchas de aço, insertadas na madeira com rosca M6 para maior fixação e acabamento. Travessa frontal no mesmo padrão do tampo, com no mínimo 18 mm de espessura. Pés com sistema de regulagem de altura que possibilite o nivelamento com o piso. Os painéis e tampos deverão possuir, em toda a extensão de suas superfícies, espessura correspondente à prevista na descrição, não se admitindo apenas o adensamento de seus contornos e acabamentos. Indicar na proposta marca e modelo e apresentar prospecto do fabricante do mobiliário ou desenho técnico. O mobiliário poderá possuir design de cada fabricante, obedecendo ao termo descritivo mínimo deste item, sendo que os móveis deverão ser de primeira linha, confeccionados conforme os padrões de ergonomia.	Unid.	04		

5.	Gaveteiro volante com três gavetas, sendo duas gavetas médias e uma gaveta para pasta suspensa nas cores argila ou wengue, medindo no mínimo: 410x447x690 mm (LxPxA), podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos. Estrutura do móvel confeccionada em MDP de no mínimo 18 mm de espessura, com acabamento lateral em fita de borda de PVC com 0,45mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto. Puxador em perfil post-forming ou tipo alça em ABS, fechadura com chave escamoteável com travamento simultâneo das gavetas. Tampo em MDP de no mínimo 25 mm de espessura. Acabamento lateral em fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto. Possui 4 rodízios em nylon de duplo giro, auto lubrificantes com eixo e haste de aço. O móvel deverá possuir, em toda a extensão de suas superfícies, espessura correspondente à prevista na descrição, não se admitindo apenas o adensamento dos seus contornos e acabamentos. Indicar na proposta marca e modelo e apresentar prospecto do fabricante do mobiliário ou desenho técnico. O mobiliário poderá possuir design de cada fabricante, obedecendo ao termo descritivo mínimo deste item, sendo que os móveis deverão ser de primeira linha, confeccionados conforme os padrões de ergonomia.	Unid.	08		
6.	Mesa ergonômica de reunião medindo aproximadamente 2700x1000x740 mm (LxPxA). Podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos. Tampo em MDP com espessura mínima de 25 mm nas cores argila ou wengue. Acabamento lateral em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, fixação entre os pés de mesas e o tampo é feita com buchas de aço, insertadas na madeira com rosca M6 para maior fixação e acabamento. Pés metálicos laterais com espessura mínima de 25 mm, em chapa de aço na mesma cor do tampo, base superior e inferior, composta por chapas, com no mínimo 2,5 milímetros de espessura. coluna vertical em aço com no mínimo 1,2mm de espessura com medidas mínimas de 670x170x40mm, com passagem para fiação na estrutura, com sistema de regulagem de altura que possibilite o nivelamento com o piso. Painel Central em MDP com espessura mínima de 18 mm com acabamento lateral em fita de borda de PVC com 0,45mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto. A mesa deverá ser dotada de calha metálica horizontal em aço, auto-portante, com furação para duas tomadas elétricas e duas RJ45. Os painéis e tampos deverão possuir, em toda a extensão de suas superfícies, espessura correspondente à prevista na descrição, não se admitindo apenas o adensamento dos seus contornos e acabamentos. Indicar na proposta marca e modelo e apresentar prospecto do fabricante do mobiliário ou desenho técnico. O mobiliário poderá possuir design de cada fabricante, obedecendo ao termo descritivo mínimo deste item, sendo que os móveis deverão ser de primeira linha, confeccionados conforme os padrões de ergonomia.	Unid.	01		
7.	Mesa redonda com diâmetro 1200x740 mm nas cores argila ou wengue. Podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos. Tampo em MDP com espessura de no mínimo 25 mm, revestido com laminado melamínio, acabamento lateral em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, fixação entre os pés e o tampo é feita com buchas de aço. Pés metálicos em aço na mesma cor do tampo. Estrutura metálica composta por chapas, tubos e/ou perfis com no mínimo 1 milímetro de espessura. O móvel deverá possuir, em toda a extensão de suas superfícies, espessura correspondente à prevista na descrição, não se admitindo apenas o adensamento dos seus contornos e acabamentos. Indicar na proposta marca e modelo e apresentar prospecto do fabricante do mobiliário ou desenho técnico. O mobiliário poderá possuir design de cada fabricante, obedecendo ao termo descritivo mínimo deste item, sendo que os móveis deverão ser de primeira linha, confeccionados conforme os padrões de ergonomia	Unid.	02		
8.	Mesa de centro medindo 800x800x400 mm (LxPxA) Podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos, nas cores argila ou wengue, a ser definida quando da solicitação do fornecimento. Tampo e pés painéis confeccionado em MDP com no mínimo 25 mm de espessura, com acabamento total em Fita de borda de PVC com 1 mm de espessura, com reguladores de piso. Pés com sistema de regulagem de altura que possibilite o nivelamento com o piso. Os painéis e tampos deverão possuir, em toda a extensão de suas superfícies, espessura correspondente à prevista na descrição, não se admitindo apenas o adensamento de seus contornos e acabamentos. Indicar na proposta marca e modelo e apresentar prospecto do fabricante do mobiliário ou desenho técnico. O mobiliário poderá possuir design de cada fabricante, obedecendo ao termo descritivo mínimo deste item, sendo que os móveis deverão ser de primeira linha, confeccionados conforme os padrões de ergonomia.	Unid.	02		
9.	Armário alto com 02 portas, medindo 800x500x1600 mm (LxPxA). Podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos nas cores argila ou wengue. Corpo, laterais, base, prateleira, portas de MDP com espessura no mínimo 18 mm com fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto e fundo em chapa de MDP com espessura de no mínimo 15 mm, revestidos em ambas as faces com laminado melamínio. Tampo superior em MDP com no mínimo 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínio. com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto. Base do móvel com sistema de regulagem de altura que possibilite o posicionamento do móvel a altura mínima de 25 mm do solo. Três prateleiras em chapa de MDP, com espessura mínima de 18 mm, com altura regulável por meio de pinos de aço em furação, com espaçamento de no mínimo 60 mm na face interna dos painéis laterais, com capacidade para, no mínimo 20 Kg por plano de carga. Duas portas em MDP com espessura mínima de 18 mm. Puxadores de ABS em alumínio curvilíneo ou similar, com capacidade de resistência ao esforço de puxar. Fechadura frontal tipo cilindro, com rotação de 360º, lingueta sem rotação, própria para armário de madeira. Rodapé em tubo de aço de 25x25mm com parede de 1,5mm, pintado pelo sistema de pintura eletrostática á pó, com regulagem de altura. O móvel deverá possuir, em toda a extensão de suas superfícies, espessura correspondente à prevista na descrição, não se admitindo apenas o adensamento dos seus contornos e acabamentos. Indicar na proposta marca e modelo e apresentar prospecto do fabricante do mobiliário ou desenho técnico. O mobiliário poderá possuir design de cada fabricante, obedecendo ao termo descritivo mínimo deste item, sendo que os móveis deverão ser de primeira linha, confeccionados conforme os padrões de ergonomia.	Unid.	07		

10.	Armário baixo com 02 portas tipo balcão medindo 800x500x740 mm (LxPxA) Podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos. nas cores argila ou wengue. Corpo, laterais, base, prateleira, portas de MDP com espessura de no mínimo 18 mm e fundo em chapa de MDP com espessura de no mínimo 15 mm, revestidos em ambas as faces com laminado melamínio. com fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, Tampo superior em MDP com no mínimo 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínio. com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto. Base do móvel com sistema de regulagem de altura que possibilite o posicionamento do móvel a altura mínima de 25 mm do solo. Uma prateleira em chapa de MDP, com espessura mínima de 18 mm, com altura regulável por meio de pinos de aço em furação, com espaçamento de no mínimo 60 mm na face interna dos painéis laterais, com capacidade para no mínimo 20 Kg por plano de carga. Duas portas em MDP com espessura mínima de 18 mm. Puxadores de ABS em alumínio curvilíneo ou similar, com capacidade de resistência ao esforço de puxar. Fechadura frontal tipo cilindro, com rotação de 360º, lingueta sem rotação, própria para armário de madeira. Rodapé em tubo de aço de 25x25mm com parede de 1,5mm, pintado pelo sistema de pintura eletrostática á pó, com regulagem de altura. O móvel deverá possuir, em toda a extensão de suas superfícies, espessura correspondente à prevista na descrição, não se admitindo apenas o adensamento dos seus contornos e acabamentos. Indicar na proposta marca e modelo e apresentar prospecto do fabricante do mobiliário ou desenho técnico. O mobiliário poderá possuir design de cada fabricante, obedecendo ao termo descritivo mínimo deste item, sendo que os móveis deverão ser de primeira linha, confeccionados conforme os padrões de ergonomia - M1-014	Unid.	06		
11.	Armário alto tipo estante medindo 800x500x1600 mm (LxPxA) Podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos, nas cores argila ou wengue. Corpo, laterais, base, prateleira, portas de MDP com espessura no mínimo 18 mm com fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto e fundo em chapa de MDP com espessura de no mínimo 15 mm, revestidos em ambas as faces com laminado melamínio. Tampo superior em MDP com no mínimo 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínio. com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto. Base do móvel com sistema de regulagem de altura que possibilite o posicionamento do móvel a altura mínima de 25 mm do solo. Duas prateleiras em chapa de MDP, com espessura mínima de 18 mm, com altura regulável por meio de pinos de aço em furação, com espaçamento de no mínimo 60 mm na face interna dos painéis laterais, com capacidade para, no mínimo 20 Kg por plano de carga. Duas portas em MDP com espessura mínima de 18 mm. Puxadores de ABS em alumínio curvilíneo ou similar, com capacidade de resistência ao esforço de puxar. Fechadura frontal tipo cilindro, com rotação de 360º, lingueta sem rotação, própria para armário de madeira. Rodapé em tubo de aço de 25x25mm com parede de 1,5mm, pintado pelo sistema de pintura eletrostática á pó, com regulagem de altura. O móvel deverá possuir, em toda a extensão de suas superfícies, espessura correspondente à prevista na descrição, não se admitindo apenas o adensamento dos seus contornos e acabamentos. Indicar na proposta marca e modelo e apresentar prospecto do fabricante do mobiliário ou desenho técnico. O mobiliário poderá possuir design de cada fabricante, obedecendo ao termo descritivo mínimo deste item, sendo que os móveis deverão ser de primeira linha.	Unid.	06		
12.	Estações de trabalho individual tipo báias ou Call Center contendo tampo duplo. Largura: 110cm, Altura: 115cm, Profundidade: 85cm, estante 25 mm. Estante confeccionada em MDF com no mínimo 25 mm de espessura, revestida com laminado melamínio em ambas as faces na cor padronizada, cujas cores e medidas de largura e profundidade serão definidas quando da solicitação de fornecimento nas cores argila ou wengue. O móvel deverá possuir, em toda a extensão de suas superfícies, espessura correspondente à prevista na descrição, não se admitindo apenas o adensamento dos seus contornos e acabamentos. Todas as extremidades do móvel devem apresentar encabeçamento lateral das bordas reto em poliestireno de alto impacto com no mínimo 2 mm de espessura. Indicar na proposta marca e modelo e apresentar prospecto do fabricante do mobiliário ou desenho técnico. O mobiliário poderá possuir design de cada fabricante, obedecendo ao termo descritivo mínimo deste item, sendo que os móveis deverão ser de primeira linha, confeccionados conforme os padrões de ergonomia, com garantia mínima de 01 (um) ano na cidade de Rio Branco.	Unid.	04		
13.	Poltrona Presidente Giratória. Com braços em alumínio ou outro metal com acabamento cromado e revestimento almofadado recoberto com o mesmo material do assento e encosto. Assento e encosto interligados em concha única, com base em alumínio. Estrutura do assento e encosto em compensado com, no mínimo, 14 mm de espessura, estofada em espuma injetada de, no mínimo, 80 mm de espessura para o assento, com densidade mínima de 45 kg/m³, e no mínimo 70 mm para o encosto, com densidade mínima de 28 kg/m³. O encosto deverá possuir apoio para cabeça. Revestimento na cor preta 100% couríssimo. Todos os acabamentos deverão ser confeccionados com costuras duplas decorativas horizontais e verticais. Mecanismo com movimento sincronizado, com relax a gás e aranha arqueada com, no mínimo, 700 mm de diâmetro, em alumínio ou outro metal com acabamento cromado. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto - 550x670 mm; largura do assento – 550 mm; profundidade do assento – 480 mm	Unid.	02		
14.	Poltrona Diretor Fixa. Com braços em alumínio ou outro metal com acabamento cromado, base tipo “S” em alumínio ou outro metal com acabamento cromado, com balanço. Assento e encosto interligados em concha única, com base de compensado de no mínimo 14 mm de espessura, estofada em espuma injetada com no mínimo 80 mm de espessura para o assento, com densidade mínima de 45 kg/m³, e no mínimo 70 mm para o encosto, com densidade mínima de 28 kg/m³. O encosto deverá possuir apoio para cabeça. Revestimento na cor preta 100% couríssimo. Todos os acabamentos deverão ser confeccionados com costuras duplas decorativas horizontais e verticais. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto – 550x600 mm; largura do assento - 550 mm; profundidade do assento - 450 mm	Unid.	16		
15.	Cadeira Giratória Executiva. Braços reguláveis em no mínimo três posições com apoios em poliuterano preto ou material similar, com back system e regulagem de altura do encosto e da distância do solo. Base com aranha arqueada, na cor preta, com no mínimo 600 mm de diâmetro. Estrutura do assento em compensado com no mínimo 14 mm de espessura, estofada em espuma injetada com no mínimo 50 mm de espessura, densidade mínima de 50 kg/m³. Estrutura do encosto em material plástico de alta resistência na cor preta, estofada em espuma injetada de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade mínima de 50 kg/m³. Revestimento na cor preta 100% couríssimo. Todos os acabamentos deverão ser confeccionados com costuras duplas decorativas horizontais e verticais. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto – 440x430 mm; largura do assento - 440 mm; profundidade do assento - 430 mm	Unid.	44		
16.	Cadeira Auxiliar. Fixa sem braços. Estrutura de quatro pés, confeccionada em tubos metálicos com, no mínimo, 1 mm de espessura. Estrutura do encosto e assento em material plástico com furos para ventilação, em cores a serem definidas quando da solicitação do fornecimento. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto – 460x260 mm; largura do assento - 460 mm; profundidade do assento - 400 mm	Unid.	10		

17.	Sofanete de espera com apoio lateral cromado. Estrutura em tubo de aço curvado ou outro metal em formato cilíndrico com acabamento cromado, com paredes de no mínimo 1 mm de espessura. Estrutura do encosto e assento monobloco em compensado com no mínimo 15 mm de espessura, ou outro material que forneça robustez compatível, estofada em espuma expandida com no mínimo 50 mm de espessura e densidade mínima D33. Revestimento na cor preta em courvin. As extremidades do móvel e acabamentos deverão possuir formas curvas e arredondadas. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto – 490x370 mm; largura do assento - 490 mm; profundidade do assento - 450 mm	Unid.	02		
18.	Sofá 01 (um) lugar com braço. Com braços estofados, almofada removível, estofada com espuma injetada de alta pressão. Armações em peças de madeira com no mínimo 15 mm de espessura, ou outro material que forneça robustez compatível. Revestimento na cor preta em courvin. As extremidades do móvel e acabamentos deverão possuir formas curvas e arredondadas. Dimensões mínimas: armação do assento com 685mm de largura, 685 mm de profundidade e 265 mm de altura; armação do encosto com 685 mm de largura, 645 mm de altura e 75 mm de espessura; armação do braço com 760 mm de comprimento, 560 mm de altura e 110 mm de espessura	Unid.	04		
19.	Longarina 03 lugares sem braços. Estrutura em perfis metálicos com no mínimo 1 mm de espessura. Estrutura do encosto e assento em material plástico com aditivo antiUV, com furos para ventilação, na cor preta. Dimensões mínimas: largura/altura do encosto – 460x260 mm; largura do assento - 460 mm; profundidade do assento - 400 mm	Unid.	06		

Esta intenção de pesquisa de preços poderá ser respondida em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Procuradoria Geral – PGM, podendo ser solicitado através do e-mail, edileuza.reis@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados; Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020.
Do prazo de recebimento das cotações:
As cotações poderão ser enviadas para o e-mail edileuza.reis.@riobranco.ac.gov.br até o dia 16 de agosto de 2022, no horário das 8:00hs às 17:00hs. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número (68) 3222-7669, em horário comercial.
Rio Branco – Acre, 11 de agosto de 2022.

Edileuza Gomes dos Reis, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Licitação e Contratos - Portaria nº 040/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022, QUE SE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, E DO OUTRO LADO AS EMPRESAS CIPRIANI & CIPRIANI E S. L. DE CASTRO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:
PROCESSO Nº 106/2022 – CPL 02/PMRB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 325, Bairro Centro, Rio Branco - Acre – o Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE n° 11.603, de 23 de julho de 2015, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 045/2022, publicada no DOE nº 13.322 do dia08 de julho, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
DO OBJETO Constitui objeto da presente Ata Registro de Preço para contratação de empresa especializada na Confecção, Fornecimento e Montagem de Elementos de Comunicação Visual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.
ENCARTE
Empresa: CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.805.545/0001-38, Insc. Estadual nº 01.000.921/001-35, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, N.º 2.020, Bairro Jardim Manoel Julião - Rio Branco/AC, Fone: (68) 3224-8888, neste ato representado pelo Senhor DIRCEU CIPRIANI, brasileiro, portador dos documentos CPF 452.940.205-63 e RG 3154466 SESP/PR, domiciliado neste Município.

Item	Descrição	Qtde	UND.	Valor Unit.	Valor Total
01	Placa em PVC (2mm) adesivado; no tamanho de 50 cm x 10 cm para aplicação em portas	100	UND	10,00	1.000,00
02	Placa em PVC (2mm) adesivado; no tamanho de 20 cm x 29,5cm para aplicação em portas de banheiros e copa	100	UND	12,00	1.200,00
03	Placa tipo bandeira em PVC (2mm) adesivado; no tamanho de 20 cm x 29,5cm para aplicação em portas de banheiros e copa	50	UND	12,00	600,00
TOTAL					2.800,00

ENCARTE
Empresa: S. L DE CASTRO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº.08.629.283/0001-47, Insc. Estadual nº 01.000.921/001-35, com sede na Avenida Naçoes Unidas, 2495 – Bairro 7º BEC – Rio Branco – AC , neste ato representada pela Senhora Samara Lima de Castro, brasileira, portador dos documentos CPF 716.298.902-00 e RG 3334598 SSP/AC, domiciliado neste Município.

Item	Descrição	Qtde	UND.	Valor Unit.	Valor Total
04	Cavalete vertical; estrutura em madeira com pernas; medindo 1,80m x 0,80m, chapa galvanizada (#26 Bobine medindo 1,50m x 0,80m, com cobertura acima da perna) com aplicação adesiva	300	UND	1.726,20	517.860,00
05	Cavalete vertical; estrutura em madeira com pernas; medindo 0,75 x 0,90m, chapa galvanizada (#26 bobine medindo 0,60m x 0,90m, com cobertura de 0,80m, com abertura de 0,80cm acima da perna; com aplicação de adesivo	300	UND	825,00	247.500,00
06	Placa de obras em lona; perfil metálico (metalon); medindo 2,00 m x 1,50 m; com impressão colorida digital.	300	UND	479,99	143.997,00
TOTAL					909.357,00

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Dirceu Cipriani
CIPRIANI & CIPRIANI LTDA – ME
Samara Lima de Castro
S. L DE CASTRO EIRELI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, limpeza, desobstrução e/ou esgotamento de fossas sépticas para atender a Divisão de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:
DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid	QTDE	V. Unitário R$	V. Total R$
1	Serviços de dedetização para eliminação de insetos, baratas, formigas, lagartas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes	M²	100.000		
2	Serviços de descupinização.	M²	100.000		
3	Serviços de esgotamento, desobstrução e limpeza de fossa séptica.	M³	1000		
4	Serviço de esgotamento, desobstrução e limpeza de caixa de gordura/esgoto.	M³	200		
TOTAL					

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:
Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.
DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:
As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 17 de agosto de 2022, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.
Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2022.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Gerente do Departamento de Licitação e Contratos
Decreto n° 552/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Fragmentadora de Papel, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:
DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid	QTDE	V. Unitário R$	V. Total R$
1	Fragmentadora de Papel Material: Plástico Resistente, Capacidade Fragmentação: 300 FL, Tensão Motor: 220 V, Limite Operacional: 8 FL, Dimensões Picote: 4,40 MM, Abertura: 230 MM, Capacidade Lixeira: 40 L, Tipo: Automática, Características Adicionais: Autolimpeza Corta Papeis Com Clipes/Grampo/Cd/Dvd, Nível Ruído: 60 DB.	UNIDADE	1		
2	Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: Mínimo De 25 FL, Tensão Motor: 127/220 V, Capacidade Lixeira: 44 L, Potência: 264 W, Características Adicionais: Fragmenta Clips, Grampos, Nível De Segurança P4, Nível Ruído: Máximo De 58 DB.	UNIDADE	1		
TOTAL					

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:
Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.
DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:
As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 17 de agosto de 2022, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.
Rio Branco/AC, 15 de agosto de 2022.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Gerente do Departamento de Licitação e Contratos
Decreto n° 552/2022

SANTA ROSA DO PURUS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMSRP/AC Nº 07/2022 – CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, LUBRIFICANTES, ÓLEO DIESEL COMUM E S10) DE FORMA PARCELADA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, ESTADO DO ACRE E A EMPRESA AUTO POSTO SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS - ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.521/0001-61, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado por intermédio do Prefeito Municipal, em Exercício, o Sr. Valdir Genezio Kaxinawá, portador da Carteira de

Identidade nº 1049614-9 expedida pela SSP/AC e do CPF nº 953.346.292-20, residente e domiciliado neste Município de Santa Rosa do Purus Estado do Acre, na Rua Djalma Batista do Nascimento, s/nº, Bairro cidade nova, CEP 69.955-000 – Santa Rosa do Purus/AC, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, através de seu Secretário, Joncileudo Gonzaga de Melo, doravante denominado CONTRATANTE e Empresa AUTO POSTO SANTA ROSA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.822/0001-43 e Inscrição estadual nº 01.019.177/001-68, estabelecida no endereço Rua Antônio Mendes n° 01, bairro centro, CEP: 69.955-000, Santa Rosa do Purus, Estado do Acre, neste ato, representada por seu representante legal a Sra. Fabiane Queiroz Moreira, empresária, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG N° 106.5049-0 SSP/AC e CPF sob o n° 005.597.142-38, doravante denominada CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 07/2022, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, considerando os expedientes do processo Administrativo próprio nº 08/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de fornecimento de combustíveis (gasolina comum, lubrificantes e óleo diesel comum e S10) conforme especificações constantes no Termo de Referência e na planilha a seguir:

Itens	Especificações detalhadas	Unid.	Qtde. P/ consumo	Acréscimo	Total
1	Gasolina tipo Comum	Litros	54.200	1,84%	1.000
2	Óleo Diesel Comum	Litros	23.500	25%	5.875
3	Óleo Diesel S10	Litros	39.600	25%	9.900
5	Óleo lubrificante SAE 40 para motor a diesel galão c/ 20L VR LUB.	GL	25	8%	2
7	Óleo hidráulico 68 galão c/ 20L Lubrax	GL	20	10%	2
11	Fluído de freio líquido frasco c/ 500 ml Lubrax.	Frasco	67	1,99%	2
12	Óleo lubrificante hidráulico 10W galão c/ 20L Lubrax.	GL	16	12,5%	2
16	Óleo hidráulico 140 galão c/ 20L	GL	15	13,4%	2

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 07/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 13,86% (treze inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do valor de R$ 1.164.660,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais) para R$ 1.326.085,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil e oitenta e cinco reais), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 161.425,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e vinte cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 08/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 15.452.0023.1.028 – Construção e ampliação e melhoria das Estradas Vicinais e Ramais; Fonte: 007; Natureza Despesa: 33.90.30.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato n° 07/2022, constante no processo administrativo próprio nº 08/2022.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Santa Rosa do Purus – Estado do Acre.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Santa Rosa do Purus, Acre, 12 de agosto de 2022.

Assinam: Valdir Genezio Kaxinawá – Pelo Contratante e Fabiane Queiroz Moreira – Pela Contratada.

SENA MADUREIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 007/2022

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei no 8.666/93 e legislação complementar, Adjudico, o resultado da licitação da CARTA CONVITE Nº 007/2022, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, SOB O MENOR VALOR POR ITEM, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, conforme o projeto e Termo de Referência. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor por item, em favor da empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.284.024/0001-36, devendo-se confeccionar a respectiva Homologação, Contrato e Ordem de Fornecimento.

Sena Madureira - AC, 29 de julho 2022.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - CARTA CONVITE Nº 007/2022

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE nº 007/2022, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, SOB O MENOR VALOR POR ITEM, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, conforme o Termo de Referência. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgaram vencedoras, pelo critério de menor valor por item, em favor da empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.284.024/0001-36, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Carta Convite nº 006/2022 em favor da empresa: ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.284.024/0001-36, apresentou o menor preço por item para atendimento do objeto, totalizando o valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) a ser contratado, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sena Madureira – AC, 04 de agosto de 2022.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

TERMO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 007/2022

Referente a CARTA CONVITE nº 007/2022, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, SOB O MENOR VALOR POR ITEM, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, conforme o projeto e Termo de Referência. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor por item, em favor da empresa: ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº

01.284.024/0001-36.
Sena Madureira - AC, 28 de julho de 2022.

José Douglas Araújo de Farias
Presidente – CPL-PMSM
PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022
CONTRATADO: RIOS & AREAL LTDA.
CNPJ N° 24.845.253/0001-05
OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR)
OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 25% DO REFERIDO CONTRATO NO VALOR R$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais), referente a 05 (cinco) meses.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 65, b DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
SENA MADUREIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIA-SRP Nº 018/2021
CONTRATADO: FORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ N° 24.995.817/0001-05
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.
DADOS DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E ADEQUAÇÕES, ESCOLA CLARISSE ASSEF.
VALOR GLOBAL: R$ 167.815,37(cento e sessenta e sete mil oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: ATÉ 05/10/2022
SENA MADUREIRA – AC, 05 DE AGOSTO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CONFORME O CONVÊNIO Nº 900831/2020.
A Comissão Permanente de Licitação de Sena Madureira, através de seu Presidente, CONVOCA para comparecimento, no prazo de até 03 dias úteis, a contar a partir de sua publicação, na sede Comissão Permanente de Licitação situada no endereço Avenida Avelino Chaves, 816, Centro, Sena Madureira/AC nos horários de 07h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, os representantes legais das empresas vencedoras do certame em epigrafe: ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 01.287.024/0001-36 e J.C.O. PAZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COM. EIRELI CNPJ Nº10.803.843/0001-80 que constituem o JC&A Consórcio inscrito no CNPJ nº 44.704.071/0001-40, para tratar de assuntos referentes ao contrato.
Sena Madureira – Acre, 12 de agosto de 2022.

José Douglas Araújo de Farias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIA-SRP Nº 018/2021
CONTRATADO: FORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ N° 24.995.817/0001-05
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.
DADOS DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E ADEQUAÇÕES, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RURAL CAMPOS NOVOS, ESTRADA LINHA SECA KM 40.
VALOR GLOBAL: R$ 75.953,86 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: ATÉ 05/10/2022
SENA MADUREIRA – AC, 05 DE AGOSTO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 155, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora SANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, para exercer função de Serviço de Farmácia, símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 12 de agosto de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORT/GAB/SEMAP Nº 05/2022
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de Prestação, ZOE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dar outras providencias. "
O Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária de Senador Guiomard – AC, Francisco Gleison Lopes de Aguiar, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal , referente a ZOE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 40.354.459/0001-08, TERMO DE CONTRATO Nº 225/2022 Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 03/11/2022, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto do presente contrato empresa especializada na promoção de eventos para a realização de shows , destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
Raimundo Nonato Salvino da Silva – GESTOR
Francisca da Silva de Araújo Macêdo– FISCAL (titular)
Rosilda da Silva Barbosa – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE Senador Guiomard – Acre, 09 de agosto de 2022.

Francisco Gleison Lopes de Aguiar
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Decreto nº 014/2021

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 83, DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ADMNISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe conferem o art. 143 da Lei Complementar nº 847/2015, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Tarauacá,

Considerando os diversos relatos veiculados em redes sociais dando conta das supostas condutas abusivas perpetradas pelo servidor Derkian de Souza Galvão quando do desempenho de suas atividades funcionais de enfermeiro encarregado pela realização de exames preventivos de câncer de mama e acompanhamento gestacional de mulheres;
Considerando que as informações anunciadas relatam prática passível de punição no âmbito administrativo;
Considerando a necessidade da Administração de elucidar as circunstâncias e veracidade dos fatos.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apurar possível irregularidade praticada pelo servidor Derkian de Souza Galvão, enfermeiro, lotado na Penitenciaria Moacir Prado (cedido), concernente a supostas condutas abusivas, conforme noticiado nas denúncias realizadas em redes sociais e que chegou ao conhecimento desta Administração;
Art. 2º André da Silva Aguiar (PRESIDENTE), Cargo de Vigia, matrícula nº961; Francisco Marcos de Aragão Farias (MEMBRO), Cargo de Professor, matrícula nº 415; e Mirna Alves Fontinele(SECRETARIA), cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 902; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante Processante para a condução da apuração acima, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Art. 4° Revogar, a Portaria de N°081, de 21 de Julho de 2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUAN KAYLLON CAVALCANTE CHAVES
Secretário de Administração Interino
Decreto n°61.2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022- PROCESSO Nº 1343/2022
Para que se produza os efeitos legais e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pela senhora Pregoeira e sua equipe de apoio referente ao Pregão Presencial nº 17/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referencia anexo I do edital, do Município de Tarauacá/Ac, adjudicando em favor das pessoas jurídicas: 1) JURUA MOTOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.583.558/0001-59, vencedora do item/valor unitário: 01 – R$ 23.700,00.Tarauacá, 11 de Agosto de 2022.

Raimundo Maranguape de Brito Prefeito em Exercicio.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: Processo nº 2.267/2022 – Pregão Presencial SRP nº 010/2021 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica M & J SOUZA EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.471.383/0001-19 que tem como objeto o ITEM 03 e 04 relativos ao objeto da licitação de Aquisição de TIJOLOS MACIÇOS, 8 FUROS, AREIA, BARRO, BRITA, TUBO DE CONCRETO e PROVENIENTES para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação, Administração e Promoção Social no município de Tarauacá – AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 610/2021, com valor total de R$ 97.240,00 (Noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.11.01.1.044 – 33.90.30 - 001 (RP). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 14/07/2022.

Signatários: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita/ CONTRATANTE e Joelma Maria Paula de Souza pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: Processo nº 2.267/2022 – Pregão Presencial SRP nº 010/2021 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica M & J SOUZA EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.471.383/0001-19 que tem como objeto o ITEM 03 e 04 relativos ao objeto da licitação de Aquisição de TIJOLOS MACIÇOS, 8 FUROS, AREIA, BARRO, BRITA, TUBO DE CONCRETO e PROVENIENTES para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação, Administração e Promoção Social no município de Tarauacá – AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 610/2021, com valor total de R$ 97.240,00 (Noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.11.01.1.044 – 33.90.30 - 001 (RP). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 12/07/2022.

Signatários: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita/ CONTRATANTE e Joelma Maria Paula de Souza pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: Processo nº 2.266/2022 – Pregão Presencial SRP nº 010/2021 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica RI TORREFAÇÃO IND. COM. LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 63.596.654/0001-40 que tem como objeto o ITEM 05 relativos ao objeto da licitação de Aquisição de TIJOLOS MACIÇOS, 8 FUROS, AREIA, BARRO, BRITA, TUBO DE CONCRETO e PROVENIENTES para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação, Administração e Promoção Social no município de Tarauacá – AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 610/2021, com valor total de R$ 474.200,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.11.01.1.044 – 33.90.30 - 001 (RP). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 12/07/2022.

Signatários: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes – Prefeita/CONTRATANTE e Raimundo Nonato Soares Damasceno Júnior pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Trator de Pneus novo em atendimento ao Convênio n.º 872888/2018, firmado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o Município de Tarauacá - Ac. RETIRADA: 17/08/2022. O edital poderá ser obtido através do Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes, (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) ou no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes, e no portal www.comprasnet.gov.br. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2022 às 10h30min (horário de Brasília) - A sessão ocorrerá online no portal www.comprasnet.gov.br. Tarauacá - Acre, 12 de agosto de 2022.

Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos - Pregoeira.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para. Aquisição de ração canina adulto e filhote, visando atender a ONG Associação Cão Amigo – ACA em virtude do compromisso firmado no Ministério Público entre o município de Tarauacá Secretaria Municipal de Saúde e associação cão amigo - ACA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência. Data de Abertura: 29/08/2022 às 14h30min (Horário Local). Retirada: 17/08/2022 (horário de expediente), e-mail: setorde-

licitacoestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes. Tarauacá - Acre, 12 de agosto de 2022.

Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos - Pregoeira.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tablet para a Secretaria de Saúde do Município de Tarauacá, para execução do sistema e-sus de Atenção Básica a Saúde, utilizado pelas Agentes Comunitários de Saúde – ACS, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência. Data de Abertura: 30/08/2022 às 08h30min (Horário Local). Retirada: 18/08/2022 (horário de expediente), e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes. Tarauacá - Acre, 12 de agosto de 2022.

Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos - Pregoeira.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 999999.001762/2022-20
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviço de licenças de uso de software de proteção antivírus, para fins de proteção da rede lógica, equipamentos de TI, dados e informações, por um período de atualização de software e base de assinaturas, com suporte e assistência técnica por 12(doze) meses, para o Tribunal de Contas do Estado do Acre, tudo em conformidade com as condições do Edital e seus Anexos.
DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/09/2022, às 11h00min (horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br/ (comprasnet)
UASG: 925461
RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir do dia 16/08/2022, através do site: sistemas.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/ ou www.gov.br/compras/pt-br/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: daf@tceac.tc.br, ou ainda, excepcionalmente, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local.

Djailson Firmino de Moura
Pregoeiro-Portaria nº 027/2022 - CPL/TCE-AC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 999999.000652/2022-41
OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO, incluindo MONTAGEM e INSTALAÇÃO, para atender o projeto de readequação do bloco da Presidência e de outros setores do Tribunal de Contas do Estado do Acre, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos.
DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2022, às 08h30min (horário local).
LOCAL: Sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre– TCE/AC, Av. Ceará, nº 2.994 – Bairro 7º BEC – Rio Branco – AC, CEP: 69.918-111 e-mail: daf@tceac.tc.br, telefone (68) 3025-2071 /2069.
RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir do dia 16/08/2022, através do site: sistemas.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: daf@tceac.tc.br, ou ainda excepcionalmente na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 13h00min.
Rio Branco-AC, 12 de agosto de 2022.

Djailson Firmino de Moura
Pregoeiro-Portaria nº 027/2022 - CPL/TCE-AC

DIVERSOS

COMUNIDADE TERAPEUTICA TEMPO DE VIVER

O Senhor DAILSON DA SILVA MENDONÇA, PRESIDENTE da COMUNIDADE TERAPEUTICA TEMPO DE VIVER no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar que a COMUNIDADE TERAPEUTICA TEMPO DE VIVER também denominada CTTV, sob o número do CNPJ 26.397.441/0001-62 está funcionando desde a data de 13 de outubro de 2021, como entidade de direito privado e interesse público, trabalhado no suporte de atendimento, acolhimento e tratamento para dependentes de substancias psicoativas e uso abusivo de álcool.
PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS EM SUA PLENITUDE.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DAILSON DA SILVA MENDONÇA
PRESIDENTE

AGROPECUARIA FLOR DE OURO S/A
CNPJ 04.595.112/0001-93

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPECUARIA FLOR DE OURO S/A
, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de Agosto de 2022, às 08:00 horas, na sede Social da Companhia, localizada na Avenida Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1.276 Loja 15B, Capoeira, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I –ORDINÁRIA
Apreciação, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;
Eleição do Conselho de Administração e Diretoria
Outros assuntos de interesse da sociedade.
Na forma do disposto nos artigos 133 e 135, §3, da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia.
Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafo 1° da Lei 6.404/76. Os Instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Avenida Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1.276 Loja 15B, Capoeira, CEP 69.905-000, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.
Rio Branco, Acre, 12 de Agosto de 2022.

Luiz Carlos de Oliveira
Diretor-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 23º REGIÃO - AC

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/ 2017 e 2.106 de 30/05/ 2022 do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 27/10/2022 ,a partir das 08(oito) horas, até o dia 31/10/2022, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 1º terço, composto de 03 Conselheiros Efetivos e 03 Suplentes do Corecon, com mandato de 3 (três) anos: 2023 a 2025; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 14 horas. O registro será feito por meio do endereço eletrônico secretaria@corecon-ac.org.br, cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da sede do Corecon-ac , localizada no(a) Avenida Ceará, Jardim Nasle, nº 3201,sala 01 sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 15/10/2022 e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 20/10/2022, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon, em especial com relação às informações

referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitido a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos de profissionais que se dirigirem à sede do Corecon-ac ou em sua Delegacia Regional. Os trabalhos de apuração serão realizados remotamente ou nas dependências da sede do Corecon-ac , imediatamente após encerrado do período de votação, cujos resultados deverão ser divulgados até o dia 1º/11/2022. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Sergio Rony da Silva (presidente), Solange Maria Chalub B Teixeira e Felipe Cavalcante Guedes,como titulares, e Alan Thaysson Leitão de Araujo como Suplente, sendo sua primeira reunião plenária realizada no dia 26/07/2022, às 10 horas, na sede do Corecon-ac.
09 de agosto de 2022

Presidente do Corecon-ac
Aldenir Gomes de Paiva

R. D. MEDEIROS EIRELI
POSTO NOVO HORIZONTE

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 165/2022, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de SERVIÇOS, ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, POSTOS DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS, localizado à Avenida Japiim, nº 2420, José Martins, município de Mâncio Lima – Acre.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076